



UNIVERSIDADE
ESTADUAL DE LONDRINA

SILVIA HELENA MANFRIN

**DIVERSIDADE SEXUAL NO SISTEMA PRISIONAL:
UM OLHAR SOBRE O PRECONCEITO E A DISCRIMINAÇÃO
EM RELAÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL A PARTIR DA
PENITENCIÁRIA “WELLINGTON RODRIGO SEGURA” DE
PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

SILVIA HELENA MANFRIN

**DIVERSIDADE SEXUAL NO SISTEMA PRISIONAL:
UM OLHAR SOBRE O PRECONCEITO E A DISCRIMINAÇÃO
EM RELAÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL A PARTIR DA
PENITENCIÁRIA “WELLINGTON RODRIGO SEGURA” DE
PRESIDENTE PRUDENTE/SP**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política da Universidade Estadual de Londrina/UEL como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

Orientadora: Prof^a Dr^a Cássia Maria Carloto

Londrina

2013

**Catálogo elaborado pela Divisão de Processos Técnicos da Biblioteca Central da
Universidade Estadual de Londrina**

Dados Internacionais de Catalogação-na-Publicação (CIP)

M276d Manfrin, Silvia Helena.

Diversidade sexual no sistema prisional : um olhar sobre o preconceito e a discriminação em relação à diversidade sexual a partir da Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente/SP / Silvia Helena Manfrin. – Londrina, 2013.

164 f. : il.

Orientador: Cássia Maria Carloto.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, Centro de Estudos Sociais Aplicados, Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social, 2013.

Inclui bibliografia.

1. Penitenciária Wellington Rodrigo Segura – Teses. 2. Prisões – Presidente Prudente (SP) – Teses. 3. Homossexualismo – Teses. 4. Homofobia – Teses. 5. Serviço social – Teses. I. Carloto, Cássia Maria. II. Universidade Estadual de Londrina. Centro de Estudos Sociais Aplicados. Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política Social. III. Título.

CDU 364

SILVIA HELENA MANFRIN

**DIVERSIDADE SEXUAL NO SISTEMA PRISIONAL:
UM OLHAR SOBRE O PRECONCEITO E A DISCRIMINAÇÃO EM
RELAÇÃO À DIVERSIDADE SEXUAL A PARTIR DA PENITENCIÁRIA
“WELLINGTON RODRIGO SEGURA” DE PRESIDENTE
PRUDENTE/SP**

Dissertação apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social e Política da Universidade Estadual de Londrina/UEL como requisito parcial para a obtenção do título de mestre.

BANCA EXAMINADORA

Profª Drª Cássia Maria Carloto
UEL – Londrina - PR

Profª Drª Sandra Regina de Abreu Pires
UEL – Londrina - PR

Profª Drª Rosalice Lopes
UNINOVE – São Paulo - SP

Londrina, 3 de julho de 2013.

Dedico esta dissertação a ANTONIO MANFRIN, meu amado pai que partiu há poucos dias para outras jornadas. Seu amor e exemplo são partes constituintes do meu ser. Saudades e gratidão eternas.

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiramente à minha orientadora, Prof^a. Dr^a Cássia Maria Carloto por seu imenso saber teórico e por sua generosidade de partilhá-lo comigo, me acolhendo e indicando caminhos do conhecimento que eu não seria capaz de buscar sozinha. Meus sinceros e mais elevados agradecimentos pelo ser humano que és, por sua paciência, amizade e grandiosa sabedoria que me iluminaram nessa trajetória.

Agradeço carinhosamente à Prof^a Dr^a Rosalice Lopes por me “contaminar” com sua energia e amor pelo conhecimento. Estar aqui é uma resposta as suas provocações.

À Prof^a Dr^a. Sandra de Abreu Pires pelo apoio em vários momentos e pela amizade e generosidade de partilhar seus conhecimentos. Espero que possamos trilhar juntas ainda outros caminhos.

Ao querido amigo, Prof. Ms. Eduardo Luis Couto, pela generosidade de partilhar livros, conhecimentos e angústias. Agradeço pela amizade sincera e pela presença constante em minha vida. Você sabe o quanto é importante na minha existência.

Agradeço a meu companheiro José Carlos pelo amor, apoio e entendimento que a busca pelo conhecimento faz parte do meu ser.

À minha amada filha Isabela, amor maior, presente de Deus em minha vida, pelo companheirismo e entendimento pelos momentos de ausência.

Aos meus pais, alicerces de minha vida, meu agradecimento primeiro pela vida que me deram. Especialmente ao meu pai que há pouco nos deixou, pelo orgulho e felicidade manifestados pelo meu ingresso no mestrado, na docência e de todas as minhas conquistas, mas principalmente por inculcar em mim o espírito de luta, de busca, de inquietação em sempre construir, seguir em frente. Sua ausência é uma lacuna irreparável e a saudade nos inunda a alma e o coração.

Agradeço a todos aqueles que tão generosamente participaram desta pesquisa contribuindo para a construção desta dissertação.

Por último, agradeço especialmente aos presos homossexuais que franquearam minha entrada em suas vidas, revelando sentimentos e realidades vividas no cotidiano da prisão. A vocês também dedico este trabalho na esperança que as letras aqui contidas possam torná-los mais visíveis para a sociedade que

ainda insiste em não enxergá-los. Tenham a certeza que agreguei conhecimento técnico e teórico nesta trajetória, mas meu crescimento como ser humano foi infinitamente maior. Meus sinceros agradecimentos.

MANFRIN, Silvia Helena. **Diversidade sexual no sistema prisional: um olhar sobre o preconceito e a discriminação em relação à diversidade sexual a partir da Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente/SP.** 2013. 164f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social e Política Social) – Universidade Estadual de Londrina, 2013.

RESUMO

O presente estudo teve como proposta identificar a existência e as expressões do preconceito relacionadas à orientação sexual no cotidiano prisional, a partir dos olhares de diferentes sujeitos que compõem a instituição, tendo o regime fechado da Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente como *lócus* da pesquisa. Para tanto, foi realizada uma pesquisa de campo envolvendo 47 pessoas, entre presos homossexuais e heterossexuais e servidores de diferentes áreas, além de uma entrevista na modalidade história de vida para aprofundamento de categorias importantes para a pesquisa. Ao final, foi possível apreender que o preconceito e a discriminação permeiam as diferentes relações cotidianas estabelecidas no interior da prisão, visto que são oriundos de uma construção social a que os diferentes sujeitos pesquisados, presos e servidores, estão expostos ao longo de suas existências. No entanto, quando se trata do preconceito e da discriminação vivenciados pelos homossexuais no cotidiano da prisão, especialmente os travestis e transexuais, a subalternidade e violência são muito mais severos e agressivos quando advindos dos seus iguais – os demais presos. Algumas formas de materialização do preconceito adquirem o *status* de homofobia. Por fim, constatamos que ações de enfrentamento em relação à discriminação e preconceito já vêm sendo adotadas por iniciativa da instituição pesquisada e de outras instâncias da Secretaria de Administração Penitenciária e Governo do Estado de São Paulo; no entanto, essas iniciativas precisam ser aperfeiçoadas e, principalmente aproximadas daqueles a quem se destinam para que possam representar verdadeiramente o respeito à diversidade sexual e aos direitos humanos.

Palavras-chave: Prisão. Homossexualidade. Preconceito. Discriminação. Violência.

MANFRIN, Silvia Helena. **Sexual diversity in prisons: A look at prejudice and discrimination against sexual diversity from the Penitentiary "Wellington Rodrigo Segura" of Presidente Prudente/SP.** 2013. 164p. Dissertation (Master's Degree in Social Work and Social Policies) – State University of Londrina, Londrina, 2013.

ABSTRACT

This study aimed to identify the existence and expressions of prejudice related to sexual orientation in the daily prison's reality, from the looks of different subjects that make up the institution, and the closed system of the Penitentiary "Wellington Rodrigo Segura" as the locus of Presidente Prudente research. Therefore, we conducted a field study involving 47 people, including imprisoned homosexuals and heterosexuals and servers from different areas, plus a news story in the form of life to deepen important categories for research. At the end, we could apprehend that prejudice and discrimination permeate different everyday relationships established within the prison, since they are derived from a social construction that different research subjects, arrested and servers, are exposed throughout their lifetimes. However, when it comes to prejudice and to discrimination experienced by homosexuals in everyday prison, especially transvestites and transsexuals, subordination and violence are much more severe and aggressive when coming from their peers - the other prisoners. Some forms of materialization of prejudice acquire the homophobia's status. Finally, we note that actions to fight against discrimination and prejudice have already been adopted on the initiative of the research institution and other agencies of the Department of Corrections and the State Government of São Paulo, however, these initiatives need to be improved and mainly to approximate those whom they are intended so that they can truly represent respect for sexual diversity and human rights.

Keywords: Prison. Homosexuality. Prejudice. Discrimination. Violence.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AIDS	Síndrome da Imunodeficiência Adquirida
ASP	Agente de Segurança Penitenciária
CDP	Centro de Detenção Provisória
CNPCP	Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
CPE	Centro de Política Específicas
DEPEN	Departamento Penitenciário Nacional
EAP	Escola da Administração Penitenciária
FPA	Fundação Perseu Abramo
FUNAP	Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso
GGB	Grupo Gay da Bahia
ILGA	Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais
LGBT	Lésbicas, Gays, bissexuais e transgêneros
PNAD	Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios
PCC	Primeiro Comando da Capital
RIP	Regimento Interno Padrão da SAP
SAP	Secretaria da Administração Penitenciária
SDH	Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República
UEL	Universidade Estadual de Londrina

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	11
1 PERCURSOS HISTÓRICOS DO CORPO E DA SEXUALIDADE	20
1.1 OS DIFERENTES DISCURSOS NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA SEXUALIDADE	20
1.2 HOMOSSEXUALIDADE: AS FACES DO PRECONCEITO	31
1.3 AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT	40
1.4 BREVE TRAJETÓRIA NA GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT EM SITUAÇÃO DE RECLUSÃO	42
2 PRISÃO: BREVE HISTÓRICO E CONFIGURAÇÕES ATUAIS	45
2.1 DA PRISÃO-CUSTÓDIA À PRISÃO-PENA: BREVE TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS PRISÕES	45
2.2 RETRATOS DE UMA SOCIEDADE PUNITIVA E EXCLUDENTE	63
2.3 O APRISIONAMENTO NO BRASIL	65
2.4 UM BREVE RETRATO DOS HOMENS RECLUSOS NAS UNIDADES PRISIONAIS PAULISTAS	72
2.5 BREVE HISTÓRIA DO SISTEMA PRISIONAL PAULISTA.....	76
2.6 A PENITENCIÁRIA “WELLINGTON ROGRIGO SEGURA” DE PRES. PRUDENTE	79
2.7 O LUGAR DOS HOMOSSEXUAIS NAS PRISÕES PAULISTAS	82
3 O GUETO E A HOMOSSEXUALIDADE: EXPRESSÕES DO PRECONCEITO NO INTERIOR DA PRISÃO	87
3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS EMPREGADOS NA PESQUISA	88
3.2 DE QUEM ESTAMOS FALANDO? BREVE CARACTERIZAÇÃO DOS PESQUISADOS	92
3.2.1 SERVIDORES	92
3.2.2 PRESOS	94
3.3 SAINDO DO ARMÁRIO: AS EXPRESSÕES DO PRECONCEITO NA VIDA EM SOCIEDADE	97
3.4 CONCEITO E PRECONCEITO: O QUE PENSAM OS PESQUISADOS SOBRE A DIVERSIDADE SEXUAL	102

3.5 OS HOMOSSEXUAIS NO GUETO: AS DIFERENTES EXPRESSÕES DO PRECONCEITO NAS RELAÇÕES COTIDIANAS VIVENCIADAS NO INTERIOR DA PRISÃO	106
CONSIDERAÇÕES FINAIS	128
REFERÊNCIAS	134
APÊNDICES	141
APÊNDICE A - Entrevista para levantamento do perfil dos presos que se autodenominam como homossexuais.....	142
APÊNDICE B - Entrevista com servidores administrativos da Penitenciária de Presidente Prudente	146
APÊNDICE C - Entrevista com técnicos da Penitenciária de Pres. Prudente	151
APÊNDICE D - Questionário a ser aplicado a presos heterossexuais da Penitenciária de Presidente Prudente.....	156
APÊNDICE E - Entrevista aprofundada/história de vida	160
APÊNDICE F - Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.....	161

INTRODUÇÃO

As discussões atuais envolvendo o tema homossexualidade e homofobia vem ganhando cores fortes. Episódios de intolerância e violência dirigidos aos homossexuais são cada vez mais noticiados na mídia e suscitam posicionamentos por parte do poder público, que possibilitem a garantia de direitos aos cidadãos bem como sua proteção.

O tema diversidade sexual já nos mobilizava pessoal e profissionalmente em função dos rebatimentos que traz aos homossexuais, vítimas potenciais do preconceito e segregação social, tema já em pauta na agenda da profissão que resultaram em alterações no Código de Ética da profissão ao substituir o termo opção sexual por orientação sexual e incluiu no Princípio XI a identidade de gênero.

Outro cenário produtor de inquietações é a prisão, *locus* de nossa atuação por quase duas décadas em diferentes instituições prisionais. O trabalho do assistente social na instituição prisão representa um desafio diário ao profissional na articulação entre o que é requerido pela instituição e o direcionamento ético-político da profissão, considerando a natureza disciplinadora e repressora da instituição, cujo campo para a manifestação dos sujeitos, suas identidades e diversidades é estreito ou ainda inexistente.

A associação entre os dois temas, prisão e diversidade sexual foi motivada por acontecimentos ocorridos na instituição em que atuávamos, a Penitenciária de Presidente Prudente. Por determinação da Secretaria de Administração Penitenciária a instituição passou por uma troca de população prisional¹. Esta nova população prisional apresentou, excepcionalmente, um número significativo de homossexuais e trouxe consigo demandas para a instituição até então desconhecidas e que passaram a compor a demanda para o Serviço Social. Era preciso conhecer essa nova realidade e suas particularidades de forma que fosse possível a prestação de atendimento qualificado e, para isso, era preciso, antes de tudo, buscar conhecimentos.

Nesse ínterim, foi criado o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT no Estado de São Paulo, através do

¹ A penitenciária de Presidente Prudente removeu os presos para a Penitenciária de Itirapina e recebeu presos da penitenciária de Guareí, ambas da região central do Estado.

Decreto nº 55.839, publicado em 18 de maio de 2010 que “*institui políticas públicas destinadas ao respeito à diversidade sexual e promoção dos direitos da população LGBT*”. De acordo com o Plano, várias são as ações a ser adotadas no âmbito das diferentes Secretarias de Estado, inclusive a Secretaria de Administração Penitenciária, o que fomentou ainda mais o desejo de discutir sobre o assunto e aprofundar o conhecimento sobre o tema diversidade sexual e sua interface com a prisão.

A ânsia para a realização de pesquisa enfocando questões relativas à prisão já nos sondava há algum tempo. Esse novo cenário que se configurou na unidade prisional em que atuávamos, uniu dois temas de interesse desta pesquisadora: a prisão e a diversidade sexual, o que resultou na proposição desta pesquisa.

Na presente pesquisa nos propusemos a analisar a existência e manifestações do preconceito relacionadas à orientação sexual, a partir das relações cotidianas vivenciadas no interior da prisão masculina.

Para atender a este objetivo, realizamos um levantamento do breve perfil dos diferentes sujeitos pesquisado, presos que se autodenominam como homossexuais e heterossexuais, além de servidores, utilizando instrumentos que pudessem garantir a apreensão do preconceito a partir das relações cotidianas estabelecidas no interior das prisões entre os diferentes atores que atuam na instituição em questão. Ao tratar desse tema, esperamos contribuir para o debate do tema da diversidade sexual nas prisões e fornecer elementos que possam concorrer para a elaboração de políticas públicas direcionadas a este segmento da população prisional.

A abordagem qualitativa foi escolhida como perspectiva metodológica, considerando que a investigação qualitativa que, segundo Paulilo (1999), trabalha com valores, crenças, hábitos, atitudes, representações, opiniões adequando-se no aprofundamento da complexidade de fatos e processos particulares e específicos e indivíduos e grupos.

Para buscar o melhor entendimento do objeto de estudo da presente pesquisa, procedemos a uma revisão bibliográfica acerca dos temas centrais da pesquisa, quais sejam: prisão e diversidade sexual.

A seguir, realizamos uma pesquisa de campo na Penitenciária de Presidente Prudente, tendo como foco os diferentes sujeitos sociais que se

relacionam no interior da instituição prisional, ou seja, presos (homossexuais e heterossexuais) e servidores da área técnica, de gestão e segurança, como já mencionado.

A idéia inicial era realizar a pesquisa em quatro penitenciárias do Estado de São Paulo e para isso foram realizados contatos com diferentes unidades prisionais e por fim o universo foi restringido a três unidades da região oeste do Estado em função do número de presos que se autodenominam como homossexuais; são elas: penitenciárias de Tupi Paulista, Andradina e Presidente Prudente.

Na Penitenciária de Tupi Paulista os presos com o perfil a ser pesquisado representavam 5% do total da população carcerária da unidade (1.165 presos e 58 presos a serem pesquisados. Dados apurados em 26/03/2012). Na Penitenciária de Andradina, em um universo de 1.446 presos, 22 deles se autodenominam como homossexuais, representando aproximadamente 1,6% do total da população carcerária da unidade (dados de 26/03/2012). Na Penitenciária de Presidente Prudente, conforme já mencionado, o universo a ser pesquisado representava 13% do total da população (dados de 26/03/2012). Nas duas primeiras unidades prisionais mencionadas, os presos homossexuais habitam celas comuns no pavilhão habitacional e parte deles em celas separadas do restante da população prisional, em função de problemas de convívio coletivo pela não aceitação dos presos em geral, as chamadas celas de seguro.²

Na Penitenciária de Presidente Prudente, os presos são alocados no mesmo pavilhão habitacional, sendo que aqueles que se autodenominam como homossexuais são separados em celas em um dos lados do pavilhão habitacional, destinadas exclusivamente a eles. Partindo dessa particularidade, aliada ao percentual de presos que se autodenominam como homossexuais ser expressivamente maior que as demais, a opção foi pela realização da presente pesquisa apenas na unidade de Presidente Prudente.

Para a pesquisa de campo tencionava utilizar como universo um total de 179 sujeitos para a aplicação dos diferentes instrumentais de pesquisa, conforme demonstrado no quadro abaixo.

² Informações prestadas pelos Gestores das unidades prisionais em referência.

AMOSTRA INICIAL

INSTRUMENTOS	PESQUISADOS	NÚMERO E PERCENTUAL
Entrevista 1	Presos ³	111 - 100%
Questionário	Presos	24 ⁴
Entrevista 3	Servidores ⁵	35 – 20%
Historia de vida	Presos ⁶	09 – 8%

Desta primeira amostra que se mostrou extensa, optamos por realizar uma amostragem utilizando cerca de 30% do total, considerando que em números relativos trata-se de uma amostra significativa para o alcance dos objetivos da pesquisa, conforme demonstrado no quadro:

AMOSTRA UTILIZADA

INSTRUMENTOS	PESQUISADOS	
	CONVIDADOS	PARTICIPANTES
Questionário (presos heterossexuais)	08	05
Entrevista (presos homossexuais)	40	24
Entrevista (técnicos/serv. área de segurança)	15	17
História de vida focal	01	01
Total	64	47

³ Presos que se autodenominam como homossexuais.

⁴ Amostra será composta de 24 presos heterossexuais, sendo um de cada uma das demais celas do pavilhão habitacional (mesmo pavilhão dos homossexuais).

⁵ Servidores que tem contato direto com presos; dentre eles 10 dos diretores, 17 ASPs e oito dos demais servidores (técnicos e outros profissionais)

⁶ Para a aplicação da história de vida optou-se pelos presos que estão na unidade há pelo menos 18 meses na unidade, escolhidos aleatoriamente dentre os entrevistados.

Definida a amostragem, passamos à aplicação dos instrumentais de coleta de dados, conforme disposto nos quadros de referência: questionário, entrevistas e história de vida focal.

A partir do entendimento de Minayo (2000), o questionário tem a intenção de captar aspectos considerados relevantes para a compreensão do objeto, estabelecer relações e generalizações.

O questionário, composto de questões fechadas, contou de duas partes: a primeira parte era composta por questões direcionadas ao levantamento do perfil dos interessados e a segunda parte de questões cuja intencionalidade era apreender aspectos do preconceito relacionado à diversidade sexual, inclusive aqueles manifestados no cotidiano prisional.

O questionário foi aplicado de acordo com o seguinte critério: o pavilhão habitacional é composto por 30 celas, seis delas destinadas aos presos homossexuais e 24 a presos heterossexuais; destas últimas, foram escolhidas oito celas aleatoriamente, sendo a aplicação do questionário proposta a um preso de cada das celas escolhidas, representando uma amostra de cerca de 30% do total de celas de presos heterossexuais. Dos oito presos convidados para a participação na pesquisa, três negaram-se a participar em função do tema, alegando, todos eles, que se recusavam a falar sobre os homossexuais, de forma bastante incisiva. Desta forma foram aplicados cinco questionários.

A entrevista foi outro instrumento utilizado. Segundo Minayo (2000), a entrevista é um instrumento utilizado para orientar uma “conversa com finalidade”, cujas questões faça parte do delineamento do objeto de pesquisa. A entrevista foi proposta para 55 pessoas, 15 servidores (gestores, técnicos e agentes de segurança) e 40 presos que se autodenominam homossexuais; destes, 24 passaram pela entrevista além de 17 dos servidores, num total de 41 entrevistas realizadas.

Foram elaborados três instrumentais distintos de entrevista: um para aplicação com os presos homossexuais e os outros dois para os servidores (um para os técnicos e o outro para os demais servidores), contendo pequenas variações entre eles. Os instrumentais de coleta de dados foram criados buscando a apreensão de elementos que fossem convergentes com os objetivos da pesquisa, a partir do lugar que cada dos sujeitos ocupa na instituição.

A entrevista foi estruturada a partir de eixos que possibilitassem o levantamento de um breve perfil dos entrevistados; a existência do preconceito

relacionado à diversidade sexual e as manifestações correlatas a partir das relações cotidianas vivenciadas na prisão e, por fim, identificar ações institucionais de enfrentamento do preconceito e promoção da população pesquisada. Para a apreensão desses conteúdos, utilizamos um instrumental composto por perguntas fechadas e abertas, possibilitando criar condições para a expressão dos entrevistados.

A amostra dos servidores foi pensada para 15 sujeitos, escolhidos pelo critério de manter contato direto com presos. Dentre estes, foram entrevistados três profissionais da área técnica, duas assistentes sociais e uma psicóloga, escolhidas por desenvolverem ações com os presos homossexuais. Durante a realização da entrevista com os servidores da área de segurança, nos foi sugerida a aplicação do instrumental com mais dois servidores sob a alegação que estes tiveram amplo contato com a população pesquisada, embora no momento estivessem designados para outros locais de trabalho. Com isso, o universo dos servidores passou para 17 entrevistados.

Ainda sobre as entrevista com os servidores da área de segurança, é relevante mencionar que após a aplicação do instrumental alguns entrevistados continuaram um diálogo com a pesquisadora sobre o tema da pesquisa. Pela riqueza dos conteúdos, optamos por registrar as conversas com o consentimento dos envolvidos, não fazendo menção nominal aos autores, utilizando as falas ao longo desse trabalho.

A história de vida focal foi escolhida na intenção de aprofundar o entendimento de aspectos do preconceito em relação à orientação sexual vivenciada no interior da prisão, a partir do ponto de vista do sujeito pesquisado. A história de vida utilizada na presente pesquisa é, segundo Minayo (2000), como uma entrevista prolongada na qual o pesquisador interage com o informante, combinando observações, relatos introspectivos de lembranças e relevâncias com um roteiro mais ou menos centrado em algum tema:

[...] é um instrumento privilegiado para se interpretar o processo social a partir das pessoas envolvidas na medida em que se considerem as experiências subjetivas como dados importantes que falam além e através delas. (MINAYO, 2000, p.127)

Tendo esse conceito de Minayo (2000) como pano de fundo, a história de vida focal foi aplicada em um dos sujeitos, uma transexual, com o propósito de acessar elementos constitutivos da vida do entrevistado de forma a extrair, além das informações, a expressão de sentimentos relevantes vivenciados pelo entrevistado que tenham convergência com os objetivos da pesquisa, principalmente aqueles relativos à expressão do preconceito na condição de pessoa presa e homossexual.

A escolha de uma transexual para a aplicação da história de vida focal foi pensada a partir dessa especificidade. De acordo com Berenice Dias (2011) os (as) transexuais são pessoas que se sentem em desconexão psíquico-emocional com o sexo biológico de seu nascimento pelo fato de, psicologicamente, identificarem-se de modo oposto ao esperado para o seu corpo. As (os) transexuais nascem com um determinado corpo biológico, mas se sentem pertencentes ao sexo oposto, apresentando um desconforto, um estranhamento pela diferença entre o corpo que possui e o que sente ter. Logo, uma transexual no universo absolutamente masculino da prisão poderia trazer aspectos da vivência do preconceito bastante peculiares.

Buscamos, a partir dos resultados obtidos através dos diferentes instrumentos, perceber a existência do preconceito relacionado à orientação sexual e a manifestação desse preconceito nas relações estabelecidas cotidianamente no interior da prisão, expresso a partir dos discursos proferidos pelos diferentes sujeitos da pesquisa.

Os resultados da análise dos dados obtidos através dos instrumentos de coleta de dados assim como a revisão da literatura afeta sobre os temas prisão e sexualidade originaram a construção dos três capítulos que compõem a presente dissertação.

No primeiro capítulo trilhamos um percurso que envolve o tema sexualidade desde a Idade Antiga até os dias atuais, tratando o assunto na perspectiva teórica da construção social, partindo do entendimento de que a sexualidade pode ser construída social e historicamente e que vem sendo explicada, descrita, compreendida e normatizada de diferentes formas e discursos ao longo dos tempos. Nesse capítulo trouxemos também algumas considerações sobre homossexualidade e preconceitos a ela relacionados.

Para a fundamentação teórica destes temas, nos valem especialmente dos ensinamentos de autores como Michel Foucault, Daniel Borrillo, Judith Buther, Jurandir Freire Costa (1992), Jeffrey Weeks, Richard Parker, Prado e Machado, Gustavo Venturi, Guacira Lopes Louro e outros.

No segundo capítulo descrevemos brevemente a trajetória das prisões no mundo ocidental, num recorte histórico traçado a partir da mudança do sistema feudal para o capitalismo até os dias atuais, bem como mencionamos algumas teorias criminológicas que tem influenciado a forma de compreensão e tratamento do crime e do criminoso. A seguir, incluímos apontamentos referentes à política de encarceramento adotada ao longo de quatro décadas pelos governos brasileiro e paulista e, ainda neste capítulo traçamos um recorte sobre a história das prisões no Estado de São Paulo encerrando com uma exposição sobre a Penitenciária de Presidente Prudente, local da realização da pesquisa de campo da presente dissertação.

Neste segundo capítulo tratamos ainda da questão da homossexualidade no sistema prisional paulista, retratando as mudanças ocorridas no interior das unidades prisionais em função da presença e fortalecimento do crime organizado e os reflexos dessas mudanças nas relações internas, especialmente no que se refere aos presos homossexuais.

Para a fundamentação necessária sobre a construção do presente capítulo nos utilizamos da produção teórica de vários autores. Para a compreensão do nascimento da prisão e seu desenvolvimento, bem como para compreender o nascimento e a evolução das Escolas Criminológicas, nos valem de autores como: Gabriel Ignácio Anitua, Cezar Roberto Bitencourt, Lélío Braga Calhau, Michel Foucault, Erwing Goffman, Rusche e Kirchheimer. Para fundamentar o entendimento sobre o grande encarceramento dos dias atuais, autores como Fernando Salla, David Garland e Loïc Wacquant iluminam nossa compreensão. Camila Caldeira Dias nos esclarece sobre as transformações vividas no interior das prisões com a presença do crime organizado no interior das prisões e as alterações que traz nas relações cotidianas, especialmente em relação à homossexualidade, objeto de interesse desta pesquisa.

O terceiro e último capítulo destinamos à apresentação dos resultados da pesquisa e nossa discussão sobre eles a partir de três pontos centrais: breve caracterização dos pesquisados; a existência do preconceito relacionado à

diversidade sexual por parte dos pesquisados é apresentada a seguir e na sequência nos propusemos a demonstrar a manifestação do preconceito relacionado à orientação sexual, a partir das relações cotidianas vivenciadas no interior da prisão. Trechos de relatos dos pesquisados, bem como partes da história de vida foram recortados para ilustrar a opinião e o posicionamento dos pesquisados em relação às questões discutidas na presente dissertação.

A categoria “gueto”, amplamente discutida por Loïc Wacquant iluminou o percurso realizado neste capítulo, em especial na relação estabelecida entre gueto e prisão por Wacquant. Outro autor que trouxe valiosos ensinamentos que balizaram a compreensão do universo pesquisado foi Dráuzio Varella.

Finalizamos o presente trabalho com algumas considerações finais. Pretendemos que a presente dissertação possa contribuir para o debate do tema da diversidade sexual nas prisões e concorrer para a elaboração de políticas públicas direcionadas a este segmento da população prisional que possam refletir suas reais necessidades e a garantia de seus direitos enquanto pessoas privadas apenas da liberdade.

CAPITULO I

PERCURSOS HISTÓRICOS DO CORPO E DA SEXUALIDADE

1.1 OS DIFERENTES DISCURSOS NA CONSTRUÇÃO SOCIAL DA SEXUALIDADE

Os debates no terreno da sexualidade sejam em função das repressões, valorizações, proibições, permissões, prazeres ou pecados, têm mobilizado o interesse da sociedade ao longo dos tempos, seja esse interesse fruto da curiosidade científica ou não.

Para Foucault (2011), a discussão sobre a sexualidade vem sendo tecida, nos últimos séculos, a partir de múltiplos discursos, pronunciados através de diferentes pontos de vista: da Igreja, da medicina e da sexologia.

Esses diferentes discursos influenciaram sobremaneira o modo de vida da sociedade quanto à vivência da sexualidade, expressos de diferentes formas, como, por exemplo, na afirmação da heterossexualidade como norma, no casamento monogâmico, na valorização da virgindade feminina e no sexo como reprodução.

O modelo de relacionamento baseado em relações conjugais estabelecidas entre um homem e uma mulher como ideal moral das condutas sexuais esteve fortemente presente e valorizado na sociedade ocidental durante séculos e ainda o é nos dias atuais. Mas não se constituiu como única forma de conjugalidade.

Neste capítulo nos propusemos a abordar o tema diversidade sexual, esclarecendo que para a análise dos sentidos e dos discursos da sexualidade nos utilizamos do entendimento da sexualidade como um construto social, restringindo aos conceitos vigentes no Ocidente.

Fazendo um percurso histórico a partir de Weeks (2011), na Grécia Clássica todos os acontecimentos giravam em torno da polis e a vida era dividida em duas esferas: a privada e a pública. A esfera privada contemplava o casamento monogâmico, contrato entre um homem e uma mulher com fins essencialmente de reprodução e transmissão de bens, dentre outras funções de cunho doméstico. A esfera pública era expressa pelo espaço público, local onde deliberavam e executavam diretrizes e regras para a cidade: era a expressão verdadeira liberdade e privilégio apenas dos homens livres.

A cidadania era exercida nos espaços públicos e privilégio apenas dos homens livres; mulheres e escravos ocupavam lugares subalternizados na sociedade grega. A ética sexual grega era a ética masculina, do homem livre, entre seus iguais na cidade.

As atividades homossexuais entre homens aconteciam de fato, usualmente entre um adulto ativo e um adolescente passivo, sendo comum o adulto masculino manter relações sexuais também com mulheres.

O garoto, desde que adotasse um papel ativo na vida adulta, não sofria nenhuma perda de status ou de virilidade. Pelo contrário, na medida em que o papel fosse ativo, a atividade homossexual poderia ser vista como um sinal de virilidade. (WEEKS, 2000, p.66)

Neste período, segundo Guimarães (2011, p.30), pederastia e cidadania se associavam:

Para os gregos, o que era essencialmente significativo no relacionamento entre dois homens era o valor atribuído à discussão entre a atividade e a passividade. Essa discussão não se limitava ao aspecto sexual, estendia-se ao campo das atitudes morais. Ser ativo significava “ser dono de si”, não respondendo ao desejo de maneira desenfreada.

Em Roma, esses costumes sofriam algumas alterações, assumindo novas conformações, com uma importância pouco significativa dada aos amores masculinos na vida em sociedade. Guimarães (2011) nos esclarece que o amor masculino em Roma era praticado, sobretudo, com jovens escravos, cujo *status* não requeria os mesmos cuidados dispensados aos jovens livres.

Com a decadência do Império Romano por volta do século V, que desde o século anterior adotava o Cristianismo como religião oficial, esse ideário de amores livres perdeu força, dando lugar ao ascetismo cristão; para alcançar a perfeição moral e espiritual o homem tem que se abster dos prazeres mundanos.

A Igreja Católica exerceu influência significativa nesse processo de instauração da nova ética sexual. Em 1215 a Igreja Católica realizou o IV Concílio de Latrão, de forte dimensão dogmática; a noção de pecado foi fortalecida e foram introduzidas as práticas de penitências e a confissão anual dos pecados, sob a justificção de que “fora da Igreja não há salvação”. A essas práticas preconizadas pela Igreja Católica, Foucault (2011) chamou de “tecnologia tradicional da carne”.

A confissão assume significativa importância a partir do século XII, como um mecanismo de dominação, intensificando, de maneira incontestável, por interseção divina, o controle sobre atos, omissões e ainda sobre o pensamento:

Na confissão, aquele que escuta não será simplesmente o dono do perdão, o juiz que condena ou isenta; será o dono da verdade. Sua função é hermenêutica. Seu poder em relação à confissão não consiste somente em exigí-la antes de ela ser feita, ou em decidir após ter sido proferida, porém, em constituir, através dela e de sua decifração, um discurso de verdade. (FOUCAULT, 1985, p. 66).

O período entre os séculos XIII e XIV foi marcado pelo avanço do cristianismo e o fortalecimento da burguesia, que, na intenção de se firmar enquanto classe em ascensão adotou preceitos morais diversos dos vigentes anteriormente entre os nobres, criando para si uma nova moralidade para regular as relações entre os indivíduos e entre estes e a comunidade.

Como nos diz Vázquez (2010), a burguesia tinha o interesse em mostrar sua superioridade moral, com a adoção de valores como puritanismo em oposição à libertinagem nos costumes vigente na aristocracia.

O novo padrão de comportamento contemplava o casamento tardio e monogâmico, sendo as relações fora do casamento proibidas. Toda forma de atividade sexual não procriativa era vista como pecaminosa.

As práticas sexuais entre homens eram condenadas, assim como toda prática que não tinha por finalidade a procriação e, por não serem consideradas naturais, afrontavam os preceitos religiosos e deveriam, portanto, ser banidas. Começava um período de vigilância acirrada sobre as atividades sexuais, especialmente os relacionamentos homoeróticos; uma verdadeira “caça as bruxas” e a Igreja encarrega-se de punir as pessoas acusadas de sodomia.

Em toda a Europa, como nos esclarece Vainfas (1997, p.160), as leis que contemplavam o crime de sodomia fixavam penas capitais e infamantes, que acabariam fornecendo importantes subsídios jurídicos para as perseguições tipicamente modernas. Todo um arcabouço de crueldades foi colocado à disposição daqueles que eram os responsáveis pelas punições: “suplícios, enforcamentos, afogamentos e fogueiras, eis o destino que a cristandade passou a reservar aos sodomitas em quase todas as nações no ocaso da Idade Média.”

Avançando na linha do tempo, na passagem do século XVIII para o XIX, a sexualidade deixa de ser tema exclusivo da religiosidade e vai se ordenar em torno da instituição médica com o conceito de normalidade/anormalidade.

A burguesia, não tendo como se firmar pela distinção de casta e ascendências da nobreza buscou se firmar pela descendência e da saúde do organismo. Segundo Foucault (2011, p. 137), “o ‘sangue’ da burguesia foi seu próprio sexo [...] ela converteu o sangue azul dos nobres em um organismo são e uma sexualidade sadia.”

É a partir dos conceitos de saúde, moralidade e sexualidade “sadia” que passa pela sexualidade familiar, conjugal e heterossexual que a burguesia se estabelece e fortalece.

A transformação da vida familiar a partir do século XVIII, com a valorização do sexo conjugal e monogâmico com a divisão marcada dos papéis femininos e masculinos resultou no reforço do estigma em relação aos homens cujos papéis sociais e sexuais eram diversos do socialmente esperado.

No mesmo sentido, Costa (1992) em seu livro “A Inocência e o Vício” elucida que, ao término do século XVIII e início do século XIX o laço conjugal ocupa a função de modelo e norma frente às demais práticas sexuais.

Esse é o período no qual acontece uma mudança de paradigma: a questão do sexo até então relacionada ao pecado e castigo eternos que precisavam ser expiados, passa a ser tratada como preocupação da medicina com o corpo/organismo.

Nos séculos XIX e XX há um crescente interesse do Estado em regular o campo da sexualidade e com isso o tema da sexualidade passa a fazer parte da pauta política para a intervenção estatal, adotando a linguagem da saúde.

Medicina e ciência esclarece Vance (1995), se unem na legitimação dos discursos dominantes sobre o sexo, pautados na heterossexualidade. O que era antes considerado como libertino e devasso passa a ser de domínio médico-psicológico e categorizado como perversão.

Para Foucault (2011), as questões relacionadas à hereditariedade genética assumem grande relevância nas questões médicas e também nas questões políticas. A preocupação crescente com a formação de descendentes saudáveis passava pela questão da saúde do corpo; doenças físicas ou psíquicas

produziriam descendentes degenerados ou perversos sexuais, colocando em risco as gerações futuras.

Essa combinação entre eugenia, perversão e degenerescência, validada pela ciência, especialmente através dos saberes médicos, reforça a ideia da sobrevivência do mais apto, daquele que reúne condições para a reprodução da espécie. Esses elementos, adicionados aos valores morais tão caros à burguesia, formaliza a superioridade dos grupos formados por homens saudáveis e heterossexuais.

Como afirma Weeks (2007, p. 65): “antes do século XIX a homossexualidade existia, mas o homossexual não”. A emergência dos termos heterossexualidade e homossexualidade marca um estágio crucial na delimitação e definição de sexualidade que tem rebatimentos até os dias atuais.

O autor ainda nos ensina que, ao final do século XIX os discursos sobre o sexo ganham uma disciplina própria – a sexologia – envolvendo várias ciências para a compreensão do tema, como a medicina, a psicologia, a antropologia, a sociologia, dentre outras com significativa importância para o entendimento das formas de pensar sobre o corpo e a sexualidade.

O registro dos termos homossexual e heterossexual teria sido, de acordo com Weeks (2011), criado pelo jornalista e escritor austro-húngaro, Karl Kertbeny no ano de 1869, como uma tentativa de colocar na pauta política da Alemanha a discussão sobre a reforma sexual, em especial a revogação de leis antissodomitas.

A sodomia, conforme menciona Foucault (2011) era vista até então como a atividade sexual entre pessoas do mesmo sexo biológico, uma “aberração temporária” de uma natureza pecadora, um reincidente, enquanto que o homossexual pertencia a uma espécie própria.

O desenvolvimento dos termos heterossexual e homossexual, ao final do século XIX e início do século XX representou um esforço para definir mais precisamente tipos e formas do comportamento e identidades sexuais, acabando por tornarem-se termos cruciais e opostos. A homossexualidade deixa de ser uma variante benigna da normalidade para transformar-se, em função de alguns sexólogos, uma descrição médico-moral.

A sexologia assumiu duas tarefas distintas ao final do século XIX: a primeira, uma tentativa de definir as características básicas constituintes da

masculinidade e da feminilidade normais, vistas como distintas dos homens e das mulheres biológicos. Em segundo lugar, ao inventariar a infinita variedade de práticas sexuais, ela produziu uma hierarquia entre o normal e o anormal.

Por volta de 1870 o homossexualismo foi catalogado no eixo crime-patologia pelo psiquiatra alemão Karl Friedrich Otto Westphal. Desde então a definição heterossexual passou a ser utilizada como uma norma de conduta sexual, catalogando a homossexualidade como fora da norma e, portanto, anormal. Nas palavras de Weeks (2000, p. 63),

a tentativa de definir mais rigorosamente as características do “perverso” (termos descritivos tais como “sodomasoquismo” e “travestismo” para as atividades relacionadas com o sexo emergiram no fim do século XIX, ao lado dos termos “homossexualidade” e heterossexualidade”) foi um elemento importante na institucionalização da heterossexualidade nos séculos XIX e XX..

Paralelamente ao discurso legitimador da heteronormatividade vigente na sociedade, após a segunda metade do século XX, vários movimentos sociais emergiram na Europa e nos Estados Unidos e as reivindicações dos grupos homossexuais na defesa de seus direitos ganharam espaço e força.

De acordo com Rios (2001) os movimentos sociais organizados pelos direitos homossexuais nos Estados Unidos e Europa lutavam pela

Superação das discriminações através da instauração de um novo modelo de sociedade e de Estado, em que sejam abolidas as diferenciações sexuais intrínsecas às categorias hetero/homossexual, bem como a dominação de um sexo pelo outro e a imposição de quaisquer padrões morais ante as diversas formas de expressão sexual. (RIOS, 2001, p.52)

O Movimento Homossexual Brasileiro nasce no declínio do regime militar, juntamente com outros Movimentos Sociais Urbanos, em meio a reivindicações de transformações políticas:

No Brasil, o primeiro grupo homossexual organizado surgiu em São Paulo, em maio de 1978, com o nome de Núcleo de Ação pelos Direitos Homossexuais, sendo mais tarde rebatizado como: SOMOS – Grupo de Afirmação Homossexual. (PINAFI, 2011, p. 11)

A antropóloga Carole Vance (1995) reflete sobre a militância de grupos feministas, muitas delas atuantes também na academia, a partir da década

de 1960, promoveram articulações políticas e teóricas sobre a sexualidade no sentido de colocar em pauta as discussões sobre gênero, propondo a revisão crítica das teorias que usavam a reprodução para ligar gênero e sexualidade e que associava de forma inevitável e natural a subordinação das mulheres. Desse reexame teórico, destacou duas perspectivas teóricas para a explicação da sexualidade: a influência cultural e a construção social.

Na perspectiva do modelo de influência cultural, como o próprio nome indica, a cultura forma a expressão e os costumes sexuais, sendo que o fundamento da sexualidade é universal e biologicamente determinado. No quadro de referências desse modelo, a sexualidade pode transitar entre diferentes elementos, dentre eles o orgasmo, as relações sexuais, carícias preliminares, masculinidade e feminilidade:

Nesse modelo, a sexualidade não só está relacionada ao gênero, mas mistura-se facilmente a ele e muitas vezes nele se funde. Considera-se que a sexualidade, os arranjos de gênero, a masculinidade e a feminilidade sejam conectados e até intercambiáveis. Entretanto, esse pressuposto jamais explicita suas conexões culturais e históricas específicas; ao contrário, obscurece-as. (VANCE, 1995, p.20)

No modelo de influência cultural o núcleo da sexualidade é a reprodução, unindo gênero e sexualidade:

A reprodução e sua organização tornam-se os principais eixos da diferenciação macho/fêmea e do desenvolvimento do sistema de gênero. O gênero e a sexualidade estão intrinsecamente unidos [...] e pressupõe que os atos sexuais possuem estabilidade e universalidade em termos de identidade e significado subjetivos. (VANCE, 1995, p.20)

O modelo de influência cultural em certa medida influenciou o desenvolvimento da teoria da construção social, embora esta coloque em xeque várias noções da primeira.

As origens da teoria da construção social da sexualidade, segundo Vance (1995), foram resultantes da ampliação do debate sobre a separação entre gênero e sexualidade e da inclusão de temas como a inevitabilidade e naturalidade da subordinação feminina, acesso ao aborto e controle de natalidade. Estes estudos propiciaram um reexame teórico que resultou em uma crítica geral do determinismo relacionado às diferenças de gênero.

Em 1975, como nos esclarece Piscitelli (2003), a antropóloga americana Gayle Rubin, militante do movimento feminista, em sua busca por pensar e entender a opressão às mulheres publicou um ensaio intitulado “The Traffic in Women” que representou um marco para o estudo das questões de gênero, apresentando elementos para a elaboração do conceito de gênero, arguindo contra a naturalização da heterossexualidade presente nas abordagens antropológicas e psicanalíticas, que consideravam a centralidade da sexualidade ligada à reprodução, que causavam a diferenciação de gênero de forma inevitável.

Antes de Rubin, no ano de 1968, a pesquisadora inglesa Mary McIntosh, socióloga e ativista feminista, realizou uma pesquisa sobre identidade social na perspectiva da construção social, empreendendo uma busca das raízes históricas da homossexualidade masculina.

O historiador inglês Jeffrey Weeks, recorrendo ao conceito de McIntosh, promoveu em 1977, de forma inédita, a mudança teórica no estudo da homossexualidade, traçando a distinção entre o comportamento homossexual e a identidade homossexual (VANCE, 1995)

Em linhas gerais, para os teóricos construcionistas, a sexualidade é mediada por fatores históricos e culturais. Dentre os estudiosos da teoria da construção social há divergências, mas há uma concordância em relação à necessidade de problematizar os termos e os campos de estudo, adotando uma visão, como define Vance (1995), de que atos sexuais fisicamente idênticos podem ter importância social e significado subjetivo variáveis, dependendo de como são definidos e compreendidos em diferentes culturas e períodos históricos.

A referência construcionista entende que o comportamento sexual é visto como intencional, sendo que esta intencionalidade é modelada pelas interações sociais e culturais vigentes em um contexto específico, que ultrapassam o comportamento individual. Dito de outro modo:

Conceber a homossexualidade como construção social significa postular que a identificação de alguém ou a qualificação de seus atos sob uma ou outra orientação sexual só tem sentido na medida em que, num certo contexto histórico cultural, houver a institucionalização de papéis e de práticas próprias para cada um dos sexos, onde a atração pelo sexo oposto ou pelo mesmo sexo seja considerada um elemento relevante, capaz inclusive de impor diferenças de tratamento entre os indivíduos. (RIOS, 2001, p. 54)

Conforme esclarece Rios (2001), o construcionismo, ao considerar que as categorias sociais variam conforme a diferente cultura sustenta que masculino/feminino são categorias relativas e mutáveis, construções sociais pelas quais o sexo biológico é compreendido nas sociedades ocidentais.

Parker (2007, p.135) argumenta na mesma direção:

O que significa ser macho ou fêmea, masculino ou feminino, em contextos sociais e culturais diferentes, pode variar enormemente, e a identidade de gênero não é claramente redutível a qualquer dicotomia biológica subjacente. Todos os machos e fêmeas biológicos devem ser submetidos a um processo de socialização no qual noções culturalmente específicas de masculinidade e feminilidade são modeladas ao longo da vida; [...] os indivíduos aprendem os desejos, sentimentos, papéis e práticas sexuais típicas de seu grupo de idade ou de status dentro da sociedade, bem como as alternativas sexuais que suas culturas lhes possibilitam.

Assim como as pesquisas com foco na construção social das identidades sexuais, os diferentes modos de formação e evolução das lutas do movimento homossexual tem sido importante para a compreensão, de modo mais amplo, do contexto social e cultural da conduta sexual.

Em meio a essas discussões sobre a sexualidade como um construto da sociedade, na década de 1980, época em que o culto aos corpos saudáveis e harmoniosos assume posição de destaque na vida social, eis que surge a AIDS (Síndrome da Imunodeficiência Adquirida), que provoca um colapso das imunidades do organismo - a ruína do corpo.

No início da epidemia, as pessoas identificadas como portadoras do vírus HIV e da AIDS eram homossexuais masculinos, o que causou forte estigmatização em relação aos homossexuais e aos portadores da doença.

A epidemia foi relacionada, por um bom tempo, aos excessos sexuais, dirigida especialmente àqueles que transgrediam a regra da heterossexualidade, como uma expressão da vingança da natureza contra os exageros do corpo.

Essa situação teve um efeito imediato na sociedade. As conquistas conseguidas ao longo do tempo pela militância de grupos homossexuais sofrem uma forte retração. A intolerância, o desprezo e a exclusão mostraram intensos e exacerbados.

Para o autor Jeffrey Weeks (2007), a AIDS tornou-se uma poderosa metáfora para nossa cultura sexual, tendo sido apresentada como uma terrível

advertência sobre os efeitos da revolução sexual. Anos mais tarde foi possível compreender que o vírus HIV não exercia seletividade, afetando a todos indistintamente. De qualquer forma, os acontecimentos deixaram claro que era preciso ampliar o debate sobre o tema sexualidade.

De fato, como esclarece Louro (2001), a doença, para além dos debates que promoveu, criou também redes de solidariedade que escapam dos contornos da comunidade homossexual, unindo tanto sujeitos atingidos pela doença (muitos deles não homossexuais), quanto seus familiares, amigos, trabalhadores da área de saúde, etc.

Segundo João Silvério Trevisan (2000) citado por Louro (2001, p. 545), devido à AIDS foi ampliado o debate sobre a homossexualidade, como uma espécie de “efeito colateral da epidemia sexualidade”. Para ele,

O vírus da AIDS realizou em alguns anos uma proeza que nem o mais bem-intencionado movimento pelos direitos homossexuais teria conseguido em muitas décadas: deixar evidente à sociedade que homossexual existe e não é o *outro*, no sentido de um continente à parte, mas está muito próximo de qualquer cidadão comum, talvez ao meu lado e – isto é importante! – dentro de cada um de nós, pelo menos enquanto virtualidade.

E foi o que ocorreu: houve uma ampliação dos movimentos ativistas de gays e de lésbicas bem como de seus propósitos. Nas palavras de Louro:

Enquanto alguns grupos lutavam por reconhecimento e legitimação, em termos igualitários ao conjunto da sociedade, outros desafiavam as fronteiras tradicionais de gênero e sexuais, pondo em xeque a própria divisão masculino/feminino, homem/mulher, heterossexual/homossexual. [...] enfim, implodem todas as dicotomias, pluralizam-se as formas de viver e as formas de compreender os gêneros e as sexualidades. (LOURO, 2004, p. 207-208)

A essas diferentes formas de compreender gênero e sexualidade foi dado o nome de teoria *queer*. A expressão *queer* remete ao ridículo, estranho, esquisito e vem sendo utilizada por vertentes dos movimentos sexuais como uma forma de provocação, subversão, afrontamento. Essa contestação não fica apenas na linguagem, ao contrário, é extensiva aos comportamentos no sentido de romper com a ordem heterossexual padronizante e às proposições que os teóricos *queer* se utilizam.

Queer significa, de acordo com Louro (2004) colocar-se contra a normalização, venha ela de onde vier, ou seja:

A teoria e o movimento *queer* não apenas se contrapõem à heteronormatividade compulsória de nossas sociedades, mas também de contrapõem à estabilidade e à normalidade da identidade homossexual. [...] Há toda uma gama de descontinuidades, transgressões e subversões que esses três termos (sexo-gênero-sexualidade) experimentam e produzem e que transbordam ou ficam incompreensíveis se nos apegarmos a tal sequência como definitiva e estável. (LOURO, 2004, p.208-209)

De acordo com Rios (2001), o conceito da teoria *queer* trata da concepção da homossexualidade como construção social que, em última instância, defende a abolição das categorias homossexual/heterossexual na identificação dos sujeitos, como a forma apropriada para a superação da exclusão e do preconceito dos indivíduos em função de suas preferências sexuais.

Judith Butler (2000), um dos expoentes da teoria *queer*, argumenta que a oposição binária heterossexual/homossexual atua tanto no sentido de fortalecer a homofobia quanto na formulação dos discursos favoráveis à homossexualidade, sendo que mesmo nessa oposição, a heterossexualidade é a norma.

Além de Butler, outros teóricos *queer* também entendem que é preciso romper com essa lógica binária e seus efeitos. Isso seria possível, menciona Louro (2001) através de uma ótica desconstrutiva, ou seja, literalmente desfazer as construções anteriores.

Nessa perspectiva, a heterossexualidade e a homossexualidade são consideradas como mutuamente necessárias, interdependentes, como integrante de uma mesma referência e não uma oposição, dependentes uma da outra para a legitimação de suas existências, como nos elucida Louro (2001, p. 549):

A afirmação da identidade implica sempre a demarcação e a negociação do seu oposto, que é constituído como uma diferença. Esse “outro” permanece, contudo, indispensável. A identidade negada é constitutiva do sujeito. [...] a mútua implicação/constituição dos opostos e se passaria a questionar os processos pelos quais uma forma de sexualidade (a heterossexualidade) acabou por se tornar a norma.

A diferença, então, não está mais no outro; ao contrário, ela é parte integrante do sujeito. Utilizando as palavras de Louro (2001), a diferença deixaria de

estar lá fora, do outro lado e seria compreendida como indispensável para a existência do próprio sujeito.

Na ótica desconstrutiva, a polarização entre heterossexual/homossexual seria analisada não como oposta, mas mutuamente dependente, em mesma ordem de importância, o que fatalmente colocaria em xeque a naturalização e a supremacia da heterossexualidade.

Avanços, mesmo que a passos lentos, vem acontecendo em nossa sociedade, através do reconhecimento das relações homoafetivas, na possibilidade de adoção de crianças por casais homossexuais, mas ainda assim, com forte presença do preconceito e da discriminação de grande parte da sociedade, ou ao menos em parte dela.

Estamos, infelizmente, distantes do convívio pacífico com as diferenças, em especial quando se trata da orientação sexual; convivemos com o preconceito que gera reações de conflitos, atitudes de intolerância e irracionalidade.

E esses conflitos assumem as mais diversas formas, de zombaria e piadas carregadas de preconceito até a violência física perpetrada contra homossexuais, cujas estatísticas comprovam a necessidade urgente de enfrentamento da questão.

1.2 HOMOSSEXUALIDADE: AS FACES DO PRECONCEITO

Era uma vez uma bela jovem de nome Maria que todas as tardes ficava a olhar para o horizonte na esperança que seu dileto e virtuoso namorado João retornasse da guerra e viesse buscá-la em seu cavalo branco.

A maioria de nós já ouviu histórias assim; o amor romântico dos contos de fadas como modelo imaginário de felicidade afetiva e sexual a que muitos aspiram. Como seria se ao invés de Maria, quem esperasse o nobre João fosse Mário? Certamente não se veria tanta nobreza em João e nem tanta doçura em Mário.

Muito provavelmente Mário e João teriam imensos problemas para viver socialmente este amor. E o que torna uma opção legítima e outra clandestina, obscura? É provável que a apresentação da mesma situação adquira contornos diferentes, de acordo com a cultura e a crença de determinadas culturas.

Neste sentido, Vance (1995) sustenta que as abordagens de construção social adotam o ponto de vista de que os atos sexuais fisicamente idênticos podem ter significado social e sentido subjetivo variados, dependendo de como são definidos e entendidos em diferentes culturas e em determinados períodos históricos.

Weeks (2007) sustenta que a teoria da Construção Social possibilita a compreensão das atitudes em relação ao corpo e à sexualidade em seu contexto histórico específico, explorando as condições historicamente variáveis que dão origem à importância atribuída à sexualidade num dado momento, apreendendo as várias relações de poder que modelam o que vem a ser visto como comportamento normal ou anormal, aceitável ou inaceitável.

Definições, convenções, identidades e comportamentos sexuais foram sendo modelados no interior das relações de poder, como norma a ser seguida por uma sociedade. E a norma instituída ao longo da história é a heterossexualidade, vivenciada como a legítima expressão da sexualidade. Àquele que ousar transgredir a norma resta o desprezo, a insignificância, a hostilidade e o preconceito.

As relações entre pessoas do mesmo sexo, ao longo da história receberam diferentes nomenclaturas, sempre relegadas a um lugar marginal na sociedade:

Crime abominável, amor pecaminoso, tendência perversa, prática infame, paixão abjeta, pecado contra a natureza, vício de Sodoma: tantas designações que durante séculos serviram para qualificar o desejo e as relações sexuais e afetivas entre pessoas do mesmo sexo. (BORRILLO, 2009, p.15)

É inegável que contemporaneamente no terreno da sexualidade e do gênero avanços tem acontecido. Como nos esclarece Chaves (2011), diversos países vêm estabelecendo diferentes modelos de reconhecimento de uniões homoafetivas, de forma a outorgar aos casais do mesmo sexo, direitos concedidos aos casais homossexuais unidos pelo matrimônio. É o caso, por exemplo, de países como África do Sul, Argentina, Bélgica, Canadá, Espanha, Islândia, Noruega, Holanda, Portugal, Suécia, dentre outros.

No entanto, dados da Associação Internacional de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transexuais e Intersexuais (ILGA) revelam que vários países ao redor

do mundo, em torno de 78, punem a homossexualidade com prisão, sendo que em alguns, é instituída a pena de morte: Irã, Arábia Saudita, Iêmen, Mauritânia e Sudão, além de algumas regiões do norte da Nigéria e do sul da Somália.

Outro dado revelador da forte presença do preconceito em relação à homossexualidade nos dias atuais pôde ser observado no posicionamento adotado pela presidente da Libéria, Ellen Johnson Sirleaf, em defesa de uma lei existente em seu país que criminaliza atos homossexuais. A contradição da situação reside no fato de Sirleaf ter sido a vencedora do prêmio Nobel da Paz no ano de 2011.

Falando do Brasil, as minorias sexuais têm ganhado visibilidade através da ocupação de espaços públicos através de movimentos que envolvem a música, cinema e outras manifestações culturais como, por exemplo, a Parada do Orgulho Gay, trazendo discussão da diversidade sexual para a cena pública, contrapondo-se aos grupos conservadores da sociedade.

Essa visibilidade, segundo Louro (2004) tem efeitos contraditórios: por um lado, alguns setores da sociedade passam a demonstrar uma crescente aceitação da pluralidade sexual; por outro lado, setores mais conservadores renovam e recrudescem seus ataques, promovendo desde campanhas de retomada dos valores familiares tradicionais até manifestações de intolerância, produzindo inclusive violência física em relação aos homossexuais.

Essa situação de contradição tem sido acirrada entre políticos que atuam na defesa dos direitos da comunidade LGBT e políticos vinculados a determinadas representações religiosas, com posicionamentos que afrontam o Estado Laico da Constituição Brasileira.

Para ilustrar essa situação, trazemos dois acontecimentos recentes no Brasil envolvendo o tema: em 05 de maio de 2011 o Supremo Tribunal Federal reconheceu por unanimidade a legalidade das uniões civis homossexuais.

Em contrapartida, em novembro do mesmo ano, o Deputado Federal Pastor Marco Feliciano, atual Presidente da Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, ingressou na Câmara com um Projeto de Decreto Legislativo, PDC nº 521/2011 cuja proposta é baseada na realização de um plebiscito para que os cidadãos brasileiros decidam sobre o reconhecimento legal da união homossexual como entidade familiar. Eis parte da justificativa do projeto:

O Supremo Tribunal Federal, ao julgar a ação direta de inconstitucionalidade (ADIN nº 4.277) e arguição de descumprimento de preceito fundamental (ADPF nº 132), reconheceu a união homossexual como entidade familiar. Essa decisão causou perplexidade e consternação na sociedade brasileira, uma vez que o texto expresso da Constituição Federal reconhece como entidade familiar apenas a união estável entre homem e mulher, nos termos do previsto no artigo 226, § 3º (Diário da Câmara de 09/12/11, fl. 66.337)

Quadros como estes acabam por criar e fortalecer um sistema de opressão aos homossexuais, afirmando-os como cidadãos de segunda categoria, desiguais no acesso a direitos, incitando a discriminação e a violência.

Em termos estatísticos, a realidade brasileira no que diz respeito à violência contra a comunidade LGBT é assustadora. De acordo com a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) da Presidência da República, de janeiro a dezembro de 2011 foram denunciadas 6.809 violações de direitos humanos contra LGBTs, envolvendo 1.713 vítimas e 2.275 suspeitos⁷. Segundo a SDH:

Tais números trazem algumas revelações importantes: a primeira diz respeito ao padrão de sobreposição de violências cometidas contra essa população. Os dados revelam uma média de 3,97 violações sofridas por cada uma das vítimas, o que parece indicar como a homofobia se faz presente no desejo de destruição (física, moral ou psicológica) não apenas da pessoa específica das vítimas, mas também do que elas representam - ou seja, da existência de pessoas LGBT em geral. (Relatório sobre violência homofóbica no Brasil/2011, p.17)

Os números de denúncias registrados pela SDH, embora elevados, dizem respeito apenas aos números reportados e não refletem, portanto, a totalidade das violências perpetradas contra a população LGBT, certamente numericamente mais expressivos.

Outra fonte estatística sobre a violência contra homossexuais é produzida pelo Grupo Gay da Bahia, GGB, que utiliza notícias veiculadas na imprensa para realizar sua contagem. De acordo com dados do GGB, em 2011 ocorreram 266 homicídios de homossexuais, sendo que 2011 foi o sexto ano consecutivo de aumento desse tipo de crime. São números significativos que merecem do poder público e da sociedade como um todo, atenção e cuidado.

Essa cisão entre cidadãos pela categorização de heterossexual e homossexual acaba por ser assimilada pelas instituições e pelo imaginário social, naturalizando o preconceito e ocultando a homofobia. De acordo com Borrillo (2009,

⁷ Relatório sobre violência homofóbica no Brasil/ 2011 - Secretaria de Direitos Humanos

p. 21), “a violência em estado puro que representa a homofobia psicológica não é nada mais que a internalização paradigmática de uma atitude anti-homossexual, a qual atravessa a história das sociedades”.

Mas qual o significado de homofobia?

Para Prado e Junqueira (2011), há indícios de que o termo homofobia tenha sido criado em 1972 por George Weinberg, psicólogo norte-americano. A palavra homofobia é de origem grega e remete a sentidos como o medo de estar na presença de homossexuais ou ainda o medo irracional do homossexualismo, com uma conotação profunda de repulsa, total aversão, mesmo sem motivo aparente.

Os referenciados autores esclarecem que a definição do termo homofobia tem sido empregada referindo-se a um conjunto de emoções negativas (aversão, desprezo, ódio, desconfiança, desconforto ou medo) relacionadas aos homossexuais. Aos poucos, passou também a fazer alusão a situações de discriminação e preconceito contra a comunidade LGBT, passando, assim, de uma esfera individual para uma dimensão mais coletiva, social.

Homofobia, conforme nos esclarece Borrillo (2009), designa dois aspectos de uma mesma realidade: de um lado, uma dimensão pessoal manifesta pela rejeição aos homossexuais; de outro, expressa uma dimensão cultural de natureza cognitiva, de rejeição não ao homossexual, mas à homossexualidade como fenômeno psicológico e social, perpetuando a diferença entre homo/hetero.

A rejeição pessoal pode ser expressa por manifestações bastante diversificadas, que vão desde piadas e insultos até as agressões físicas mais brutais. As agressões físicas deixam explícitas suas marcas no corpo; as verbais, o insulto, deixam suas marcas na consciência, na alma.

Na rejeição à homossexualidade, essa diferenciação permite revelar o que acontece na sociedade nos dias atuais. A tolerância e até certa manifestação de simpatia com os grupos estigmatizados convivem lado a lado com o preconceito.

A Fundação Perseu Abramo – FPA, realizou uma ampla pesquisa sobre a diversidade sexual e a homofobia no Brasil, publicada em 2011 (VENTURI; BOKANY, 2011) buscando identificar a existência do preconceito contra LGBT no Brasil.

A sigla LGBT utilizada na pesquisa da FPA, bem como na presente pesquisa, refere-se às lésbicas, os gays, os(as) bissexuais e os (as)

transgêneros(as), sendo que este vocábulo contempla os travestis e transexuais com suas múltiplas diferenças.

Para fins didáticos, faremos uma breve explanação sobre as características de cada uma das categorias, muito embora possa haver intersecção entre elas. Para essa distinção, nos utilizaremos dos conceitos de Silva Junior (2011).

A primeira parte da sigla LGB (lésbicas, gays e bissexuais) corresponde às pessoas cuja orientação sexual pode sofrer preconceito e discriminação em função de aspectos relacionados ao desejo e a manifestação deste em suas vidas afetivas e sexuais.

Na segunda parte, a sigla T [os(as) transgêneros(as)] incluem as(os) travestis e as (os) transexuais, além de outras possíveis performances e modos de ser e agir para além das categorias imagináveis, e dizem respeito às pessoas que, independente da orientação sexual que manifestam (homo, hetero ou bissexual) divergem, como diz Silva Junior (2011, p. 98) “*das construções, papéis, identidades, fronteiras, códigos e padrões de gênero tidos como convencionais ou esperados para o seu sexo de nascimento*”.

As categorias homossexuais, bissexuais, travestis e transexuais, bem como o significado a elas atribuído podem ser demonstrados a partir de Silva Junior (2011, p. 98-99) :

As (os) *homossexuais*, sejam do sexo masculino (*gays*), sejam do sexo feminino (lésbicas), são pessoas que se atraem emocional, sexual e afetivamente por outras do mesmo sexo biológico.

[...] As(os) *bissexuais* (sejam homens ou mulheres) são pessoas que se atraem emocional, sexual e/ou afetivamente por ambos os sexos, mesmo que em níveis de atração diferentes, quer ao mesmo tempo, quer alternando, em fases distintas da vida, a variação do desejo por um e por outro sexo.

[...] As(os) *travestis* (independente da orientação sexual) são pessoas que, via de regra, aceitam, do ponto de vista psicológico, o sexo biológico do seu nascimento [...] cuja identificação de gênero se volta mais para o sexo oposto, e isso é perceptível nas suas formas de ser, agir, vestir-se, comportar-se.

[...] As(os) *transexuais* (independente da orientação sexual) são pessoas que, via de regra, desde tenra infância, sentem-se em desconexão psíquico-emocional com o sexo biológico de seu nascimento, pelo fato de, psicologicamente, identificarem-se de modo oposto ao esperado para o seu corpo. [...] São pessoas que nascem com um determinado sexo biológico, mas que se sentem pertencentes ao gênero oposto.

As (os) LGBT sofrem, no processo de socialização, desde a infância, inúmeros preconceitos e violências em função de suas orientações sexuais, seja na família, na escola e nas demais instituições a que foram submetidos ao longo de suas existências.

Conforme já mencionado, a pesquisa realizada pela FPA sobre a diversidade sexual e a homofobia no Brasil comprova que o Brasil é um país preconceituoso em relação à diversidade sexual. Prova disto é que cerca de 90% dos entrevistados afirmaram que existe no Brasil preconceito contra a população LGBT. Quando questionados pessoalmente a respeito de seus preconceitos em relação à mesma população (LGBT), cerca de 70% dos entrevistados alegam não ter preconceito.

Na análise dos dados mencionados, fica flagrante a contradição da sociedade em relação à questão da homossexualidade. O preconceito, ao que tudo indica, está no outro, fora do sujeito, numa relação muito abstrata, velada. Como o preconceito é do outro, eu nada preciso fazer a respeito do assunto. Aqui, possivelmente podemos perceber a verbalização da tolerância.

Ao falar de preconceito e discriminação, Barroco (2006), argumenta que o conceito de tolerância implica na existência de uma diferença aceita como um direito; essa tolerância pode assumir significados distintos, o que ela define como tolerância negativa e positiva.

A tolerância negativa implica em suportar o diverso, mas com certa indiferença, expressa na máxima de que a liberdade de um acaba onde inicia a liberdade do outro. Nesse caso existe uma aceitação do diferente, desde que esta diferença não afete aos demais. A tolerância positiva envolve uma aceitação consciente da existência da diferença e que vê o outro como um sujeito livre, mesmo não compartilhando de suas escolhas.

Nos dados pesquisa da FPA referentes ao grau de tolerância para a convivência com gays e lésbicas no ambiente de trabalho, 70% responderam que não se importariam, considerando indiferente a questão. Esta indiferença pode ser apontada como tolerância, em relação à população LGBT.

Afirmações de tolerância muitas vezes podem estar investidas de dispositivos moralistas do “politicamente correto”, defendem Prado e Diniz (2011), envoltas em discursos de respeito ao outro como expressão de gentileza e magnanimidade, como que autorizando o outro existir com sua diferença. Essa

manifestação da tolerância não propõe mudanças nas hierarquias e nas relações de poder, ao contrário, reforçam a heteronormatividade.

Os dados da mesma pesquisa demonstram que, do total de pesquisados, 40% são totalmente contra a união entre pessoas do mesmo sexo que, somados àqueles que se manifestaram contra em parte, totalizam 49%. Com referencia à possibilidade de casais gays terem filhos, temos um total de 49% dos entrevistados que se manifestam contrários a esse direito (somando-se os que discordam totalmente com os que discordam em parte).

Isso revela que os homossexuais por vezes são conseguem acessar direitos em condição de igualdade com os demais cidadãos, como garante a Constituição Federal. O reconhecimento da união estável entre pessoas do mesmo sexo pelo Supremo Tribunal Federal em maio de 2011 representou um avanço significativo em nossa legislação, mas está longe de garantir a igualdade legal e a efetiva proteção de direitos dos homossexuais.

Em se tratando de direitos da população LBGT que não são respeitados, tendo como amostragem a população LBGT entrevistada pela pesquisa da FPA (2011), 48% elegeram os direitos individuais e civis como os que são mais desrespeitados, seguidos da liberdade (21%), direitos sociais (14%) e igualdade (12%).

Ao tratar do tema do reconhecimento da união entre casais homossexuais, Borrillo (2009) afirma que o entusiasmo provocado pelo reconhecimento legal de uniões homossexuais revela a situação de subalternidade e dominação ao discurso heterossexista, uma vez que a admissão da união homossexual não é estabelecida no princípio de igualdade, no que se refere ao casamento e a filiação heterossexual, mas sim admitida em regime de exceção.

Partindo desse entendimento, a legitimidade heterossexual ainda é hegemônica mesmo na admissão de um direito aos homossexuais; a concessão funciona como uma “tolerância legal”. Quando passamos do discurso da tolerância para uma atitude de aceitação, de envolvimento e de se colocar no lugar do outro, a coisa muda ainda mais de figura. Nas relações mais próximas, as familiares, a manifestação do preconceito assume contornos ainda mais preocupantes.

Na pesquisa realizada pela PFA, ao questionamento de que um filho fosse ou virasse gay, 7% do total dos entrevistados responderam que não aceitariam um filho gay e o expulsariam de casa. Os números expressam, por si só, a clara

existência do preconceito, tornando-o mais ainda mais avassalador uma vez que se referem ao vínculo que deveria ser mais acolhedor: a família.

Tomando como base o universo dos homossexuais e bissexuais pesquisados pela FPA, ao serem questionados de já haviam sofrido alguma discriminação em função de sua orientação ou preferência sexual, 22% responderam afirmativamente para o preconceito procedente de seus pais e 31% responderam que o preconceito advinha de outros familiares, ou seja, em 53% dos homossexuais e bissexuais o preconceito é materializado nas relações mais aproximadas dos sujeitos: sua família.

Ações afirmativas de direitos da população homossexual como a garantia de igualdade nas relações de casamento, previdenciárias, dentre outras, são de grande relevância para a mudança de paradigma em relação ao preconceito e homofobia. Mas o ordenamento jurídico não pode vir desacompanhado de ações pedagógicas direcionadas para a desconstrução dos valores que fortalecem os preconceitos e a discriminação. É preciso que as diferentes instituições implicadas no processo de socialização dos indivíduos, em especial a família, a escola e a Igreja entendam e acolham as diferenças, sejam elas de orientação sexual ou não.

Desmistificar a hegemonia heterossexual é parte essencial para essa mudança de paradigma, buscando a justiça e igualdade entre as pessoas, independente de suas diferenças, lembrando que a igualdade é um dos pilares da democracia.

Temas relacionados à homossexualidade e homofobia são presentes em diferentes espaços de discussão e objeto de estudo sobre o qual se debruçam vários estudiosos. No entanto, os estudos são dirigidos majoritariamente na análise da discriminação aos homossexuais no convívio em sociedade. Outros aspectos precisam ser acrescidos quando pensamos nos homossexuais em situação de privação de liberdade.

Para além do preconceito pré-existente em relação à orientação sexual, somam-se as múltiplas segregações impostas pela instituição prisão. A prisão, como toda instituição, tem um sistema de produção e reprodução de discursos, saberes, valores e práticas que reflete, em certa medida, a vida na sociedade livre. Desta forma, assim como na vida em liberdade, a heteronormatividade é a legítima expressão da sexualidade no interior da prisão.

1.3 AÇÕES AFIRMATIVAS PARA O ENFRENTAMENTO DO PRECONCEITO E PROMOÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT

No dia 17 de maio ao redor do mundo comemora-se o Dia Internacional contra a Homofobia. A data foi instituída pelos franceses em 2005 para lembrar a retirada da homossexualidade, registrada como doença mental, do Código Internacional de Doenças (CID) da Organização Mundial de Saúde (OMS) ocorrida em 17 de maio de 1990.

Os avanços na ciência e na tecnologia caminham a passos largos na atualidade, mas quando tratamos do tema preconceito/homofobia relacionado à diversidade sexual, a discriminação e a violência persistem.

A Constituição Federal elenca a liberdade, a igualdade, a dignidade da pessoa humana e a justiça, dentre outros, como princípios fundamentais da Nação brasileira. O artigo 5º do mesmo diploma legal dispõe que todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, preconizando que a lei puna qualquer violação aos direitos e liberdades fundamentais.

No entanto, a sociedade brasileira tem demonstrado dificuldade de reconhecer direitos de cidadãos à população LGBT por preconceito e discriminação, presentes na sociedade brasileira, como amplamente demonstrado nos dados já citados da pesquisa da Fundação Perseu Abramo.

Como menciona Dias (2011, p. 249), “é difícil justificar a omissão do legislador de um país, cuja Constituição, desde seu preâmbulo, assume o compromisso de assegurar uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos”. A despeito de omissões, o tema vem sendo discutido, através da criação de Programas de enfrentamento à homofobia, dentre outros movimentos.

No ano de 2004 foi lançado pelo governo federal o Programa Brasil Sem Homofobia, resultante de uma série de discussões entre o governo federal e a sociedade civil organizada com o intuito de promover a cidadania e os direitos humanos de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais (LGBT) a partir da equiparação de direitos e do combate à violência e à discriminação homofóbicas.

Em 2008 foi realizada a 1ª Conferência Nacional LGBT com o tema “Direitos Humanos e Políticas Públicas: O caminho para garantir a cidadania de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis e Transexuais (GLBT)”.

Em 2011 aconteceu a 2ª Conferência Nacional com o tema "Por um país livre da pobreza e da discriminação, promovendo a cidadania de lésbicas, gays, bissexuais, travestis e transexuais".

Voltando um pouco no tempo, no ano de 2006 a então deputada federal Iara Bernardi (PT/SP) ingressou com um Projeto de Lei Complementar (PLC 122/06) com a proposta de alteração da Lei 7.716/89, que tipifica crimes resultantes de discriminação e preconceito de raça, cor, etnia, religião ou procedência nacional, incluindo no texto legal crimes de discriminação por gênero, sexo, orientação sexual ou identidade de gênero, igualando-os ao racismo.

Aprovado na Câmara dos Deputados em 2006, o projeto acabou arquivado. A Senadora Marta Suplicy recolheu assinaturas para o desarquivamento do Projeto, apresentando alguns substitutivos à proposta não conseguindo, porém, colocar em pauta para votação. Atualmente o novo relator do projeto é o senador Paulo Paim (PT/RS) após a nomeação de Marta Suplicy para o Ministério da Cultura. O PLC precisa, para sua aprovação, passar pelas Comissões de Direitos Humanos e Constituição, Justiça e Cidadania e pelo Plenário do Senado.

O PLC é um projeto envolto em muitas polêmicas, dividindo opiniões entre as bancadas que apoiam a aprovação do projeto e as que o repudiam. Como amplamente divulgado na mídia⁸, bancadas evangélicas tem se posicionado veementemente contra a aprovação da criminalização da homofobia, posição que afronta o que preconiza a Carta Magna de nosso país, aliás, um país laico.

Mesmo diante desse cenário adverso e a passos lentos, a criação de políticas públicas que visam à proteção da diversidade tem mostrado avanços nos últimos tempos. Um marco significativo desse avanço foi a decisão do Supremo Tribunal Federal, no dia 05 de maio de 2011 que reconheceu, de modo unânime, a legalidade das uniões civis homossexuais.

O Governo do Estado de São Paulo, dez anos antes, em 05 de novembro de 2001 promulgou a Lei nº 10.948 que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão da orientação sexual, numa atitude que visava promover a cidadania da população LGBT.

Entendendo a necessidade de atuar no sentido propor medidas visando o respeito à diversidade sexual e a promoção de direitos da população

⁸ "Evangélicos impedem votação do projeto que criminaliza homofobia". Notícia veiculada em 12/05/2011 no site <http://www.estadao.com.br/noticias>.

LGBT, o Governo do Estado de São Paulo criou o Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT no Estado de São Paulo, através do Decreto nº 55.839, publicado em 18 de maio de 2010, instituindo políticas públicas destinadas ao respeito à diversidade sexual e promoção dos direitos da população LGBT, definindo, inclusive, a atuação de cada uma das Secretarias de Estado no tema em questão.

O gerenciamento do Plano Estadual é de responsabilidade da Secretaria da Justiça e da Defesa da Cidadania através da Coordenação de Políticas para a Diversidade Sexual do Estado de São Paulo.

Outro avanço significativo foi a decisão do Tribunal de Justiça de São Paulo, proferida em 17 de dezembro 2012, que passou a equiparar, para todos os efeitos, o casamento homo e heterossexual, através do Provimento CG 41/2012, dando a possibilidade a qualquer casal gay de fazer a união estável em cartórios, casar-se ou converter a união já existente em casamento.

A partir de 1º de março de 2013, a Corregedoria Geral de Justiça de São Paulo fez uma alteração no regimento interno de trabalho dos cartórios de registro civil do Estado, tornando o processo de habilitação e celebração do casamento entre pessoas do mesmo sexo similar aos procedimentos do casamento heterossexual.

O caminho na efetivação de direitos da população LGBT é longo e tem ainda muito que conquistar. No entanto, é preciso também pensar na proteção dos direitos dessa população quando estão vivendo em situação de reclusão. É sobre isso que nos debruçaremos a seguir.

1.4 BREVE TRAJETÓRIA NA GARANTIA DE DIREITOS DA POPULAÇÃO LGBT EM SITUAÇÃO DE RECLUSÃO

Algumas conquistas da população LGBT em situação de reclusão também vem ganhando espaços, ainda que timidamente.

A criação do Plano Estadual de Enfrentamento à Homofobia e Promoção da Cidadania LGBT através do Decreto nº 55.839/10, como já mencionado, tem oportunizado aos diferentes segmentos do Governo do Estado a discussão e criação de estratégias de enfrentamento à violação de direitos da população LGBT que deverão ser multiplicadas nas diferentes secretarias de

Estado, na busca da efetivação dos direitos desse segmento populacional, inclusive na Secretaria da Administração Penitenciária.

A Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania, órgão da Secretaria da Administração Penitenciária tem, como uma de suas vertentes de trabalho, o Centro de Políticas Específicas – CPE - que trata, dentre outros temas, a questão da diversidade sexual. Dentre as ações desenvolvidas relativas ao assunto, o CPE vem promovendo encontro entre dirigentes rodas de conversas, palestras, exposições de filmes dirigidos a servidores, dentre outras ações, colocando o tema da diversidade em pauta, buscando direção fomentar discussões sobre a diversidade sexual que promovam o rompimento da discriminação e promovam a cidadania.

Outra conquista da população LGBT em situação de reclusão foi a possibilidade de registro do nome social nos documentos de ingresso da pessoa presa no sistema prisional, ação esta de iniciativa do CPE em atuação conjunta com a Ouvidoria da SAP.

Na mesma direção e representando uma preocupação da SAP em promover mudanças efetivas em relação à preservação dos direitos dos presos homossexuais, a Escola de Administração Penitenciária (EAP) incluiu na ementa dos cursos de formação de servidores uma disciplina voltada para o respeito à diversidade sexual, apresentando aos alunos todo o disciplinamento legal e o posicionamento da SAP diante do tema.

Em 29 de junho de 2011, o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária – CNPCP editou a Resolução de nº 04, recomendando aos Departamentos Penitenciários Estaduais ou órgãos congêneres que fosse assegurado o direito à visita íntima à pessoa presa recolhida nos estabelecimentos prisionais, estendendo esse direito às relações heteroafetivas e homoafetivas.

A Secretaria da Administração Penitenciária de São Paulo na mesma direção do CNPCP editou em 28 de julho de 2011 a Resolução de nº 153 que assegura os mesmos direitos para visitação íntima às relações hetero e homoafetivas.

É inegável que a criação de instrumentos de garantia de direitos representa avanços significativos para a população LGBT, inclusive em situação de aprisionamento. Na mesma proporção da criação das leis deve seguir a sua efetiva aplicação no cotidiano desse segmento da população.

Algumas iniciativas na busca de preservação dos direitos da população LGBT foram adotadas pelos Estados de Minas Gerais e do Rio Grande do Sul.

O Estado de Minas Gerais criou, em 2009, uma ala em uma prisão masculina destinada a abrigar 39 presos, travestis e transexuais. De acordo com informações veiculadas na imprensa a separação foi efetuada para retirá-los das situações de violência, atendendo a um pedido do Centro de Referência de Gays, Lésbicas, Bissexuais, Travestis, Transexuais e Transgêneros, da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado.⁹

Em Porto Alegre/RS, em dezembro de 2012, no Presídio Central, foi criada uma ala para abrigar 36 presos entre gays, travestis e seus companheiros¹⁰.

Essas são iniciativas que ainda dividem opiniões; alguns entendem como uma atitude de preservação à população homossexual em situação de vulnerabilidade; outros entendem como uma nova forma de exclusão.

O fato é que as necessidades desse segmento da população prisional precisam ser vistos e discutidos. E para tanto, se faz necessário compreender a existência e manifestações do preconceito relacionadas à orientação sexual, a partir das relações cotidianas vivenciadas no interior da prisão masculina, o que, na presente pesquisa, refere-se à Penitenciária Wellington Rodrigo Segura de Presidente Prudente.

⁹ Folha Online de 19/05/2009 - Cotidiano - Gays ganham ala especial em presídio de Minas. Acessado em 21/03/2013.

¹⁰ <http://zerohora.clicrbs.com.br/rs/policia/noticia/2012/12/>, acessado em 21/03/2013.

CAPITULO II

PRISÃO: BREVE HISTÓRICO E CONFIGURAÇÕES ATUAIS

Na presente pesquisa nos propusemos a analisar a existência e manifestações de preconceito relacionadas à orientação sexual, a partir das relações cotidianas vivenciadas no interior de uma prisão masculina, sendo necessário para tanto, um estudo sobre a instituição prisão.

Para entender uma instituição secular como a prisão é preciso fazer um recuo histórico desde sua criação como espaço destinado a infratores da lei que aguardavam a execução de suas sentenças até sua conformação atual de grande relevância no cenário mundial na política de encarceramento em massa, adotada especialmente em países como os Estados Unidos, China, Rússia e Brasil, nessa ordem.¹¹

O aumento generalizado da população carcerária em várias partes do mundo coloca a prisão em papel de destaque enquanto alternativa para a resolução de conflitos sociais resultantes do encolhimento do Estado na execução de políticas públicas incapazes de promover a distribuição da riqueza produzida socialmente e a inclusão social. É o uso do sistema penal

[...] como instrumento de administração da insegurança social e de contenção dos deslocamentos, que as políticas de desregulamentação econômica e de retração do Estado de bem-estar social criaram na base da estrutura de classes. (WACQUANT, 2008,p.13)

Nas palavras de Salla (2006), é a passagem do Estado Social para o Estado Penal, panorama amplamente observado no Brasil e especialmente em São Paulo, Estado que mais aprisiona e território da presente pesquisa.

2.1 DA PRISÃO-CUSTÓDIA À PRISÃO-PENA: BREVE TRAJETÓRIA HISTÓRICA DAS PRISÕES

O crime sempre despertou a atenção do meio social, sendo objeto de preocupação de governantes, estudiosos ou da própria sociedade.

¹¹ Os quatro países que mais encarceram no mundo, mencionados em ordem, conforme dados do Centro Internacional de Estudos Penitenciários do Reino Unido, acessado em 27.12.2012 em <http://www.prisonstudies.org>.

Historicamente a sociedade busca formas de punir aqueles que infringem as normas de convivência, as leis ou os costumes, empregando diferentes formas de intimidação ou punição contra os infratores em retribuição ao mal praticado.

Os meios utilizados para a execução das punições sofreram variações de acordo com o período histórico, desenvolvimento econômico e interesse das classes dominantes.

A prisão como hoje a conhecemos tem sua origem e formação no processo de mudança do sistema feudal para o sistema capitalista. Na Idade Média, a prisão não era um fim, mas um meio para a punição, sendo utilizada como um local para que os condenados aguardassem o julgamento final. Como diz Bitencourt (1993), na prisão o réu aguardava a celebração de sua execução.

O sistema feudal, por volta dos séculos XV e XVI, vai se exaurindo, dando lugar a um novo sistema econômico – o capitalismo. Ao final do século XV, com o esgotamento dos solos e a conseqüente redução das colheitas, associada ao aumento populacional, houve um significativo empobrecimento dos camponeses. As corporações de artesãos das cidades maiores vão se fortalecendo enquanto o proletariado vai sendo levado a uma situação de empobrecimento e miserabilidade cada vez maior (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004).

Essa situação de pobreza e de exclusão causava grande descontentamento entre os mais pobres do campo e das cidades, os quais, não tendo outros meios de sobrevivência, recorriam aos roubos, intensificando os conflitos sociais.

Em resposta aos crimes cometidos, castigos cada vez mais duros eram aplicados na intenção de intimidar o cometimento de novos delitos. A aplicação de penas corporais foi intensificada em suas diferentes modalidades, que vão desde o açoite e marcação a ferro, passando pelo banimento e mutilação até a execução do infrator.

A punição física, segundo Foucault (1987) era usual e tinha a nítida intenção intimidatória, sob o discurso que a sevícia ao corpo seria capaz de corrigir o espírito. Os suplícios obedeciam a rituais e eram espetáculos e o personagem principal era o povo.

A finalidade da aplicação dos suplícios públicos era coibir ações semelhantes através do exemplo, provocando sofrimentos atroztes ao criminoso:

[...] a morte é um suplicio na medida em que não é simplesmente privação do direito de viver mas a ocasião e o termo final de uma gradação calculada de sofrimentos [...] é a arte de reter a vida no sofrimento, subdividindo-a em “mil mortes” e obtendo, antes de cessar a existência, “*the most exquisite agonies*”. (FOUCAULT, 1987, p. 31)

O século XVI foi marcado pelo crescimento e fortalecimento dos setores urbanos, mas o crescimento demográfico não acompanhou a necessidade de mão de obra necessária a crescente expansão capitalista. Esse contexto foi um dos fatores de influência sobre os métodos de punição, que sofreram uma mudança lenta e profunda, da prisão como custódia até a prisão como penalidade.

Ao final do século XVI, de acordo com Rusche e Kirchheimer (2004), a possibilidade de explorar o trabalho do prisioneiro passa a ser vista com maior atenção, com a adoção da escravidão nas galés, deportação e servidão penal através de trabalhos forçados. Algumas vezes eram usadas concomitantemente com o sistema de fiança, pena corporal e capital e, em outros momentos tenderam a substituí-las.

A pobreza se abate e se estende por toda a Europa durante os séculos XVI e XVII. De acordo com Bitencourt (1993) no ano de 1556 os pobres da França correspondiam quase à quarta parte da população. Para sobreviver pediam esmolas e cometiam crimes de roubos e assassinatos. Diante dessa imensa massa de delinquentes, a pena de morte não era uma solução.

O autor nos esclarece sobre a preocupação das autoridades européias com esse contexto de grande miséria, mendicância e delinquência. Em Londres, em função desse cenário, o Rei autorizou o uso do castelo de Bridwell para que nele fossem recolhidos os vagabundos, os ociosos, os ladrões e os autores de delitos menores que ficavam sob os cuidados do clero. Estavam criadas as instituições de correção ou casas de correção:

A suposta finalidade da instituição, dirigida com mão de ferro, consistia na reforma dos delinquentes por meio do trabalho e da disciplina. O sistema orientava-se pela convicção, como todas as ideias que inspiraram o penitenciarismo clássico, de que o trabalho e a férrea disciplina são um meio indiscutível para a reforma do recluso. [...] a instituição tinha objetivos relacionados com a prevenção geral, já que pretendia desestimular a outros da vadiagem e ociosidade [...]. além de conseguir que, com suas atividades, pudesse autofinanciar-se e alcançar alguma vantagem econômica. (BITENCOURT, 1993, p. 24)

Seguindo a mesma linha de desenvolvimento das Casas de Correção, na segunda metade do século XVII é criada a primeira *workhouse* da Inglaterra e, ao final do século XVIII já eram vinte e seis casas de trabalho:

O desenvolvimento e auge das casas de trabalho terminaram por estabelecer uma prova evidente sobre as íntimas relações que existem, ao menos em suas origens, entre a prisão e a utilização da mão de obra do recluso, bem como a conexão com as suas condições de oferta e procura. (BITENCOURT, 1993, p. 25)

As Casas de Correção, segundo Rusche e Kirchheimer (2004) tinham como objetivo transformar os indesejáveis (vagabundos, prostitutas, ladrões, dentre outros), tornando-os socialmente úteis através dos trabalhos forçados, da instrução religiosa e da rígida disciplina. Dentro da instituição, receberiam treinamento profissional e a aquisição de hábitos para o trabalho para quando em liberdade, integrar o mercado de trabalho voluntariamente. A princípio, eram admitidos apenas os que haviam cometido pequenos delitos, sendo posteriormente estendida para os sentenciados com penas longas.

Tinha-se a convicção que os castigos corporais, o trabalho constante e a introdução de conceitos religiosos seriam capazes de conseguir a correção do delinquente. Mas, para além do discurso da reforma do delinquente, o objetivo das casas de trabalho era que o infrator trabalhador aprendesse a disciplina capitalista de produção.

Enfim, a burguesia para sua expansão precisava de trabalhadores: em períodos de prosperidade, precisava de mão de obra barata como alternativa aos altos salários e as boas condições de trabalho; em épocas de crise, reabsorvia os ociosos com a finalidade de contenção de agitação e da pequena delinquência.

A primeira forma de prisão esteve, portanto, estritamente ligada às casas de correção manufatureiras. Nas palavras de Bitencourt (1993 p.36-37):

[...] a razão político-econômica apresenta-se muito clara quanto sua influência decisiva na mudança “prisão-custódia” e “prisão-pena” [...] e essa vinculação da prisão à necessidade econômica faz surgir a tese de que é mito pretender ressocializar o delinquente através da pena privativa de liberdade.

Dito de outro modo:

De todas as motivações da nova ênfase no encarceramento como método de punição, a mais importante era o lucro, tanto no sentido restrito de fazer produtiva a própria instituição quanto no sentido amplo de tornar todo o sistema penal parte do programa mercantilista do Estado. [...] A evolução de um negocio pouco lucrativo para um sistema parcialmente autossustentado do ponto de vista financeiro [...] preparou o caminho para a introdução do encarceramento como forma regular de punição. (RUSCHE; KIRCHHEIMER, 2004, p. 103-104)

No início do século XVIII o encarceramento era utilizado como uma forma de afastar os indesejáveis. Rusche e Kirchheimer (2004) nos esclarecem que as prisões eram povoadas por desafortunados que descobriam os crimes de que eram acusados somente após sua prisão; não existiam critérios definidos para a duração das penas e não havia conexão entre punição e crime. Nesse contexto emergiram movimentos contra as arbitrariedades e crueldades relacionadas à prisão.

Ao final do século XVIII filósofos e juristas, influenciados pelos ideais iluministas censuravam, através de suas obras, a legislação penal vigente, especialmente as arbitrariedades dos tribunais criminais na fixação de penas, sem a adequada medida entre crime e punição, defendendo as liberdades individuais e a dignidade do homem.

Pensadores iluministas como Voltaire, Rousseau e Montesquieu fizeram severas críticas aos excessos que imperavam na legislação penal. Defendiam que a pena deveria ser proporcional ao crime praticado, considerando-se as circunstâncias pessoais do delinquente e que o resultado da pena produzisse efeitos sobre o espírito do criminoso. Esse movimento de ideias atingiu seu auge na Revolução Francesa, fundados nos princípios da “Liberdade, Igualdade e Fraternidade”. (BITENCOURT, 1993)

Em oposição às severas punições corporais passou a ser defendida a idéia de que a pena deveria produzir seus efeitos não apenas sobre os corpos dos homens, mas, sobretudo, sobre seus espíritos. Os textos legais passam a incorporar o discurso da aplicação da pena de prisão com função do tratamento humanitário e da recuperação do infrator. A busca por mudanças nas leis substantivas pretendiam tornar todo o processo punitivo mais igualitário entre as classes, com julgamentos públicos, proteção contra prisões ilegais, definição clara de obtenção de provas,

enfim, condições que pudessem refletir o momento de reforma de inspiração Iluminista vivido na sociedade da época.

Dentro e fora do sistema judiciário forma-se uma nova estratégia para o exercício do poder de castigar: não punir menos, mas punir melhor, com mais universalidade e necessidade, inserindo mais profundamente no corpo social o poder de punir. É preciso que a justiça criminal puna em vez de se vingar:

Essa nova estratégia é facilmente formulada na teoria geral do contrato. Supõe-se que o cidadão tenha aceitado de uma vez por todas, com as leis da sociedade, também aquela que poderá puni-lo. O criminoso aparece então como um ser paradoxal. Ele rompeu o pacto, é, portanto, inimigo da sociedade inteira, mas participa da punição que se exerce sobre ele. [...] O direito de punir deslocou-se da vingança do soberano à defesa da sociedade. (FOUCAULT, 2000, p.76)

Vários foram os autores que defenderam a reforma do sistema punitivo. Anitua (2008) e Bitencourt (1993) destacam três autores reformadores, críticos do sistema penal vigente: Beccaria, Howard e Bentham.

Segundo Anitua (2008), Cesare Bonessana, Marquês de Beccaria (1738-1794) foi o mais famoso e eloquente representante nos temas penais com sua obra intitulada *Dos Delitos e das Penas*. Para Beccaria, a origem das penas encontra-se no contrato social e na necessidade de defendê-lo dos ataques de particulares, bem como a necessidade de proporcionalidade na administração dos castigos. Defendeu ainda que a aplicação de castigos cruéis representava um excesso contraproducente e que a pena deveria ser aplicada proporcionalmente ao delito cometido:

Para Beccaria, a pena não podia justificar uma vingança, mas sim na utilidade, na prevenção de outros delitos. Todo ato de autoridade exercido sobre o homem é tirânico se não estiver baseado na necessidade e, por conseguinte, todo castigo que não serve para manter o contrato social é injusto. Não há fundamento místico ou moral para a pena e a justiça, mas será justo aquele que for socialmente útil. (ANITUA, 2008, p.162)

Nas palavras de Shecaira (2012, p. 84-85), a obra de Beccaria *Dos Delitos e das Penas* é

[...] a pedra fundamental do direito penal liberal e da própria criminologia clássica e [...] produziu uma síntese das ideias penais iluministas então em curso, algumas das quais bastante antigas. A concepção filosófico-penal de Beccaria foi a maior expressão da hegemonia da burguesia no plano das ideias penais, motivada pelas necessidades de transformações políticas e econômicas. [...] Para a Escola Criminológica Clássica, fundada no contratualismo de uma burguesia em ascensão, a pena era a reparação do dano causado pela violação do contrato (o contrato social de Rousseau).

Utilizando a abordagem de Bitencourt (1993), John Howard (por volta de 1726 – 1790) inaugurou o penitenciarismo e sua obra marca o início da luta pela humanização das prisões e a reforma do delinquente. Seu legado está ligado a uma preocupação em construir estabelecimentos apropriados para o cumprimento da pena privativa de liberdade, os quais proporcionassem ao apenado condições adequadas de higiene, alimentação e cuidados médicos, além do trabalho obrigatório e assistência religiosa. Deixou ainda contribuições referentes a critérios de classificação nas prisões, além da escolha de pessoal penitenciário com elevado sentido humanitário.

Também de acordo com o autor, Jeremias Bentham (1748-1832) sugeriu a ideia, mesmo que de modo incipiente, de uma subcultura carcerária, justificando que homens segregados assimilam linguagem e costumes e, por consentimento tácito e imperceptível, fazem suas próprias leis. Mencionou, ainda, a necessidade de assistência pós-penitenciária, como forma de complementação do objetivo reabilitador. Seu maior legado, no entanto, está relacionado às suas ideias sobre o Sistema Panótico e a importância da arquitetura penitenciária.

De acordo com Rusche e Kirchheimer (2004), as massas empobrecidas eram conduzidas cada vez mais ao crime em função da miséria que assolava a Europa. Delitos contra a propriedade aumentaram consideravelmente, quadro que se estendeu até as primeiras décadas do século XIX. A pena de morte continuou a ser imposta, mas o cárcere tornou-se a principal forma de punição no mundo ocidental.

Os mesmos autores argumentam que as condições para a aplicação da pena com a finalidade de tratamento humanitário e recuperação do infrator estava longe de ser atendida, sendo as prisões locais de esquecimento da dignidade humana; as prisões existentes na Inglaterra e na França eram marcadas pela doença, fome, pestes e morte, agravadas pela corrupção de carcereiros e policiais.

Segundo Bitencourt (2003), os primeiros sistemas penitenciários surgiram nos Estados Unidos, derivados de experimentos como as Casas de Correção de Amsterdam, as *Bridwells* inglesas além de outras experiências similares realizadas na Alemanha e Suíça.

O autor nos traz que a primeira prisão norte-americana foi construída com a ajuda dos *Quakers*¹² na Filadélfia em 1790 e ficou conhecido como sistema pensilvânico ou celular. As características essenciais de aplicação da pena consistiam em isolamento celular do prisioneiro, a obrigação estrita do silêncio, a meditação e a oração; a religião era o ponto central do modelo, como possibilidade de reforma do apenado.

Não se aplicou, contudo, o sistema celular completo; impôs o isolamento em celas individuais somente aos mais perigosos, os outros foram mantidos em celas comuns; a estes, por sua vez, era permitido trabalhar conjuntamente durante o dia. Aplicou-se a rigorosa lei do silêncio. (BITENCOURT, 2003, p. 62)

Esse modelo foi adotado também por países europeus como a Alemanha, a França, a Bélgica e a Holanda. As críticas a esse modelo foram severas, baseadas no fato de que o isolamento celular significava uma tortura refinada que provocava no apenado danos maiores que os castigos físicos.

Nas palavras de Rusche e Kirchheimer (2004, p.192):

A experiência mostrou que a prisão celular foi um fracasso. [...] Os defensores da prisão celular consideravam o estrago infligido na maioria dos condenados como uma consequência inevitável do método, mas na realidade os danos foram consideravelmente maiores que os benefícios.

O sistema penitenciário auburniano surgiu da necessidade de se superar as limitações e os defeitos do regime pensilvânico.

Conforme nos esclarece Bitencourt (2003), os prisioneiros de Auburn, em 1821, foram divididos em três categorias: a primeira era formada por delinquentes persistentes e mais velhos, aos quais era destinado o isolamento contínuo; a segunda era destinada aos delinquentes menos incorrigíveis que tinham permissão para trabalhar e permaneciam isolados por três dias da semana; já a terceira categoria era integrada por aqueles em quem se depositava maior

¹² Quakers são membros de uma seita religiosa fundada na Inglaterra no séc. XVII. Em 1682 o quaker William Penn fundou a colônia da Pensilvânia (hoje Estado dos EUA).

esperança de correção a quem era imposto o isolamento noturno, possibilitando o trabalho conjunto durante o dia.

O autor traz ainda que o sistema de isolamento resultou em um grande fracasso, provocando uma mudança que permitia o trabalho em comum de reclusos, sob absoluto silêncio e confinamento solitário durante a noite. Essas são as características fundamentais do sistema alburniano.

A pretensão do sistema alburniano era definir o trabalho como um agente de transformação. Todavia, como nos esclarece Bitencourt (2003, p. 75), “*o trabalho não seria uma forma de tratamento, mas um instrumento adequado de transformação do delinquente em um elemento útil à fábrica e ao sistema capitalista*”.

Outro aspecto bastante criticado do sistema alburniano foi a rigidez disciplinar aplicada aos prisioneiros e o emprego de castigos cruéis e excessivos sob a justificativa de recuperação do delinquente. Em algumas prisões, além dessa rígida disciplina era introduzido o ensino religioso como forma de obter a recuperação do delinquente.

Como nos esclarece Bitencourt (1993), no decorrer do século XIX a pena de prisão coexistiu com a deportação às colônias e os trabalhos forçados, ganhando força na medida em que as outras modalidades de punição foram sendo paulatinamente abandonadas. O auge da pena de prisão é atingido com a superação dos regimes anteriores, celular e alburniano, com a adoção do sistema progressivo que consistia na divisão do tempo de condenado em períodos, introduzindo privilégios a partir da boa conduta e aproveitamento reformador.

O autor menciona os sistemas progressivos Inglês e Irlandês e o de Montesinos. O sistema inglês era dividido em três períodos, iniciados com isolamento celular diurno e noturno, utilizado como um período de provas. Num segundo momento, os apenados trabalhavam em grupos durante o dia, mantendo a regra do silêncio absoluto e eram segregados à noite; dependendo do desempenho neste período, o apenado passava para o terceiro e último período denominado de Liberdade Condicional em que recebia uma liberdade limitada, obedecendo a restrições por certo período de tempo que, se cumpridas, garantiam a liberdade definitiva.

O sistema Irlandês, muito semelhante ao Inglês, era dividido em quatro períodos e introduziu no terceiro período, denominado de Intermediário que,

como o próprio nome induz, se tratava de um período entre a prisão e a liberdade condicional. Esse regime era cumprido em prisão especial onde o preso poderia trabalhar ao ar livre, em atividades predominantemente agrícolas. Bitencourt (1993) esclarece que essa etapa tinha um cunho altamente moralizador e humanitário ao enfatizar que a sociedade estaria disposta a receber o recluso desde que este demonstrasse compromisso com sua recuperação. Cumprida essa etapa, poderia o recluso sair em liberdade condicional.

Manuel Montesinos e Molina (1796–1862) foram precursores do tratamento humanitário nas prisões, introduzindo no cumprimento da pena o respeito à dignidade do preso, o fim ressocializador da pena, o trabalho como forma de reabilitação, além de outros aspectos, como opor-se ao isolamento celular, autorização de permissões de saída e a criação de mecanismos que podem ser comparados com os atuais regimes aberto e livramento condicional. (BITENCOURT 1993)

No decorrer do século XIX a burguesia, já fortalecida no poder, tentou tornar compatível o discurso liberal do contrato social com as necessidades da ordem do capitalismo industrial. O discurso médico foi especialmente útil para esse objetivo, como nos esclarece Anitua (2008, p. 237): “O médico e seu prestígio preencheram, pouco a pouco, os vazios do igualitarismo burguês e trouxeram as ferramentas para o funcionamento efetivo da sociedade e o controle do homem”.

A medicina veio ao encontro dos objetivos da burguesia do século XIX uma vez que foi capaz de criar sustentação e legitimação, através de seus discursos referentes às diferenças entre os indivíduos para o uso da violência pelo Estado contra aqueles que infringiam o contrato social. Como nos esclarece Anitua (2008, p. 237):

[...] a psiquiatria alienista, unida à medicina social ou higienismo, mostrariam que mesmo quando o sujeito humano tem uma base física e temperamental imodificável, é possível fazer algo em relação a determinados sujeitos portadores de anomalias e imperfeições, para o bem deles mesmos e de todos. Igualmente, e de maneira diretamente relacionada com as modificações do indivíduo, o caráter e o meio social também podiam ser mudados.

E para a garantia do cumprimento desses objetivos é necessário o concurso das principais instituições de confinamento; o manicômio, os asilos e as

prisões, utilizados para a manutenção da ordem social, na medida em que o médico é quem estabelecia o que é “perigoso” para a sociedade.

Pestes, doenças sexualmente transmissíveis, doentes mentais, dentre outros eram confinados sob a justificativa de confinamento terapêutico e de saúde pública. (ANITUA, 2008, p. 242)

No campo estritamente criminológico, isso repercutirá de forma decisiva nas teorias da pena, que se inclinariam para o defensionismo social utilitarista. O mesmo ideal levará em consideração que aquele que delinque não produz uma violação do contrato, mas revela, desse modo, sua natureza associal, isto é, trata-se de uma célula doente do organismo. Diante dessa natureza enferma, o que cabe ser feito não é a retribuição, mas sim que sejam tomadas medidas de cura ou eliminação.

O controle e a racionalização dos espaços urbanos, com a eliminação dos perigosos: vagabundos, loucos delinquentes, prostitutas, dentre outros, justificados como preocupação com a saúde pública, eram, na verdade, motivados pela manutenção da ordem social burguesa. Surgiu na medicina, ainda no século XIX, o termo psiquiatria com a finalidade de tratar as doenças da mente, incluindo em suas categorias o delito como doença mental.

Um dos expoentes da psiquiatria que se debruçou sobre o estudo do delito como doença mental foi o médico francês Benoit-Augustin Morel (1809-1873) que em sua obra intitulada: *Tratado sobre a degeneração* (1857) tratou das diferentes expressões da má saúde física e mental, colocando a delinquência ao lado da loucura e da doença mental, o que se denominou como psicopatologia criminal. Desta forma, “*todo delito seria definitivamente um fenômeno patológico, causado pela interação de fatores biológicos hereditários e sociológicos ambientais*”. (ANITUA, 2008, p. 249)

Esse entendimento se relaciona com o positivismo criminológico, especialmente presente em outra obra de Morel, “*Sobre a formação de tipos*” (1864) que incluiu “tipos” de delinquente que influenciariam o médico italiano Cesare Lombroso, considerado como o precursor da criminologia a partir de seu livro *O homem delinquente*, de 1876. (ANITUA, 2008)

Ao final do século XIX, de acordo com Calhau (2011), emerge o Positivismo Criminológico com a Escola Positiva Italiana, cujos expoentes foram Cesare Lombroso (1835-1909), Enrico Ferri (1856-1926), discípulo de Lombroso e Raffaele Garófalo (1851-1934).

Nas explicações de Anitua (2008, p.299), na escola positivista

[...] haveria um suporte científico para adequar as penas às necessidades sociais de defesa, mas também às características de cada delinquente [...]. As penas deveriam ajustar-se ao grau de periculosidade social de cada indivíduo e isso seria transferido para a ideia de *tratamento*, que permitiria um maior controle das condições internas de prisões e manicômios.

As contribuições de Lombroso em relação ao problema da delinquência, segundo Anitua (2011) se fundamentaram no desvio do objeto de estudo do delito para o delinquente. Para Lombroso,

[...] as características do delinquente não se diferenciavam das do louco ou do insano moral. Tanto uns quanto outros são como são devido à sua natureza e essas características são psicossomaticamente reconhecíveis e têm como causa um atavismo. [...] estas mostras do atraso evolutivo era a chave para entender a delinquência como um comportamento anormal. [...] O delinquente era um salto para trás na evolução humana apregoada por Darwin, um atavismo daqueles tempos em que não havia evoluído. (ANITUA, 2008, p. 304)

Lombroso deixou, ainda, como importante legado para a criminologia o método empírico que utilizou em suas investigações sobre o atavismo ao realizar extensa pesquisa sobre pessoas reclusas.

Enrico Ferri (1856-1926), o mais brilhante criminólogo discípulo de Lombroso, acrescentou aos fatores biológicos a importância de fatores socioeconômicos e culturais da delinquência, introduzindo a Sociologia Criminal. Para FERRI,

[...] a pena era uma repressão necessária para defender o organismo social, não contra decisões associadas, mas sim contra o estado perigoso de alguns indivíduos. O delito era simplesmente o sintoma, o fato que revela a personalidade perigosa. O recurso à pena teria como objetivo exatamente transformar essa personalidade. (ANITUA, 2008, p. 311)

Rafaele Garofalo (1851-1934) foi o terceiro grande nome da Escola Positivista Italiana e criou efetivamente o termo Criminologia, tendo publicado em 1885 um livro de mesmo nome. De acordo com Anitua (2008, p. 314), Garófalo construiu o conceito de delito natural referindo-se aos crimes cometidos por delinquentes naturais e que consistem na violação de sentimentos e valores elevados como a piedade e a probidade, naturalmente presentes na sociedade, especialmente na europeia: “Os delitos que lesam a piedade são aqueles que

afetam a vida ou a saúde. E os que lesam a probidade – ou justiça – são aqueles que atentam contra a propriedade”.

O mesmo autor nos traz ainda que Garófalo considerava que os delinquentes naturais, os inimigos naturais, eram aqueles que careciam de sentimentos de piedade e probidade e contra eles não haveria medida ressocializadora possível. Introduziu ainda o conceito de periculosidade, definida como perversidade constante e ativa, recomendando que a pena não deveria ser proporcional ao dano provocado, mas sim relacionado à periculosidade do sujeito.

Como nos esclarece Anitua (2008), ao final do século XIX, a França, assim como a Itália, desenvolveu uma Escola Positivista Francesa. Para os criminólogos franceses, seria o meio e não a herança, a verdadeira causa do homem delincente. O fundador dessa Escola foi o médico legista Alexandre Lacassagne (1843-1924) e dentre suas obras de maior destaque está *O homem criminoso comparado ao homem primitivo*.

Segundo Anitua (2008, p.318), para Lacassagne, o importante é o meio social, visto que “o ambiente social é o meio em que se cultiva a delinquência; o micróbio é o elemento delitivo que carece de importância até o dia em que se encontra na cultura favorável à sua multiplicação”.

A Escola Positivista Espanhola foi desenvolvida a partir da expressão de Positivismo Correcionalista Espanhol e teve como ideologia o tratamento do delincente. Um dos expoentes dessa Escola foi Pedro Dorado Montero (1861–1919), catedrático da Universidade de Salamanca, para quem todos os delitos eram uma criação política (ANITUA, 2008, p. 326):

A sociedade é que cria o delito, e por isso não tem o direito de eliminar os delinquentes. [...] A única coisa que se pode fazer é educar o delincente no sentido do correcionalismo mais humano. [...] o delincente tem direito de exigir da sociedade que o eduque e o proteja.

De fato, a Escola Positivista ocupou uma posição hegemônica, preponderante no pensamento criminológico ao menos até o final do século XIX. Ao formular uma crítica em relação à Escola Positivista, Calhau (2011, p. 20) afirma que “o grande equívoco dos positivistas foi acreditar na possibilidade de se descobrir uma causa biológica para o fenômeno criminal [...] quando se sabe que os fatores exógenos são preponderantes”.

Os limites das teses positivistas foram sendo gradativamente questionados dando lugar a outras escolas penais, dentre elas a sociologia criminal que foi se consolidando com a inclusão de fatores exógenos, como fatores socioeconômicos e culturais, preponderantes para o entendimento da criminalidade e da delinquência, já presentes nas Escolas Positivistas da França e da Espanha.

Nas palavras de Anitua (2011, p. 405), “o surgimento da sociologia não pode ser pensado fora desse mundo marcado pelo positivismo, tanto porque seguiria seus ditames quanto porque se oporia a suas reduções”.

São vários os autores e obras que trouxeram suas contribuições para o fortalecimento da sociologia criminal, dentre eles, Émile Durkheim (1858–1917) que, de acordo com Calhau (2011, p. 22), “*afirma que esse fenômeno (referindo-se ao crime) é um traço generalizado das sociedades e, por se prender às condições gerais da vida coletiva, mostra-se como normal*”. Critica, portanto, a relação do crime como uma doença social visto que esta apreensão vincularia “a doença ao traço característico do organismo”, impossibilitando a distinção entre o normal e o patológico.

Nesse sentido, conforme esclarece Anitua (2008, p. 441), Durkheim “consideraria o delito um fato social normal, sempre e quando não alcançasse índices exagerados”

O fortalecimento das teorias sociológicas ainda ao final do século XIX foi também impulsionado, segundo Calhau (2011, p. 22-23), pelo “aparecimento da criminologia socialista, em sentido amplo¹³ com a explicação do crime a partir da natureza da sociedade capitalista” pautada na crença do desaparecimento ou a redução do crime pelo estabelecimento do socialismo. Varias obras entendiam o crime por essa vertente, sob influência dos ensinamentos de Marx e Engels.

Durante a primeira metade do século XX a sociologia criminal passaria por mudanças significativas. Nos Estados Unidos, antes da Primeira Guerra Mundial a Criminologia era orientada pelo modelo europeu. No entanto, nas décadas de 1920 e 1930 emergem estudos na área da Criminologia sob novas perspectivas e que promoveram “um giro espantoso nas suas investigações”. (CALHAU, 2011, p.57),

¹³ O autor diferencia a criminologia no sentido amplo e estrito e, ao referir-se a este, informa que se funda no “estudo das causas do crime nos países socialistas à luz dos princípios do marxismo-leninismo. (Calhau, 2009, p.23)

Os pensamentos mais elaborados na criminologia e também na sociologia foram desenvolvidos nos Estados Unidos e espalharam-se pelo mundo ocidental. O estudo da criminologia norte-americana deixa de ser focado no indivíduo ou em pequenos grupos e passa a ser direcionado para o estudo da macrocriminalidade, ou seja, “uma abordagem dos fatores que levam a sociedade como um todo a praticar ou não infrações criminais”. (CALHAU, 2011, p. 57)

As pesquisas na área da criminologia, a partir das teorias sociológicas da criminalidade, assumem posicionamentos distintos e são divididas em dois grandes grupos principais: Teorias do Consenso, Funcionalistas ou de Integração e Teorias do Conflito Social, assim entendidas:

Para a perspectiva das Teorias Consensuais, a finalidade da sociedade é atingida quando há um perfeito funcionamento de suas instituições, de forma que os indivíduos compartilhem os objetivos comuns a todos os cidadãos, aceitando as regras vigentes e compartilhando as regras sociais vigentes. Para a Teoria do Conflito, no entanto, a coesão e a ordem na sociedade são fundadas na força e na coerção, na dominação por alguns e sujeição de outros; ignora-se a existência de acordos em torno de valores de que depende o próprio estabelecimento da força. [...] São consideradas de Consenso: Escola de Chicago, Associação Diferencial, Anomia e Subcultura Delinvente; São Conflitivas: *Labelling Approach* e a Teoria Crítica. (CALHAU, 2011, p. 58-59)

Calhau (2011) menciona que a Escola de Chicago foi um marco para a criminologia americana, com início nas décadas de 1920 e 1930, período marcado pelas grandes migrações e criação das metrópoles americanas, formadas por agrupamentos de critérios étnicos, criando grupos com problemas característicos de “*ghetto*”. As teorias derivadas desta Escola exploraram a relação entre a organização do espaço urbano e a criminalidade.

A primeira das teorias que emerge da Escola de Chicago, segundo Calhau (2011), é a Teoria Ecológica que defende que a cidade produz delinquência a partir da formação desorganizada dos núcleos urbanos e os rebatimentos no controle social destes grupos.

Em síntese, com a Escola de Chicago, a Criminologia superou o paradigma do criminoso nato de Lombroso, girando para as influências do ambiente no fenômeno criminal. Além disso, foi a partir dela foram introduzidos os inquéritos sociais como instrumento na investigação da criminalidade. (CALHAU, 2011)

A Teoria da Associação Diferencial, teoria de Consenso, teve como expoente Edwim Sutherland (1883-1950) que sofreu influências da Escola de

Chicago. Sutherland provocou uma ruptura no ambiente criminológico da época ao introduzir a teoria das associações diferenciadas como explicação do delito. (ANITUA, 2008)

A teoria das associações diferenciadas de Sutherland parte do pressuposto que:

Os indivíduos aprendem modelos e esquemas de comportamentos diferentes em cada área cultural diferenciada. Ao nível socioestrutural, pode-se falar da organização diferencial, mas ao nível individual, o importante é o contato, ou associação, diferencial. [...] O comportamento delitivo não é determinado geneticamente, nem é produzido por problemas na personalidade, e nem pela pobreza. Trata-se de um comportamento aprendido por meio de contato diferencial. [...] o princípio do contato diferencial indica que uma pessoa se converte em delinquente porque em seu meio há mais definições favoráveis a infringir a lei e, por conta disso, consegue-se isolar os grupos que tendem a respeitá-la. (ANITUA, 2008, p. 491-492)

A Anomia, como elucida Calhau (2011, p. 69), também teoria do Consenso, é uma das mais estudadas pela moderna Criminologia. Desenvolvida por Robert Merton (1920-2003) a Teoria da Anomia fundamenta a explicação do crime nas oscilações entre a estrutura cultural e a estrutura social:

[...] a primeira impõe a todos os cidadãos a persecução dos mesmos fins e prescreve para todos os mesmos meios legítimos. A segunda reparte desigualmente as possibilidades de acesso a estes meios e induz, por isso, o recurso aos meios ilegítimos.

A Anomia pode ser produzida a partir do insucesso no alcance de metas culturais (exemplo: riqueza, sucesso, status profissional, etc.) em função da insuficiência de meios ou recursos institucionalizados que viabilizem a consecução dessas metas. Neste contexto, o indivíduo não acata as regras do comportamento socialmente aceitas, surgindo o comportamento desviante.

Dito de outro modo,

O problema do desvio, e em última instância da anomia, encontra-se, pois, na estrutura social. A estrutura social não permite a todos os indivíduos que seu comportamento se oriente de acordo com as metas e meios culturalmente compartilhados. É o pertencimento a um setor social mais favorecido que permite a alguns realizar tarefas bem remuneradas e leva outros ao delito, embora ambos compartilhem dos mesmos valores culturais. Isso coloca em tensão esses mesmos valores culturais e também os indivíduos que atuarão de forma diversa – tanto dentro da conformidade quando do desvio – ao combinar as “metas” culturais com os “meios” que a

estrutura social proporciona ou permite nesse caso. (ANITUA, 2008, p. 475-476)

A teoria da Subcultura Delincente é a última das Teorias do Consenso descritas por Calhau (2011) sendo que o próprio nome remete ao seu significado.

A teoria da Subcultura Delincente tem em Albert K. Cohen (1903–1984) seu maior expoente. Cohen verificou a existência de subculturas criminosas nas gangues de grupos juvenis, entendendo por gangues os grupos integrados por jovens que se reúnem com assiduidade, possuem estrutura hierárquica, bem como critérios de admissão. Essa subcultura compreende um sistema de crenças e de valores resultantes da interação com outros jovens em situação similar e que resolvem, por seu intermédio, os problemas de adaptação causados pela cultura dominante. (ANITUA, 2008)

A Teoria do *Labelling Approach* (também chamada de Interacionismo Simbólico, Etiquetamento, Rotulação ou Reação Social), surgiu nos Estados Unidos por volta dos anos 1970 e teve como principais representantes Erving Goffman e Howard Becker. Calhau (2011) considera a Teoria do *Labelling Approach*, como um marco da Teoria do Conflito à medida que propõe romper paradigmas no modo de análise do crime, deslocando a centralidade dos estudos dos fenômenos delitivos para a reação social resultante da ocorrência de determinado delito:

Não se pode compreender o crime prescindindo da própria reação social, do processo social de definição ou seleção de certas pessoas e condutas etiquetadas como delitivas. Delito e reação social são expressões interdependentes, recíprocas e inseparáveis. O desvio não é uma qualidade intrínseca da conduta, senão uma qualidade que lhe é atribuída por meio de complexos processos de interação social, processos estes altamente seletivos e discriminatórios. (CALHAU, 2011, p. 76)

Ainda na esteira das Teorias do Conflito, a perspectiva criminológica mais recente é a Teoria Crítica, Radical ou Nova Criminologia, tendo berço simultâneo nos Estados Unidos e na Inglaterra, espalhando-se para outros países como Alemanha, Itália, França, Holanda, Canadá, dentre outros.

Segundo Calhau (2011, p. 83), a Criminologia Crítica se ocupa da análise dos sistemas penais vigentes:

Uma das principais demandas da Criminologia radical, conseqüente da sua visão marxista, é a da própria redescoberta do problema da definição criminológica do que é um delito. [...] O modelo explicativo da Criminologia Radical se reconduz aos princípios do marxismo. A Criminologia radical distingue entre crimes que são expressão de um sistema intrinsecamente criminoso (criminalidade do colarinho branco, o racismo, a corrupção, o belicismo) e crimes de classes mais desprotegidas.

A teoria crítica trouxe vários questionamentos relacionados às teorias sobre a criminalidade até então vigentes, propiciando discussões que resultaram em outras tendências da Criminologia como o neorealismo de esquerda, o direito penal mínimo (ou minimalismo penal) e o abolicionismo criminal.¹⁴

No presente estudo não aprofundaremos nas novas tendências da criminologia acima mencionadas, embora existam discussões atuais profícuas que partilham deste posicionamento teórico.

Salla (2006) faz considerações sobre o encarceramento no Brasil e se utiliza das tendências apontadas por David Garland para definir o Estado Penal: crescimento do encarceramento, maior severidade na aplicação das penas, criminalização da miséria, políticas públicas de enfrentamento do crime assumidas no Brasil e em especial no Estado de São Paulo, refletida nos altos índices de encarceramento das últimas décadas.

Essa política de grande encarceramento adotada no Estado de São Paulo tem como seu alvo as populações em situação de exclusão social, evidenciadas pelo perfil dos presos, como demonstram os dados a serem apresentados mais à frente.

¹⁴ De acordo com o entendimento de Calderolli (2010), para os *neorealistas de esquerda*, tanto as causas dos delitos quanto as vítimas devem ser o centro dos estudos; compreendem o fenômeno da criminalidade não tendo só a pobreza como principal fator, mas considerando as demais características incentivadas pelo sistema capitalista como causas importantes, tais como o individualismo, o consumismo, a competição e os preconceitos.

O *minimalismo penal* surge na Europa meridional e tem como principal expoente Luigi Ferrajoli. Seu objetivo principal é a redução do Direito Penal o quanto antes. Na realidade, essa teoria argumenta que o fato de que a aplicação de penas privativas de liberdade e todas as conseqüências originadas por essas são mais gravosas do que os benefícios trazidos, além de, muitas vezes, não solucionarem verdadeiramente o conflito, apenas disfarçando-o.

O *abolicionismo penal* possui correntes distintas, mas que concordam em seus pressupostos básicos de que o sistema penal serve como uma forma de controle das classes dominantes com o objetivo de impor um modo de vida, legitimando e reproduzindo as desigualdades sociais, perpetuando, em última instância, suas injustiças. Consideram a pena de prisão ilegítima, pois na realidade é uma violência, uma coação brutal, que não prevê qualquer diálogo ou acordo entre as partes, e que, ainda por cima, não atinge seus objetivos, ao não evitar a reincidência e não intimidar o agente.

2.2 RETRATOS DE UMA SOCIEDADE PUNITIVA E EXCLUDENTE

Na década de 1970 o capitalismo mais uma vez se reinventa e promove transformações significativas na economia mundial e na reforma do Estado sob orientação neoliberal. O Estado se retrai, o trabalho torna-se cada vez mais precarizado, há uma significativa redução nos direitos trabalhistas tão duramente conquistados e o desmonte das organizações sindicais:

O Estado do Bem-Estar, implantado, sobretudo, depois da Segunda Guerra Mundial, passa a ser alvo de uma onda neoliberal, que clama por sua desmontagem, pela redução de seus custos de operação, por uma reformulação que o coloque nas dimensões mínimas necessárias. É esse Estado que irá paulatinamente abdicar de sua capacidade de proporcionar os requisitos básicos da existência das populações, ao assumir um perfil de Estado policial. (SALLA, 2006, p.333)

No campo penal/prisional, essa política de desmonte do Estado tem rebatimentos significativos. Nas décadas de 1950 a meados de 1970 havia certa estabilidade nas taxas de crimes cometidos e a política criminal era determinada por uma percepção de que a sociedade seria a corresponsável pela emergência do crime, devendo, portanto, assumir a tarefa de reintegração à sociedade após o cumprimento da pena. (SALLA, 2006)

Com o crescente desmonte das políticas sociais, reduzidas a dimensões mínimas, a solução de conflitos pelo poder público é feita a partir de uma política de encarceramento das massas empobrecidas, excluídos dos resultados da riqueza produzida pelo capitalismo globalizado. Como já mencionado por Salla (2006), representa a passagem do Estado de Bem Estar Social para o Estado Policial ou Estado Penal.

Em meados da década de 1970, em grande parte dos países do ocidente, especialmente nos Estados Unidos e Inglaterra, a percepção da sociedade como partícipe na produção da criminalidade é superada com esse novo cenário econômico e político de orientação neoliberal com rebatimentos significativos no ordenamento jurídico. Leis são criadas ou modificadas refletindo o endurecimento das penas, inclusive com a recolocação do debate público sobre a pena de morte.

Salla (2006) nos relata que os Estados Unidos tem participação significativa nessa nova perspectiva referente ao crime, suas causas e formas de enfrentamento. Na década de 1980, durante o governo de Ronald Reagan, no auge

da mudança do Estado Social para o Estado Penal, são implementadas políticas duras de enfrentamento ao crime, com rebatimentos significativos no aumento da população encarcerada.

Nesse novo cenário punitivo, a Teoria das Janelas Quebradas¹⁵ (*Broken Windows Theory*) formulada por James Q. Wilson e George Kelling ganham destaque na cena americana ao sustentar que a luta contra os pequenos distúrbios cotidianos faz recuar as grandes patologias criminais. (WACQUANT, 2001).

O autor nos traz que essa teoria deu fundamentação para o programa intitulado “Tolerância Zero”, baseado na reorganização do trabalho policial e na perseguição constante aos pobres nos espaços públicos.

De acordo com Salla (2006), a doutrina da “Tolerância Zero”¹⁶ norte americana é resultante do desmonte das políticas de assistência social aos pobres, cujo principal efeito é o recrudescimento da ação policial e das sanções penais. Nesse processo de transição do Estado-Providência para o Estado Penal, os recursos destinados à assistência social são reduzidos e na mesma proporção há o aumento de recursos destinado ao aparato policial e penitenciário. Esse processo representa uma mudança na concepção relativa aos beneficiários das políticas sociais, colocando-os como parasitas do Estado social.

Essa desresponsabilização do Estado em relação à assistência social, aliada à solução dos conflitos pela via da repressão tem inúmeras consequências:

A consequência mais imediata desse endurecimento penal e das formas radicais de controle das pequenas ilegalidades foi a ampliação considerável da população encarcerada na maior parte dos países [...] mas as prisões não ficam lotadas de criminosos perigosos, e sim de presos por uso de drogas, furto ou simples atentado à ordem pública. (SALLA, 2006, p. 330, 331)

Nas palavras de Wacquant (2001), de Nova York, a doutrina da “Tolerância Zero”, instrumento da gestão policial e judiciária da pobreza propagou-se pelo mundo numa velocidade alucinante, utilizando a retórica militar da “guerra” ao

¹⁵ Segundo Wacquant (2001), a Teoria das Janelas Quebradas, se constitui, em síntese, em um modelo teórico que busca mostrar a relação causal entre a elevação dos índices de criminalidade e a desordem social. Prédios e demais locais em decadência, sem cuidados poderiam representar um estímulo à criminalidade em função da degradação.

¹⁶ “Tolerância Zero”, de acordo com Couto (2012) foi uma política de segurança pública de enfrentamento e de combate ao crime implantado pelo prefeito da cidade de Nova Iorque, Rudolph Giuliani em seus dois mandatos (1994-1997 e 1998-2001).

crime e da reconquista do espaço público, limpando as ruas e dele retirando os pobres, os mendigos e outros marginais.

As penas cada vez mais rigorosas, aliada à hipertrofia carcerária demonstram claramente o posicionamento de encarceramento dos pobres. Ora, se o objeto é retirar os “indesejáveis” do convívio social, não há mais que se falar no ideal de reabilitação/reintegração social:

Essa mudança de objetivo e de resultado traduz o abandono do ideal de reabilitação, depois das críticas cruzadas da direita e da esquerda na década de 70 e de sua substituição por uma “nova penalogia”, cujo objetivo não é mais nem prevenir o crime, nem tratar os delinquentes visando o seu eventual retorno à sociedade uma vez sua pena cumprida, mas *isolar grupos considerados perigosos e neutralizar seus membros mais disruptivos* mediante uma série padronizada de comportamentos e uma gestão aleatória dos riscos, que se parecem mais com uma investigação operacional ou reciclagem de “detritos sociais” que com trabalho social”. (WACQUANT, 2006, p. 86)

2.3 O APRISIONAMENTO NO BRASIL

Trazendo a discussão para a questão do aprisionamento no Brasil, na busca de entender os elevados índices de encarceramento atuais, buscamos fazer um recorte histórico da realidade brasileira, aqui escolhido o período histórico a partir das décadas de 1960/1970 escolhido em função da efervescência vivida pelo país em plena ditadura militar e as resistências ao regime que resultaram em inúmeras prisões por motivos políticos, que acabaram por trazer à tona as discussões sobre as prisões brasileiras.

Ao final da segunda metade da década de 1960 e a primeira metade da década de 1970, a economia brasileira cresceu significativamente, impulsionada pelo aumento da produção industrial, aumento das exportações e importações, com a inflação controlada e baixas taxas de desemprego. No entanto, esse crescimento não foi construído a partir de bases sólidas, levando o país a uma grave crise inflacionária e recessiva que se estendeu por toda a década de 1980, que ficou conhecida como a “década perdida”.

Como nos esclarece Nogueira (1998), o regime militar de 1964 tinha dentro de seu projeto o impulsionamento autoritário da expansão econômica, o que promoveu, de fato, a modernização econômica do país, mas que foi atrelada a

reduções salariais, aumento de inflação, provocando efeitos perversos em nossa economia:

O regime articulou-se com os grupos dominantes mais atrasados e com o grande capital monopolista, promovendo rápida modernização econômica. Graças a uma inédita dose de intervenção estatal, que centralizou decisões e subsidiou esforços expansivos, a produção industrial conheceu enorme crescimento e a velha estrutura latifundiária foi contagiada pela racionalidade capitalista. Para realizar uma rápida acumulação, o regime pôs em prática uma política econômica voltada para a produção de bens de consumo duráveis, favoreceu as grandes empresas nacionais e estrangeiras, capitalizou e reprivatizou a economia, reduziu salário e estimulou o inchaço do sistema financeiro. Modernizou o país, mas deformou-o em vários setores, recheando de artificialismo a estrutura produtiva e impondo um pesado ônus à sociedade. Após ter dado origem a um ciclo expansivo e excludente, abriu falência, exponenciando seus efeitos mais perverso. Dentre outros aspectos, jogou o país em grave crise inflacionária e recessiva, que se estendeu por toda a década de 80. (NOGUEIRA, 1998, p 103).

No campo da política criminal o regime militar foi caracterizado pela perseguição e repressão aos dissidentes políticos. O discurso era fundamentado na idéia de que os opositores do governo militar eram tidos como subversivos e deveriam ser amplamente combatidos sob o discurso da manutenção da segurança nacional.

Ao final da década de 1960 vários movimentos envolvendo a sociedade civil, setores da Igreja, movimentos estudantis, dentre outros, acontecem contra o regime militar. Em 13 de dezembro de 1968 o Congresso decreta o Ato Institucional número 5 – AI-5 como ficou amplamente conhecido, instrumento que deu a regime militar poderes absolutos, pelo qual são revogados os dispositivos constitucionais de 1967 e o fechamento do Congresso Nacional, reforçando os poderes discricionários do regime e concedendo ao exército o direito de determinar medidas repressivas. Foi um período tenebroso para o país.

O AI-5 foi revogado através da promulgação da emenda constitucional nº 11, de 13/10/1978, passando a vigorar em 1º de janeiro de 1979. Em 28 de agosto de 1979 o então presidente João Batista Figueiredo sancionou a Lei nº 6.683, concedendo anistia aos exilados políticos.

Na década de 1980 o Brasil viveu, após mais de 20 anos de regime militar, um processo de restauração da democracia, com a abertura política que se evidencia a partir de 1988, com a promulgação da Constituição Federal, conhecida como Constituição Cidadã.

O país reajustou boa parte de seus instrumentos legais aos novos contornos democráticos, afinando-se inclusive com instrumentos de regulação da ordem internacional, especialmente aqueles voltados ao respeito e promoção dos direitos humanos (SALLA, 2003).

Trazendo para a esfera legal referente à execução das penas, a Lei de Execução Penal foi concebida nesse período de efervescência, 1984, época em movimentos pelo fim do governo ditatorial. A Lei 7.210/84 é considerada progressista, de orientação humanista, tendo como um de seus princípios a proposta de reinserção do homem que praticou um delito ao meio social.

No entanto, há esferas públicas, institucionais que não acompanharam a dinâmica desse processo democrático, como os aparatos policial e prisional, que tem apresentado forte resistência à assimilação dos novos padrões democráticos, persistindo em práticas arbitrárias e violentas cultivadas durante o regime militar, como nos esclarece Salla (2003, p. 420),

Esse descompasso entre os avanços na esfera do sistema político e as resistências no plano das agências implementadoras de políticas na área de segurança tem como agravante um contexto marcado pelo crescimento da criminalidade e da violência urbana que, por sua vez, estimula a percepção e a demanda da população por uma presença mais intensa dos órgãos de repressão e controle.

A chave para a explicação desse quadro, segundo Salla (2003) está diretamente relacionada à dinâmica da vida política nacional. Os sucessivos governos foram incapazes de enfrentar e impor as necessárias mudanças nos aparatos repressivos (policial e prisional), em especial ao que se refere às arbitrariedades, corrupção e violências em função do alto custo político que esse enfrentamento representaria e que, em última análise, provocaria grande desgaste dos governos em relação à opinião pública.

A transição política do país para a democracia seria permeada de pressões e instabilidades, uma vez que a situação geral do país estava estruturada a partir da combinação de pobreza, exclusão social e complexificação societal, já sob a influência da globalização. (NOGUEIRA, 1998)

Em 1990 toma posse Fernando Collor de Mello, primeiro presidente eleito pelo voto direto após o período de ditadura, cuja campanha foi pautada no discurso da “cassação de marajás”. Logo no início de seu governo lança um plano

de estabilização econômica de grandes proporções com o intento de reduzir a inflação.

De acordo com Nogueira (1998), Collor coloca a questão da modernização da máquina pública como ponto estratégico de sua gestão, sob o discurso que o Estado seria o grande vilão, fonte e matriz de toda a crise da nação e do impedimento do crescimento do país, fazendo uso de retórica reformista neoliberal, de corte privatizante e desregulamentador.

Utilizando o discurso populista da reforma do Estado para acabar com os privilégios de poucos, estava oculta a intenção hegemônica do grande capital e, parafraseando Nogueira (1998) fazer com que o Estado, em suas funções, formas e modo de ser, capitulassem diante dos imperativos de uma nova ordem econômica.

E assim o neoliberalismo avança no Brasil a passos largos e o Estado se retrai, atingindo os setores essenciais como educação, saúde, habitação, previdência, assistência social, dentre outros setores públicos, decisivos para o alcance de um patamar aceitável de bem-estar e de uma melhoria real no desenvolvimento do país.

A propaganda neoliberal elege justamente os temas decisivos na área social como os responsáveis pelo *déficit* público e pelo “excessivo” gasto estatal, atribuindo ao setor público a condição de fonte única da corrupção e da ineficiência. (NOGUEIRA, 1998)

Após o *impeachment* de Fernando Collor, assume a presidência Itamar Franco tendo como ministro Fernando Henrique Cardoso, que ocupou a pasta das Relações Exteriores e posteriormente assumiu o Ministério da Fazenda. Nesse período foram registrados avanços sendo o mais visível deles a estabilização econômica, introduzida durante o governo Itamar e consolidada no governo de Fernando Henrique Cardoso – FHC: o Plano Real.

A política implementada pelo governo FHC para tornar viável o desenvolvimento do país é marcadamente de orientação neoliberal: privatizações, reformas na previdência com ônus ao trabalhador, enfraquecimento da intervenção social do Estado marcam o governo de Fernando Henrique.

Segundo Souza Filho (2011, p. 169), do ponto de vista econômico, no governo FHC efetivou-se a implementação de um modelo de desenvolvimento que buscava desmontar a intervenção estatal para reforçar a estrutura privada,

nacional e internacional, colocando o mercado no centro das estratégias econômicas e alijando a incorporação da classe trabalhadora do processo de decisão e da participação dos frutos do desenvolvimento.

Com relação à ordem social, a Constituição Federal de 1988 projetou para o país o marco de um Estado voltado para a universalização dos direitos sociais e descentralização político-administrativa. No entanto, o padrão de democracia assumido pelo Estado tem pautado suas ações na lógica da privatização, focalização e desconcentração financeira e administrativa.

Como nos esclarece Souza Filho (2011, p. 175), a efetivação das políticas sociais no Brasil

sofre os constrangimentos e determinações de uma política econômica e social de corte liberal e regressiva, reduzindo a possibilidades da efetivação de políticas sociais de cunho universalista e de espaços públicos democráticos nesse campo.

Em 2003, Luiz Inácio Lula da Silva chega à presidência da República como uma esperança de melhorias para a classe trabalhadora. De fato, nos dois mandatos presidenciais houve aumento na criação de empregos formais, fortalecimento de programas como transferência de renda e programas subsidiados de habitação, por exemplo.

A política econômica, no entanto, continuou sendo conduzida com base na ideologia neoliberal e, embora com avanços inegáveis na área social, as políticas adotadas pelo Estado não foram capazes de promover uma grande mudança nos quadros de exclusão social a que grande parte do povo brasileiro vem sendo submetido há décadas.

Prova disso é que o Brasil é a 6ª maior economia do mundo, de acordo com declarações do Ministro da Fazenda, Guido Mantega (veiculadas no site do Ministério em dezembro de 2011). No entanto, o crescimento econômico, bem como os demais avanços do país não tem sido capazes de promover uma distribuição de número de brasileiros.

Salla (2003), utilizando o recorte cronológico que vai de 1992 até 2001 para analisar as políticas públicas adotadas pelo governo federal para a área prisional, sustenta que as mesmas tem sido ineficientes para o combate aos problemas apresentados:

As políticas fomentadas pelo governo federal se voltaram para questões emergenciais, como a criação de vagas, a instalação de mutirões de execução penal para a avaliação da situação processual dos presos, a formação de pessoal penitenciário, sem, no entanto, atacarem de forma contundente a corrupção, a impunidade dos agentes do Estado ligados ao sistema prisional, aspectos que acabaram se constituindo como um dos elementos essenciais na manutenção de graves problemas dentro das prisões, como a atuação do crime organizado, a tortura, os maus tratos, as mortes entre presos, as fugas. (SALLA, 2003, p. 422)

As políticas públicas efetivadas apenas de forma reativa e de atenção emergencial refletem a ausência de planejamento e estabelecimento de metas e de mecanismos para aferição de resultados para tratar da questão prisional. Para ilustrar seu posicionamento, Salla (2003) menciona dois fatos marcantes ocorridos no Estado de São Paulo: o massacre do Carandiru ocorrido em 1992 e a megarrebelião no ano de 2001, eventos que demonstram claramente a ausência de políticas claras para o enfrentamento da questão prisional.

O Brasil enfrenta na atualidade uma forte crise do sistema penitenciário, caracterizada pelas superlotações nas unidades prisionais, reflexo do alto índice de encarceramento que somado aos índices altíssimos de reincidência criminal resultam no quadro caótico das prisões brasileiras. De acordo com o Relatório do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, atualmente há um *déficit* de 170 mil vagas nos presídios brasileiros.¹⁷

Os índices de encarceramento no Brasil são elevadíssimos; o número de homens presos, em especial no Estado de São Paulo, espaço de interesse da presente pesquisa são, no mínimo, inquietantes. Tomando por referência inicial o ano de 1995 é possível ver o aumento significativo no número de pessoas presas nas décadas posteriores no sistema prisional paulista.

Estado de São Paulo: Número de presos por 100.000 habitantes

Ano	População do Estado	Presos na SAP	Presos/100.000 hab.
1995	33.486.396	31.993	95,54
2005	39.326.776	116.698	296,73
2010	41.384.039	155.185	374,98
2011	41.252.160	164.298	398,27

Fontes: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN), Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE) e Fundação Sistema Estadual de Análise de dados – SEADE

¹⁷ Dados do CNJ de setembro de 2012. Acessado em 25/04/2012 no site: www.cjn.jus.br.

Cabe esclarecer que ao mencionar “*Presos na SAP*” estamos nos referindo aos homens reclusos nas unidades prisionais pertencentes à Secretaria da Administração Penitenciária nos regimes fechado, semiaberto e provisório, excluindo as mulheres e também aqueles que estão em cadeias públicas pertencentes à Secretaria da Segurança Pública.

Os números impressionam e evidenciam a política de encarceramento adotada pelo governo do Estado; se em 1995 a taxa de encarceramento era de 95,54 (número de presos/100.000habitantes), em 2011 passou a 398,27. Em números absolutos, o número de homens presos apenas nas unidades prisionais da Secretaria da Administração Penitenciária do Estado em dezembro de 2011, 164.298 é maior que toda a população da cidade de Bragança Paulista que é de 146.744, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Nos últimos 16 anos a população reclusa no sistema prisional do Estado de São Paulo cresceu mais de 400%. Considerando a capacidade média das unidades prisionais da SAP, que é de 792 vagas, e o aumento da população carcerária em 9.113 presos de dezembro de 2010 a dezembro de 2011, seria necessária a construção de cerca de 11 prisões por ano.

O governo do Estado de São Paulo conta atualmente com 156 unidades prisionais subordinadas à SAP; ainda assim, as vagas existentes nas prisões paulistas são insuficientes para abrigar os já reclusos e agregar aqueles que adentraram às prisões.

Foi noticiado na Revista SAP de dezembro de 2011 (4ª edição, disponível em www.sap.sp.gov.br) a construção de 49 novas unidades prisionais no Estado de São Paulo, criando 39 mil novas vagas. Dentre estas, 13 estão em fase de licitação ou construção, de acordo com os dados disponíveis no site da SAP (www.sap.sp.gov.br) e 04 foram inauguradas nos primeiros meses de 2013. Mesmo com a construção das novas unidades, as vagas serão rapidamente ocupadas, gerando um novo déficit, em um movimento contínuo, ininterrupto.

2.4 UM BREVE RETRADO DOS HOMENS RECLUSOS NAS UNIDADES PRISIONAIS PAULISTAS

Os dados quantitativos sobre o encarceramento no Brasil são enviados diretamente pelos Estados ao Departamento Penitenciário Nacional - DEPEN, que os recebe e os organiza. A partir de 2005, o Sistema Integrado de Informações Penitenciárias – INFOPEN - passou a ser alimentado *on-line* pelos Estados, cabendo ao DEPEN unificar os dados.

Segundo dados do DEPEN em 2010 o Brasil contava com um total de 496.251 pessoas reclusas (entre homens e mulheres), o que representava 259,17 presos/100.000 habitantes. A mesma fonte aponta uma proporção ainda maior em São Paulo, 413 presos/100.000 habitantes.

No mesmo período, os Estados Unidos da América, país que mais aprisiona no mundo, contava com uma taxa de encarceramento de 730 presos/100.000 habitantes, segundo dados do *International Center for Prison Studies (ICPS)*, ligado ao Kings`'s College de Londres, Inglaterra.

De acordo com a mesma fonte (ICPS), no Brasil essa proporção aumenta para 269,79 presos/100.000 habitantes, considerando os dados do DEPEN de dezembro de 2011 e em São Paulo 436,48. No mesmo período, a Inglaterra aprisionou 154 pessoas/100.000.

Os dados demonstram que o Brasil tem adotado uma política de grande aprisionamento, com fortes rebatimentos nos altos índices de encarceramento, o que é claramente reproduzido e até potencializado no Estado de São Paulo.

Mas de quem estamos falando? É necessário entender em certa medida quem representa esta imensa massa aprisionada: que idades têm sua escolaridade e os motivos que os levaram à prisão, o que poderá ser verificado nos quadros a seguir.

Quadro 1 - População carcerária e Faixa Etária nos anos de 2005, 2010 e 2011¹⁸

Faixa etária	Número de presos/Proporção		
	2005	2010	2011
18 – 24 anos	22.231 – 19,15%	42.651 – 27,48%	43.123 – 28,07%
25 – 29 anos	18.533 – 15,96%	36.943 – 23,80%	40.006 – 24,35%
30 – 34 anos	11.864 – 10,22%	26.312 – 16,94%	29.776 – 18,12%
35 – 45 anos	9.099 – 7,83%	21.178 – 13,65%	24.881 – 15,14%
46 – 60 anos	3.363 – 2,90%	7.853 – 5%	8.460 – 5,15%
+ 60 anos	434 – 0,38%	1.260 – 0,80%	1.424 – 0,87%
Não informado	50.551 – 43,56%	18.988 – 12,24%	13.628 – 8,30%
Total	116.075 – 100%	155.185 – 100%	164.298 – 100%

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

Quadro 2 - População carcerária e escolaridade nos anos de 2005, 2010 e 2011

Escolaridade	Número de presos/Proporção por ano		
	2005	2010	2011
Analfabeto	3.165 – 2,73%	4.989 – 3,23%	5.082 – 3,10%
Alfabetizado	22.757 – 19,60%	26.571 – 17,12%	28.711 – 17,47%
Ens. Fund. incompleto	36.575 – 31,60%	59.164 – 38,13%	66.325 – 40,37%
Ens. Fund. completo	10.661 – 9,18%	23.288 – 15%	26.658 – 16,23%
Ensino médio incompleto	7.879 – 6,84%	19.005 – 12,25%	21.247 – 12,93%
Ensino médio completo	4.930 – 4,35%	14.556 – 9,38%	15.650 – 9,53%
Ensino superior incompleto	435 – 0,375%	949 – 0,62%	1.010 – 0,62%
Ensino superior completo	367 – 0,32%	569 – 0,36%	692 – 0,42%
Ensino acima do superior completo	5 – 0,005%	13 – 0,008%	27 – 0,01%
Não informado	29.301 – 25%	6.081 – 3,91%	4.615 – 2,80%
Dados inconsistentes	-	-	- 5.719 – 3,48%
Total	116.075 – 100%	155.185 – 100%	164.298 – 100%

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

¹⁸ Os quadros 1 a 3 referem-se ao Estado de São Paulo no período compreendido entre os períodos de 2005, 2010 e 2011. Não foram mencionados dados de 1995 como no quadro anterior em função da dificuldade de instrumentos padronizados de coleta e mensuração de dados disponíveis referentes ao aprisionamento de pessoas.

Quadro 3 - População carcerária e crimes nos anos de 2005, 2010 e 2011

Crimes	Número de presos/Proporção por ano		
	2005	2010	2011
Furto simples	5.793 – 5%	12.659 – 8,16%	13.878 – 7,12%
Furto qualificado	9.162- 7,9%	13.794 – 8,90%	15.118 – 7,76%
Roubo simples	11.754 – 10,13%	21.258 -13,71%	25.425 – 13,05%
Roubo qualificado	27.031 – 23,28%	37.256 – 24%	39.966 – 20,50%
Latrocínio	3.328 – 2,86%	5.465 – 3,52%	5.869 – 3,01%
Homicídio	10.189 – 8,77%	15.791 –10,18%	17.809 – 9,14%
Tráfico de entorpecentes	12.221 – 10,53%	38.267- 24,65%	46.462 – 23,84%
Lei de armas	4.087 – 3,53%	8.343 – 5,37	8.255 – 4,23%
Demais crimes (inclusive associados ou não informados).	32.510 – 28%	2.352 – 1,51%	22.127 – 11,35%
Total	116.075 – 100%	155.185 – 100%	194.909 – 100%¹⁹
Total de presos	116.075 – 100%	155.185 – 100%	164.298 – 100%

Fonte: Departamento Penitenciário Nacional (DEPEN)

É fato que o sistema prisional paulista aprisiona homens jovens. Considerando os dados mencionados no quadro nº 1, em 1995 temos entre os números informados, em torno de 35% dos presos com idades entre 18 e 29 anos (44% de não informados). Analisando a mesma faixa etária nos anos de 2010 e 2011, a proporção de presos sobe para mais de 51% (12% não informados). Se considerarmos as idades entre 18 a 34 anos, os índices beiram os 70% nos dois últimos anos.

As prisões paulistas abrigam homens jovens, em pleno potencial produtivo. Esses jovens, no entanto, demonstram pouca escolaridade, sendo que 70% deles cursaram até o ensino fundamental. O maior índice refere-se ao ensino fundamental incompleto, com mais de 30% da amostra, conforme demonstrado no quadro nº 2. Homens adultos com baixa escolaridade, refletindo o pouco tempo de frequência à escola, certamente encontrarão dificuldades para o acesso ao mercado de trabalho e quando conseguem, via de regra, a oferta é por empregos com baixa remuneração.

¹⁹ Neste item consta dos dados do DEPEN a totalidade de crimes praticados, não mencionado quais artigos são associados.

Analisando os dados do quadro nº 03, fica evidente que os crimes contra o patrimônio (incluindo furtos e roubos) predominam, girando em torno de 50% que, somados aos crimes de tráfico de entorpecentes (média de 20%), beiram os 70% do total dos crimes que ensejaram as prisões nas unidades paulistas.

Globalização, capital financeiro, automação industrial, dentre outros, provocaram uma mudança significativa no mundo do trabalho: redução de empregos formais, especialização na mão de obra, subempregos, desemprego em massa. O mercado automatizado e financeiro utiliza a qualidade, prescindindo da quantidade de profissionais: cada vez menos pessoas exercem mais atribuições e de forma mais qualificada.

Aqueles que não são incluídos nesse novo mundo do trabalho são os que Marx (2001) denominou de exército de reserva do trabalho ou exército industrial de reserva. E é nesse vão criado pelo funcionamento da sociedade capitalista que o sistema punitivo arregimenta seu exército.

Os dados nos mostraram que os crimes cometidos são destacadamente aqueles praticados contra o patrimônio. Não se trata de crimes praticados com alto grau de organização e sofisticação como os crimes de sequestro, formação de quadrilha, crimes do “colarinho branco”.

A impossibilidade de acesso ao mínimo necessário para uma vida digna pode funcionar como uma mola propulsora para o ingresso na marginalidade. O crime tem, como diz Garland (2008) uma distribuição social bastante desigual, concentradas nos locais mais empobrecidos.

Os crimes, em especial nas periferias, acabam por ser uma conduta já esperada, como que naturalizada pela ausência de possibilidades emancipatórias dos sujeitos, passando a fazer parte do cotidiano e das estatísticas policiais. Os jovens, excluídos do processo produtivo, despreparados para a competição capitalista, sem horizontes e sem esperança acabam sendo cooptados pelo crime como uma alternativa de vida.

Ao sair do sistema prisional ao final do cumprimento de suas penas, soma-se a esse quadro perverso o estigma do ex-presidiário. Se as chances de ingresso no mercado de trabalho eram reduzidas antes do aprisionamento, tornam-se quase inexistentes. Incorporando o pensamento de Wacquant (2001), as altas taxas de encarceramento criam ciclos perversos de ingresso e reingresso no sistema prisional.

A essas pessoas que estão submetidas a esse ciclo perverso de exclusão, devidamente selecionadas pelo processo punitivo do estado e aprisionadas, as diferentes políticas não foram acessíveis. Se acessíveis, não se mostraram capazes de criar condições para o rompimento da situação de exclusão, inviabilizando as possibilidades de escrever outra história, perpetuando a seleção punitiva de determinados segmentos da sociedade, refletida nos elevados índices de encarceramento.

Para além dos interesses neoliberais que permeiam nossa sociedade capitalista é imperioso, como nos diz Wacquant (2001) lutar não contra os criminosos, mas contra a pobreza e a desigualdade, contra a insegurança social que impele ao crime e normatiza a economia informal de predação que alimenta a violência.

2.5 BREVE HISTÓRIA DO SISTEMA PRISIONAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

O sistema penitenciário paulista começa sua história a partir da criação da Secretaria da Justiça em 1º/03/1892.

De acordo com dados da Escola da Administração Penitenciária – EAP (2012), a Casa de Correção, posteriormente chamada de Presídio Tiradentes foi o primeiro local destinado a abrigar prisioneiros em São Paulo. Até então, os presos permaneciam em cadeias públicas que funcionavam junto aos porões do Paço Municipal da cidade de São Paulo. Foi inaugurada em 1852 e abrigava arruaceiros e escravos fugitivos. A instituição, durante o Estado Novo (1937-1945), abrigava presos políticos e, mais tarde, os opositores do regime militar. Foi demolida em 1972 para dar lugar a obras do Metrô.

O sistema penitenciário paulista, ainda de acordo com os dados da Escola (2012) passou a ser de responsabilidade da Secretaria da Justiça, criada em 1º/03/1892, pouco depois da criação do Código Penal promulgado pelo Governo Provisório em 1890, época de grande efervescência e reformulação do país em função da recente Proclamação da República.

Em 1906 o secretário de Justiça, Washington Luiz Moreira de Souza, autorizou a construção da primeira Penitenciária agrícola do país na Ilha Anchieta, em Ubatuba, na época chamada de Ilha dos Porcos. Em 1914 foi desativada e os presos transferidos para Taubaté, sendo novamente reativada em 1928 para abrigar

presos políticos. Em 1952 foi definitivamente desativada após uma sangrenta rebelião. (EAP, 2012)

Conforme nos esclarece Salla (2006), a Proclamação da República trouxe discussões sobre a questão da precariedade que se encontravam os estabelecimentos prisionais e a conseqüente necessidade de se construir penitenciárias para atender as necessidades da época. A construção da Penitenciária no Estado refletiu esta preocupação, no entanto sua construção foi um processo moroso:

A construção (*da Penitenciária do Estado*) se arrastou entre 1911 e 1920, aos cuidados do escritório de engenharia de Ramos de Azevedo. Embora o volume do investimento não tenha inibido a iniciativa de construção da penitenciária, certamente foi a sua oscilação em dos motivos que se replicam por que ela só vivia a ser inaugurada em abril de 1920. (SALLA, 2006, p. 181)

A partir da década de 1950 ao redor da Penitenciária do Estado foram construídas várias unidades prisionais: em 1956 a Casa de Detenção, a Penitenciária Feminina da Capital em 1973 e o Centro de Observação Criminológica em 1983. A Casa de Detenção previa abrigar 3.250 presos, mas, com o passar dos anos teve sua capacidade máxima ampliada para 6.300. Em 1975 deixou de abrigar apenas os presos à espera de julgamento e no início da década de 1990 a população oscilou perto dos sete mil, chegando a abrigar oito mil presos. (Museu da SAP: www.sap.sp.gov.br/common/museu/museu.php, acessado em 1º/04/2012).

A Casa de Detenção de São Paulo, mais conhecida como Carandiru foi considerada o maior prisão da América Latina. Marcada pela má administração e pelos massacres cruéis, em 1940 começa então a enfrentar várias crises dentre elas a superlotação. Em 1956 passa por uma ampliação, no entanto, as péssimas condições persistiam, culminando em crises e rebeliões, sendo desativada em 2002 e os presos transferidos para unidades prisionais construídas no interior do Estado. (SALLA, 2006)

Os estabelecimentos prisionais destinados ao cumprimento de penas privativas de liberdade do Estado de São Paulo, até o início de 1979 estavam subordinados ao Departamento dos Institutos Penais do Estado - DIPE – órgão da Secretaria da Justiça. Em março de 1979 foi publicado o Decreto nº 13.412 que transformou o DIPE em Coordenadoria dos Estabelecimentos Penitenciários do

Estado – COESPE, ainda subordinada à Secretaria da Justiça. Neste período, o Estado de São Paulo contava com 15 unidades prisionais. De março de 1991 a dezembro de 1992, o comando sai da Secretaria de Justiça e passa a pertencer à Secretaria de Segurança Pública. (museu da SAP: acessado em 1º/04/2012).

No dia 04 de janeiro de 1993, o então governador do Estado, Luiz Antonio Fleury Filho, promulgou a Lei 8.209 que criou a Secretaria da Administração Penitenciária e, em 26 de janeiro do mesmo ano, foi publicado o Decreto nº 36.463 que organizou a nova Pasta. São Paulo passa a ser o primeiro Estado da nação a criar uma secretaria para tratar exclusivamente das questões penitenciárias com a intenção de buscar a padronização das ações nas unidades prisionais fundado nos princípios da humanização da pena. (museu da SAP: acessado em 1º/04/2012).

A Secretaria da Administração Penitenciária – SAP tem atualmente sob sua administração 156 unidades prisionais em todo Estado, organizadas e gerenciadas através de cinco coordenadorias, divididas regionalmente. São elas:

- Coordenadoria da Região Metropolitana de São Paulo;
- Coordenadoria da Região Central;
- Coordenadoria da Região Noroeste;
- Coordenadoria do Vale do Paraíba e Litoral
- Coordenadoria da Região Oeste.

Além das Coordenadorias regionais, a SAP conta com mais duas Coordenadorias específicas:

- Saúde: responsável pelas diretrizes de saúde das unidades prisionais em todo o Estado;
- Reintegração Social e Cidadania: responsável pelo direcionamento das ações de reintegração social nas unidades prisionais. Conta ainda com uma estrutura para acompanhamento de penas e medidas alternativas, atendimento a egressos e familiares, serviços de apoio direcionado aos profissionais técnicos (Serviço Social e Psicologia) que atuam nas unidades prisionais e um Centro de Políticas Especificas que atua no sentido de criar

ações para os temas que envolvam a diversidade sexual, idosos, mulher presa, dentre outros.

2.6 A PENITENCIÁRIA “WELLINGTON RODRIGO SEGURA” DE PRESIDENTE PRUDENTE

A Penitenciária de Presidente Prudente, local de realização da presente pesquisa, pertence à Coordenadoria das Unidades Prisionais da Região Oeste do Estado – CROESTE.

Fazendo uma retrospectiva da história da instituição, consta que a sua inauguração oficial aconteceu no dia 23 de abril de 1990, com a denominação de Casa de Detenção de Presidente Prudente. Seu funcionamento, no entanto, foi iniciado no ano anterior, mais precisamente no dia 08 de fevereiro de 1989. Nesta data, a Cadeia Pública da cidade de Presidente Prudente passou por uma violenta rebelião, sendo parcialmente destruída, sendo necessária a remoção dos presos para a Casa de Detenção local, cujo prédio estava em fase final de acabamento.

A Casa de Detenção foi projetada para atender presos provisórios, com capacidade para abrigar 360 pessoas. Pouco tempo depois acabou por receber presos em cumprimento de pena em regime fechado. Em março de 1999 foi inaugurada uma ala anexa à penitenciária, visando abrigar inicialmente 216 sentenciados em regime semiaberto.

Anos mais tarde a instituição teve sua denominação alterada para Penitenciária de Presidente Prudente em função de mudanças na estrutura de cargos e funções. Finalmente em janeiro de 2008, o Decreto nº 12.972 alterou novamente sua denominação para Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente, em homenagem a um servidor da instituição, assassinado no ano de 2007 quando atuava como gestor do Centro de Detenção Provisória de Mauá/SP. (Texto produzido por servidores da Penitenciária utilizado na comemoração de 20 anos de inauguração, abril/2010)

Buscando informações no setor de movimentações carcerárias da Penitenciária de Presidente Prudente, obtivemos a informação que no dia 26 de março de 2012 a instituição abrigava 1.136 presos, 850 em regime fechado e 286 em regime semiaberto, sendo que a capacidade atual da unidade é de 630 presos em regime fechado e 216 em semiaberto, portanto, com cerca de 34% de presos acima de sua lotação.

Em relação aos servidores, a instituição conta com 388 servidores, divididos em diferentes funções, conforme demonstrado no quadro a seguir:

Cargo/função	Número de servidores	Observações
Agente de Segurança Penitenciária ASP - masculino	254	São distribuídos em 4 turnos, 2 diurnos e noturnos. Há, dentre estes servidores, aqueles que exercem cargos de direção.
Agente de Segurança Penitenciária ASP – feminino	20	São distribuídas em 2 turnos diurnos e não tem contato com presos.
Agente de Escolta e Vigilância - AEVP	41	Distribuídos em 4 turnos, com um diretor de centro e 4 diretores de núcleo.
Assistente Social	07	Três atuam no regime fechado, uma em cargo de direção; uma no semiaberto e as demais (03) prestando serviços em outros locais da SAP
Psicólogo	06	02 prestando serviços em outros locais da SAP; 01 em licença saúde há mais de 1 ano.
Médico	01	Prestando serviços em outra unidade;
Dentista	03	Prestam serviços no regime fechado e no regime semiaberto
Enfermeiro	04	Prestam serviços no regime fechado e semiaberto. Uma é diretora de Saúde.
Auxiliar de Enfermagem	08	Divididos entre o regime fechado e semiaberto
Motorista	04	Prestam serviços para os dois regimes.
Auxiliar de serviços gerais	5	Prestam serviços para os dois regimes.
Assistente administrativo I	1	Presta serviços no regime fechado.
Oficial operacional	2	Prestam serviços nos dois regimes.
Oficial administrativo	32	Do total, 30 não mantém contato direto com presos; destes 3 exercem cargos de direção.
TOTAL	388	

Fonte: Diretoria de Núcleo de Pessoal da Penitenciária de Pres. Prudente.

Nesses 23 anos de existência, o regime fechado da instituição passou por duas rebeliões. A primeira delas em maio de 2005, após 16 anos de existência.

De acordo com informações veiculadas na imprensa (Folha on line), os rebelados reclamavam da rigidez do regime imposto na prisão e pediam a substituição do diretor da penitenciária. O segundo movimento aconteceu no ano seguinte, em 13 de maio de 2006, como parte de uma ação extensiva a várias unidades prisionais do Estado. (Folha on line: www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u108918.shtml, acessado em 30/03/2012)

O movimento ocorrido entre os dias 13 e 16 de maio de 2006 foi promovido pela facção criminosa denominada Primeiro Comando da Capital – PCC, em represália a uma ação do Estado de isolar presos líderes da facção em questão. Em resposta à ação do Estado, 78 unidades prisionais do Estado se rebelaram. Nas ruas, vários ataques a postos policiais e estabelecimentos comerciais foram promovidos, além de vários ônibus queimados.

Como balanço do evento, pode-se apontar que várias unidades prisionais significativamente destruídas; mais de 60 ônibus queimados; mais de 100 ataques a diferentes locais, em especial bases policiais; 96 mortos, dentre eles policiais civis, militares, integrantes de guardas municipais e agentes penitenciários, além de civis e suspeitos de envolvimento com crimes, conforme balanço parcial divulgado pelo Estado. (Folha on line: www1.folha.uol.com.br/folha/cotidiano/ult95u108918.shtml, acessado em 30/03/2012)

A penitenciária de Presidente Prudente foi parcialmente destruída nessa rebelião. Após a realização de uma ampla reforma, o regime fechado teve sua capacidade ampliada para abrigar 630 presos em regime fechado. Em outubro do mesmo ano, 2006, a unidade foi novamente ocupada.

No ano seguinte, em outubro de 2007, por decisão administrativa, o regime fechado da penitenciária de Presidente Prudente teve novamente sua população trocada. A troca de presos entre as unidade foi motivada pela necessidade de otimização de vagas, consideradas as capacidades de abrigamento das duas unidades envolvidas.

A unidade de Guareí possui capacidade de abrigar um número maior de presos que Presidente Prudente e estava com algumas vagas ociosas. A troca possibilitou a utilização da totalidade das vagas de Presidente Prudente, abrindo a totalidade de vagas em Guareí.

Embora a existência do crime organizado no interior das prisões não seja objeto de estudo da presente pesquisa, é pertinente informar que os presos incluídos na penitenciária de Presidente Prudente procedentes de Guareí, não pertencem à facção criminosa denominada PCC.²⁰

Dos presos procedentes da Penitenciária de Guareí, num total de 850, 111 (aproximadamente 13%) se autodenominavam como homossexuais.

Essa nova população trouxe consigo demandas para a instituição, até então desconhecidas. Conhecer essa nova realidade, as demandas a ela inerentes e as políticas públicas criadas pelo Estado para a efetivação dos direitos desse segmento da população representou um desafio também para esta profissional, culminando com a elaboração da presente pesquisa.

2.7 O LUGAR DOS HOMOSSEXUAIS NAS PRISÕES PAULISTAS

As relações estabelecidas no interior das prisões, em alguma medida, são expressões da vida em sociedade, mas com nuances muito peculiares em função da situação de confinamento. Nas unidades prisionais do Estado de São Paulo, soma-se a isso a criação e fortalecimento de organizações criminosas gestadas no interior das unidades prisionais.

Para o funcionamento interno da prisão o Estado impõe suas regras para o tratamento de presos, regras estas implementadas pelos dirigentes e funcionários da prisão, estabelecidas a partir do ordenamento jurídico vigente, contemplando ainda os tratados internacionais dos quais o país é signatário. No entanto, paralelamente a esse regramento legal, os presos também tem seu conjunto próprio de normas e regras vigentes e aplicáveis a eles apenas.

Ramalho (2002, p. 51) ao falar sobre as regras impostas pelos presos para a vida e funcionamento interno da instituição explica que:

²⁰ Os presos que não pertencem atualmente ao PCC convivem em unidades prisionais distintas dos demais, podendo ter feito parte da referida facção no passado e dela ter se desligado por vários motivos. A influência do PCC na vivência interna dos homossexuais vai ser tratada ainda neste Capítulo.

As regras da cadeia, assim como as leis da justiça de um país, tinham autoridades reconhecidas como tais às quais era atribuído o poder de aplicá-las, poder que pairava acima das partes envolvidas.

São várias as regras vigentes entre a massa carcerária versando sobre a vida cotidiana no interior das celas, na circulação de objetos entre os presos, prescrições de solidariedade mútua, relacionamento com funcionários (“*caguetagem*”) e dentre tantas outras regras existentes.

Parte desse regramento se refere às atitudes morais dos presos, considerada desde muito tempo entre as mais significativas. De acordo com os estudos de Ramalho (2002), realizado no final da década de 1980, um preso “atingia a moral” de outro através de certos xingamentos ou fazendo-lhe propostas sexuais. Infrações a esta regra poderia terminar com conflitos físicos, até mesmo fatais. Essas regras, embora com pequenas variações nos dias atuais, ainda estão vigentes no sistema penitenciário.

Até o ano de 1987, o sistema prisional negava ao preso o direito de se relacionar sexualmente com mulheres e, com isso, a prática homossexual tendia a ser mais frequente. Em certa medida o estabelecimento dessas relações homossexuais era a forma do exercício possível da sexualidade:

Em virtude do cerceamento da dimensão sexual da vida dos presos, a prática do homossexualismo vinha a ser encarada como uma solução possível e daí a concepção de “*adianto*” que lhe era atribuída – mas a concepção de “*adianto*” estava o tempo todo beirando o seu contrário na medida em que se valorizava aquele que mantinha de pé sua moral, em que se descarregava todo o desprezo a certos tipos que a praticavam” (RAMALHO, 2002, p.66).

Como tão bem esclarecer Ramalho (2002), os relacionamentos homossexuais despertavam reações e sentimentos contraditórios que iam do benefício ou “*adianto*” a atos de extrema violência geradores de conflitos graves que poderiam culminar em confrontos físicos muitas vezes fatais e até mesmo em rebeliões. Mesmo quando admitida como uma prática aceitável carregava uma espécie de negação dessa homossexualidade, manifestada pelo desprezo e preconceito direcionado àqueles que a praticavam.

Esse desprezo, de acordo com Ramalho (2002) estaria diretamente relacionado com o regramento interno da prisão, a lei do mais forte. O preso mais velho, o “bandidão”, liderava pelo uso da força e subjugava os presos novatos, em

especial os de aparência mais frágil, afeminada. O estupro nesse caso era uma demonstração de força, uma delimitação do poder do mais forte sobre o mais fraco.

Em 1987, ainda de forma experimental, foram autorizadas as visitas íntimas nas prisões paulistas, regulamentadas alguns anos mais tarde, inclusive como recomendação do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária através da Resolução n.º 1, de 30/03/1999, extensivo a todo território nacional. Inicialmente a concessão em São Paulo foi apenas para as penitenciárias masculinas e a extensão às unidades femininas se deu anos mais tarde.

A inclusão da concessão da visita íntima nos presídios masculinos representou uma modificação do comportamento interno, com possibilidade do exercício da sexualidade heterossexual e a manutenção de vínculos afetivos firmados em liberdade. Esta situação auxiliou na minimização da violência interna, especialmente dos estupros entre presos e resultou também na alteração nas funções e no *status* dos homossexuais frente aos demais presos, como nos esclarece Dias (2011, p. 210):

Tendo conquistado o direito à visita íntima [...] é desnecessária a manutenção de relações sexuais com outros homens. [...] e a permanência nessas relações é considerada anômica e, como tal, os presos nela envolvidos são considerados [...] portadores de uma poluição moral contagiosa e, portanto, com ampla restrição ao contato os demais presos.

No início da década de 1990, a emergência e expansão de uma facção criminosa dentro do sistema prisional, o Primeiro Comando da Capital – PCC, conforme nos esclarece Dias (2011), trouxe novas configurações em vários aspectos da vida prisional no Estado de São Paulo, com repercussões naqueles relacionados à vivência da sexualidade na prisão.

Como nos esclarece Dias (2011), o PCC, através de seus líderes, passa com a centralizar vários aspectos da vida prisional e monopolizar o uso da violência física no intuito de controlar as relações no interior das massas encarceradas. As contendas internas, resolvidas a partir das regras de conduta ética vigente, deixam de ser solucionadas pelos presos envolvidos na questão com o balizamento dos presos mais velhos e considerados entre a massa carcerária. Agora, as decisões sobre o uso da força eram intermediadas pelos presos pertencentes à facção PCC.

O PCC, segundo Dias (2011), surgiu em 1993 com um discurso fundamentado em dois pilares: a luta contra a opressão do Estado, a garantia de direitos e a união e solidariedade entre a população carcerária.

Num primeiro momento, assentado no discurso da solidariedade houve, por parte da liderança do PCC, a proibição da violência sexual. A adoção desse novo ethos permitia a manutenção de parceiros do mesmo sexo no interior da prisão, mas não a recomendava. Muitos homens continuavam a manter relações homossexuais, mantendo o status de “homem” em função da adoção do papel ativo na relação. No entanto, aos integrantes do PCC não era de “bom tom” a adoção dessas ações.

Num segundo momento do domínio da facção, receber visitas de uma mulher na prisão demonstrava certo prestígio porque possibilitava o contato com o mundo externo e tornava desnecessária a relação com homossexuais. Por outro lado, os presos que haviam sido submetidos à violência sexual tinham o mesmo status dos travestis, sendo relegados a posições inferiorizadas, não sendo respeitado como “criminoso”.

Em suma, o discurso inicialmente proferido pelo PCC, pautado na solidariedade e na luta contra a opressão, em nada alterou a condição dos homossexuais que continuavam em uma posição subalternizada, desempenhando atividades “femininas”, bem como os homens que com eles se relacionavam continuavam a ser vistos como homens, mas sem o status de “bandidão” que tinham no passado.

Como nos esclarece Dias (2011), o PCC, desde sua fundação, passou por significativas mudanças em sua estrutura interna e no direcionamento de seus valores e ações, o que repercutiu no estabelecimento das relações internas nas prisões, que se modificaram radicalmente.

As resoluções de conflitos entre presos passam a ser balizadas por representantes da organização presos na mesma instituição. Mais tarde essas mediações foram deslocadas para um poder central, sem a identificação de elementos pessoais.

Também a forma como as relações passaram a ser estabelecidas no interior da prisão com referência aos homossexuais ou a quem com eles se relacionassem sofreu alterações radicais. Os homens que se relacionavam com homossexuais, mesmo que no papel ativo, passaram a ser vistos com o mesmo

estigma que os primeiros, ou seja, numa posição de inferioridade em relação ao restante da população carcerária.

A normatização da heterossexualidade é levada ao extremo e os homossexuais são relegados a um plano subalterno e são vistos, além de pertencentes a uma categoria subordinada, “*como portadores de uma doença moral, contagiosa, quase inumanos, e por isso são segregados e excluídos de qualquer contato físico com os demais presos*” (DIAS, 2011, p. 211)

O homossexual nunca foi plenamente aceito e respeitado na instituição prisão. Mas a associação que emergiu com o discurso da liberdade, igualdade e fraternidade, estabeleceu parâmetros moralizadores muito mais rígidos que os códigos anteriores.

Nesse contexto de isolamento, há poucas formas de subsistência disponíveis aos homossexuais. Na luta pela sobrevivência no interior da prisão, alguns homossexuais usam seus corpos, não mais em programas, mas como um espaço seguro para esconder ilícitos: drogas e celulares. Os mesmos presos que relegaram os homossexuais à extrema segregação se utilizam de seus corpos para a manutenção de seu domínio e poder.

A eliminação da presença constante da violência sexual existente há algumas décadas não foi eliminada, sendo apenas customizada através de mecanismos mais sofisticados de dominação. A utilização pela instituição de mecanismos de detecção de metais, dentre eles bancos de detecção da presença de metais no corpo tem sido empregados na tentativa de inibir a entrada de ilícitos. No entanto, esses mecanismos não são eficientes no controle de entrada de drogas.

Pensar sobre mecanismos de proteção a esse segmento da população prisional é, antes de uma preocupação legal, uma necessidade humana. E urgente.

CAPITULO III

O GUETO E A HOMOSSEXUALIDADE: EXPRESSÕES DO PRECONCEITO NO INTERIOR DA PRISÃO

A construção deste capítulo é resultante da associação entre o campo teórico desenvolvido anteriormente e a pesquisa de campo realizada na Penitenciária de Presidente Prudente. A pesquisa de campo foi realizada a partir da aplicação de diferentes instrumentais, como descrito anteriormente, com detalhes que julgamos importante registrar.

Um momento especialmente significativo foi a aplicação e categorização da história de vida, nome muito apropriado ao instrumento e à profusão de elementos que traz ao pesquisador. É uma forma de registro pulsante e que representa uma grande possibilidade de imersão no universo a ser pesquisado e ao mesmo tempo um imenso desafio na tarefa de conjugar essa expressão de vida com o rigor exigido pela ciência.

Colhidos e devidamente tabulados os dados e relatos, organizamos a exposição deste capítulo a partir do detalhamento dos procedimentos metodológicos. A seguir, entendendo que estávamos trilhando o sentido lógico da exposição dos resultados, apresentamos o breve perfil dos pesquisados e logo após, trouxemos alguns dados e relatos vivenciados após a revelação da orientação homossexual quando em liberdade.

Na sequência buscamos identificar a existência do preconceito relacionado à diversidade sexual, como resultante do processo de socialização de parte dos pesquisados, partindo de frases afirmativas relacionadas ao tema. Em continuidade, trouxemos elementos referentes à materialização do preconceito relacionado à diversidade sexual nas relações cotidianas vivenciadas no interior da prisão, a partir de dados e relatos trazidos pelos pesquisados que revelam, com uma riqueza ímpar, parte de suas existências no período de aprisionamento.

No presente trabalho interpretamos o preconceito com base na categoria estigma de Goffman. Segundo ele (1988, p. 7-13)

o estigma é a situação do indivíduo que está inabilitado para a aceitação social plena [...] o termo estigma será usado em referência a um atributo profundamente depreciativo, mas o que é preciso, na realidade, é uma linguagem de relações e não de atributos. Um atributo que estigmatiza alguém pode confirmar a normalidade de outrem, portanto, ele não é, em si mesmo, nem honroso, nem desonroso.

Partindo desse conceito, o preconceito atua, se firmando ou se diluindo a partir da referência daquilo que é considerado normal/anormal, bom/ruim, certo/errado dentro de determinados espaços individuais e coletivos, promovendo as inclusões ou as exclusões em diferentes escalas de valores.

Algumas situações vivenciadas no cotidiano da prisão impõem aos presos homossexuais uma condição de acentuada exclusão e humilhação, cujos conceitos de preconceito e discriminação não conseguem abarcar. Essas situações são recepcionadas com mais propriedade pelo conceito de homofobia, definidas por Borrillo (2009, p. 15) como:

atitude de hostilidade para com os homossexuais; [...] manifestação arbitrária que consiste em qualificar o outro como contrário, inferior ou anormal. Devido a sua diferença, esse outro é posto fora do universo comum dos humanos.

Essa desqualificação do outro, sua segregação no gueto homossexual criado dentro do gueto maior que é a prisão está presente no cotidiano dos homossexuais em situação de reclusão.

3.1 PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS EMPREGADOS NA PESQUISA

Parte dos procedimentos metodológicos, como a justificativa da escolha dos entrevistados e os números utilizados como amostra já foram devidamente detalhados na introdução da presente dissertação.

É importante registrar também outras apreensões feitas a partir das observações realizadas em campo, pelo entendimento que são enriquecedoras para a pesquisa.

Uma delas se refere ao fato desta pesquisadora ter trabalhado na Penitenciária de Presidente Prudente, o que possibilitou liberdade no trânsito na instituição que talvez não fosse franqueado a outro pesquisador, como a rapidez e

prontidão para a realização das entrevistas, além do acesso a certas informações aqui expressas.

Esse conhecimento possibilitou ainda o estabelecimento de diálogos profícuos com os servidores após a realização das entrevistas e que resultou ainda na indicação de outros dois servidores para a realização de entrevista em função de terem uma vivência longa entre os presos, em especial entre os homossexuais.

Cabe ainda consignar o generoso auxílio prestado por uma das assistentes sociais da instituição, além de duas estagiárias do 8º termo do curso de Serviço Social na aplicação das entrevistas realizadas com os presos homossexuais; todas foram devidamente esclarecidas sobre o propósito da pesquisa e da aplicação do instrumental.

A pesquisa de campo foi realizada entre os dias 04 e 21 de julho de 2012. A aplicação dos instrumentais de coleta de dados foi precedida da explicação dos objetivos da pesquisa, leitura e explicação sobre o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido, assinado apenas por aqueles que se disponibilizaram a participar da pesquisa.

Na aplicação da entrevista direcionada aos presos que se denominam como homossexuais, em virtude de ser uma amostra maior, a explicação sobre a pesquisa, a leitura e a assinatura do termo de consentimento livre e esclarecido foram realizadas em grupos de até 15 pessoas. No total, foram convidados 40 presos homossexuais, sendo que 24 efetivamente participaram da pesquisa.

No terceiro dia da pesquisa de campo, mais precisamente no dia 06/07, aconteceu uma situação que entendemos ser digno de nota por refletir, de certa forma, o funcionamento e as relações estabelecidas no interior da instituição. Após a realização da abordagem inicial com um grupo de 15 presos homossexuais, 13 deles assinaram o termo de livre consentimento e foram orientados a aguardar na sala ao lado para a realização da entrevista.

Nesse curto intervalo de tempo houve um tumulto no pátio de sol envolvendo alguns presos e por questão de segurança as entrevistas foram interrompidas. Mais tarde soubemos que a ocorrência foi resultante de uma disputa

interna entre grupos divergentes, resultando na transferência de vários presos para outras unidades prisionais.²¹

A aplicação das entrevistas foi retomada após cinco dias, em 11/07. Os 13 presos que haviam assinado o termo de livre consentimento dias atrás compareceram na sala de atendimentos demonstrando certa inquietação; destes, 10 manifestaram pela não participação na pesquisa, no que foram prontamente atendidos.

No final da semana seguinte, houve um homicídio no interior da unidade, sendo que um preso foi morto por dois outros presos da mesma cela.

Na Penitenciária de Presidente Prudente, conforme mencionado no capítulo II, os presos alegam não pertencer à facção criminosa PCC. Este fato determina o modo como são estabelecidas as relações no interior da prisão, sem uma liderança eleita pelos presos, ao contrário, a liderança é pulverizada e alternada entre os grupos internos com a prevalência do uso da força.

Esse funcionamento interno fica claramente demonstrado no tumulto ocorrido no pátio de sol no dia 06/07 já mencionado.

Esta situação ocorrida na instituição pesquisada encontra amparo na narrativa de Dias (2011, p. 188), ao descrever o universo social da prisão sem a presença dos regramentos impostos pelo PCC, cuja resolução de diferentes conflitos é pela via da violência e uso da força física, sendo o poder exercido de forma difusa por indivíduos ou grupos:

[...] o domínio por eles exercido era extremamente instável e precário, como instável e precária era também a ordem social nessa configuração particular. [...] esses grupos, desprovidos de ideais coletivos ou objetivos de médio ou longo prazo, desfaziam-se e recompunham-se com muita facilidade, ocasiões em que amigos viravam inimigos e companheiros se tornavam adversários.”

Quanto aos presos heterossexuais que habitam o mesmo pavilhão dos homossexuais, oito foram convidados aleatoriamente para participar da pesquisa, como já mencionado. Destes, cinco se dispuseram a participar e três recusaram-se quando informados que o assunto envolvia os presos homossexuais.

A recusa em si, inclusive pela maneira pejorativa e agressiva que se expressaram frente ao assunto objeto da pesquisa denota o preconceito e a falta de

²¹ Fatos relatados pelos servidores da instituição.

respeito com os presos homossexuais, demonstrados nas frases proferidas, como por exemplo: “*não quero saber dessas bichas*”, “*se for de outra coisa eu falo, das bichas não*”.

Quanto aos servidores, 17 participaram da pesquisa, sendo três da área técnica e os demais divididos entre gestores e agentes de segurança. Em relação aos servidores técnicos, dos três profissionais entrevistados, dois são assistentes sociais e uma psicóloga, utilizando como critério de escolha dentro do corpo técnico, profissionais que desenvolvem ações junto aos presos homossexuais.

Em relação aos demais servidores, 12 foram convidados a participar da pesquisa, dentre eles, gestores, diretores da área de segurança e agentes penitenciários. O critério de escolha foi pautado na exigência do contato direto com os presos homo e heterossexuais. Os agentes de segurança entrevistados pertencem aos turnos diurnos pelo fato de terem maior contato com os presos.

Durante a aplicação do instrumental, como já mencionado, dois servidores que não estavam previstos na amostragem inicial foram indicados pelos colegas em função do contato que tiveram com os presos homossexuais em seus postos de trabalho. Ambos foram consultados e aceitaram participar da pesquisa, resultando, portanto em 14 servidores oriundos das áreas de segurança e gestão.

É importante registrar que ao final da aplicação do instrumental, alguns servidores, agentes de segurança, permaneceram discutindo sobre a realidade vivenciada no cotidiano, trazendo informações de relevância para esta pesquisa e que foram devidamente registradas²² para posterior utilização.

Por último foi realizada a entrevista aprofundada, história de vida, com um dos entrevistados, uma transexual, escolhida pelos motivos já esclarecidos na Introdução.

Para melhor visualização, retomamos, no quadro abaixo, o número total de pesquisados:

²² Os diálogos informais foram travados com agentes de segurança e alguns gestores, registrados da seguinte forma: Agentes de Segurança – **ASP** (1 a 9); Gestores – **G** (1 a 5).

PESQUISADOS	EM NÚMEROS
Presos homossexuais	24
Presos heterossexuais	05
Servidores	17
História de vida	01
TOTAL	47

3.2 DE QUEM ESTAMOS FALANDO? BREVE CARACTERIZAÇÃO DOS PESQUISADOS

Apresentamos a seguir a compilação dos dados coletados a partir das entrevistas²³, que possibilitaram a construção de um breve perfil sobre a população pesquisada.

A exposição do perfil será dividida em duas partes: servidores e presos, de acordo com a formulação das questões nos instrumentos de coleta de dados. Começamos com os servidores:

3.2.1 Servidores

É oportuno mencionar resumidamente as principais ações desenvolvidas cotidianamente pelos servidores que participaram da pesquisa, assistente social/psicólogo, além de agentes de segurança penitenciária.

Ao Assistente Social é requerido, dentre outras atribuições: elaborar, coordenar, executar, avaliar e supervisionar planos, programas e projetos no âmbito do Serviço Social, atender determinações judiciais; realizar estudo social com a finalidade de subsidiar ou assessorar a autoridade judiciária na qualidade de perito social; realizar acompanhamento social a presos, presas, egressos e egressas do sistema penitenciário, dentre outras atribuições,²⁴ buscando, em última análise, a efetivação dos direitos humanos da pessoa presa.

O Psicólogo desempenha atividades periciais e/ou de reintegração aos detentos internados nas unidades prisionais, de penas restritivas de Direito e

²³ Identificaremos as falas dos pesquisados da seguinte forma: Servidores da área técnica – **T** (1 a 3); Agentes de Segurança – **ASP** (1 a 9); Gestores – **G** (1 a 5); presos homossexuais – **Phm** (1 a 24); presos heterossexuais – **Pht** (1 a 5) e finalmente **Milene** (nome fictício) para as transcrições da história de vida da transexual.

²⁴ Edital de concurso nº 034/2011, acessado no site www.vunesp.com.br em 04.02.2013.

atendimento ao egresso, bem como as demais atividades previstas na Lei Federal nº 7.240, de 11 de julho de 1984 (Lei de Execução Penal) e no Decreto nº 47.930, de 07 de julho de 2003.²⁵

Quanto ao Agente de Segurança Penitenciária, as atribuições são: desempenhar atividades de vigilância, manutenção da segurança, disciplina e movimentação dos presos internos em Unidades do Sistema Prisional.²⁶

De acordo com os dados obtidos em relação à idade dos pesquisados, do total 17 servidores, 12 estão na faixa etária entre 41 a 49 anos.

Em relação ao grau de escolaridade, a predominância é da formação em nível superior, perfazendo oito servidores, seguidos pelo ensino médio, escolaridade de seis dos entrevistados.

Cabe esclarecer que o ingresso para cargos técnicos (assistente social e psicólogo) exige formação em nível superior. Quanto ao cargo de agente de segurança penitenciária a exigência é de escolaridade em nível de ensino médio. Os cargos de gestão, em sua maioria, são ocupados pelos servidores na carreira de agente de segurança penitenciária, de forma comissionada, exigindo a escolaridade de nível superior para algumas áreas.²⁷

Quando o quesito tempo de serviço, 12 servidores mencionam que estão exercendo suas atividades por períodos que variam entre 21 a 24 anos.

A prisão é um espaço de trabalho muito peculiar. Os que nela trabalham, convivem cotidianamente com pessoas que cometeram crimes, privadas do convívio em sociedade em um local descrito por Varella (2012) como um microambiente social regido por um código de leis de tradição oral e complexo, onde se vivenciam relações internas de poder entre diferentes atores, numa dinâmica muito própria do lugar.

As funções atribuídas às equipes técnicas, assistentes sociais e psicólogos, por sua natureza, constituem-se como funções de amparo ao preso, através de ações que buscam a garantia de direitos inerentes à condição humana da pessoa presa. Para os agentes de segurança, o nível de tensão é maior em função

²⁵ Edital de concurso 020/2008, acessado no site www.vunesp.com.br em 04.02.2013

²⁶ Edital de concurso 001/2013, acessado no site www.vunesp.com.br em 04.02.2013

²⁷ A exigência de formação em nível superior refere-se aos cargos: Diretor Técnico III (diretor geral), Diretores das áreas de Trabalho e Educação, Reintegração e Saúde, este último exclusivo para formação técnica. Na área de segurança não há esta exigência.

das atribuições que exercem, como movimentação interna, vigilância e repressão de ilícitos.

Trabalhar nesse local, rotineiramente permeado por tensões e conflitos não é uma tarefa fácil, como constata Varella:

As cadeias são ambientes cinzentos, mesmo quando não pintadas dessa cor. A presença ostensiva das grades, das trancas e do som de ferro das portas quando se fecham oprimem o espírito de forma contundente. (VARELLA, 2012, p.115)

Permanecer nesse espaço por vários anos, como é o caso de grande parcela dos pesquisados, certamente exige do profissional treinamento constante e características pessoais capazes de conviver nesse difícil ambiente cotidianamente. No entanto, estes aspectos e seus rebatimentos na vida dos servidores não serão explorados por não ser objeto da presente pesquisa.

3.2.2 Presos

Apresentamos os resultados do perfil do total de presos entrevistados relativos aos quesitos idade e escolaridade. Nos demais dados, exploramos apenas o perfil dos **homossexuais**.

Dos cinco heterossexuais entrevistados, três tem idades entre 31 e 40 anos. Os homossexuais são ainda mais jovens; do total de **24** entrevistados, **16** tem idades que variam de 18 a 30 anos; se estendermos a faixa etária para as idades entre 18 e 40 anos, somam-se 21 entrevistados.

Passando para o quesito escolaridade, a maior expressão está fixada no ensino fundamental incompleto. Dentre os heterossexuais, dois não concluíram o ensino fundamental e dentre os homossexuais o número chega a 15. Isso indica que a população prisional pesquisada, formada por pessoas jovens, registra permanência bastante reduzida nos bancos escolares e, portanto, tem pouca preparação para o mercado de trabalho.

Mas este não é o cenário apenas da Penitenciária de Presidente Prudente. Dados do Departamento Penitenciário Nacional – DEPEN, já mencionados no capítulo dois comprovam o crescimento do número de jovens de baixa escolaridade ingressando nas prisões paulistas.

Segundo o DEPEN, no ano de 2005, os presos com idades entre 18 e 45 anos somavam 53,16%, passando para 82,85% no ano de 2011, ou seja, um aumento de quase 30% em apenas seis anos. Em relação à escolaridade, no ano de 2011, 59,27% dos presos não concluíram o ensino fundamental.

A Pesquisa Nacional de Amostra de Domicílios de 2009²⁸ (PNAD 2009) faz uma mensuração da escolaridade da população jovem de 18 a 24 anos de idade, com permanência de 11 anos de estudo, o que permitiria a conclusão do ensino médio. Esse período de 11 anos é posto como elemento essencial para avaliar a eficácia do sistema educacional de um país, bem como a capacidade de uma sociedade para combater a pobreza e melhorar a coesão social.

No Brasil, o percentual de jovens que possuem essa escolaridade é de apenas 36,8% (dados da PNAD 2009), número extremamente baixo. A mesma pesquisa revela que o analfabetismo atinge 14,2 milhões de pessoas, o que gira em torno de cifras de 10% da população brasileira.

Os números apresentados pelo PNAD 2009 relativos à escolaridade revelam a fragilidade do país em criar condições para a inclusão social apesar do crescimento econômico que o Brasil vem vivenciando nas últimas décadas.

A baixa escolaridade dos presos da presente pesquisa traduz a condição de desigualdade e exclusão social a que estavam submetidos os jovens antes do aprisionamento, situação que dificulta sobremaneira o ingresso ao mercado de trabalho. Aos que não tem acesso ao estudo ou tem sua formação educacional de forma precária, restam os empregos informais ou subempregos, dificultando o acesso aos bens produzidos em sociedade.

Como já mencionado, do total de 24 presos homossexuais entrevistados, 15 não concluíram sequer o ensino fundamental. Essa baixa escolaridade se reflete diretamente no tipo de trabalho exercido antes do aprisionamento. Do total destes pesquisados, 14 trabalhavam na informalidade, sem vínculo empregatício e, portanto, sem garantias trabalhistas, dentre outros direitos.

É fato que não há lugar ao sol para todos na sociedade capitalista que, com suas constantes metamorfoses, torna o mercado de trabalho cada vez mais reduzido e especializado. Aqueles que não conseguem acessar o exigente mercado de trabalho, pela falta de oportunidades ou de preparo para competição

²⁸ Disponível para consulta no site do IBGE (www.ibge.gov.br) .Acessado em 05.01.2013.

selvagem imposta pelo mercado capitalista são relegados à margem da sociedade e com isso são facilmente cooptados pelo sistema punitivo. A passagem pela prisão acarreta uma reiteração dessa marginalidade, perpetuando o processo de exclusão social.

[...] a despeito do enriquecimento coletivo das décadas de industrialização, a sociedade brasileira continua caracterizada pelas disparidades sociais vertiginosas e pela pobreza de massa que, ao se combinarem, alimentam o crescimento inexorável da violência criminal, transformada em principal flagelo das grandes cidades. (WACQUANT, 2001, p. 08)

A reiteração, a perpetuação desse ciclo de exclusão social pela situação de aprisionamento se materializa nos dados colhidos; 15 dos 24 presos homossexuais são reincidentes, ou seja, praticaram mais de um crime.

Quando o assunto volta-se para os delitos que ensejaram a prisão dos homossexuais entrevistados, o que apuramos é que os crimes contra o patrimônio, furtos e roubos, foram praticados por 15 entrevistados que, somados ao tráfico de drogas ilícitas (seis entrevistados), totalizam 21, ou seja, quase que a totalidade (24).

Nas palavras de Garland (2008) são os crimes relacionados ao acesso forçado à renda. Os dados obtidos na pesquisa revelam que o sistema penal criminaliza a pobreza e, como o neoliberalismo multiplica a pobreza, o número de criminalizados cresce e crescerá na mesma proporção.

Dito de outro modo:

[...] na ausência de qualquer rede de proteção social, é certo que a juventude dos bairros populares esmagados pelo peso do desemprego e do subemprego crônicos continuará a buscar no capitalismo de pilhagem da rua (como diria Max Weber) os meios de sobreviver (WACQUANT, 2001,p.08)

Os dados apresentados até este momento explicitam as diferentes expressões da questão social a que foram submetidos, ao longo de suas vidas, aqueles que ora estão aprisionados. Nas palavras de Varella (2012, p. 137),

a pobreza em que vive a periferia de nossas cidades, o contraste com a opulência dos bem-sucedidos e a certeza de impunidade não são as únicas causas, mas contribuem decisivamente para a disseminação da violência urbana, doença que se torna epidêmica quando atinge as classes mais desfavorecidas.

Que a exclusão social e a prisão caminham juntas é fato; o que buscamos trazer como contribuição, para além das discussões teóricas sobre os temas é a materialização dessa exclusão, a forma concreta que assumem as vivências humanas nesse universo dos pesquisados, apreendidos a partir do contato realizado, deixando ver que as pessoas tem nome, rosto, individualidade e história, misturados à impessoalidade da instituição e das estatísticas da qual fazem parte.

Passamos agora a falar dos pesquisados homossexuais, considerando as diferentes situações de preconceito a que estão ou foram submetidos, associando-o à orientação homossexual e à vivência na instituição prisão.

3.3 SAINDO DO ARMÁRIO: AS EXPRESSÕES DO PRECONCEITO NA VIDA EM SOCIEDADE

Falar sobre diversidade sexual, de orientações sexuais divergentes da heterossexualidade implica em falar de preconceito.

Seffner (2011) alega que os homossexuais devem ser visíveis, assim como os velhos, os negros e os deficientes, visto que para excluir, temos que primeiro localizar.

Assumir-se como homossexual, tornar pública uma orientação sexual diversa da heteronormatividade, “sair do armário”, implica em exposição às mais diversas formas de discriminação e violência, o que faz com que muitas pessoas prefiram o anonimato e o recolhimento.

As brincadeiras e a zombaria elevam significativamente o custo social da revelação da homossexualidade que é acompanhado de tensões que oscilam entre a ocultação e visibilidade da diferença:

Ai se instaura a “pedagogia do armário”, como é conhecido o processo de ocultação da posição de dissidência em relação à matriz heterossexual que regula a vida social de pessoas que se relacionam sexualmente com outras do mesmo gênero, submetendo-as ao segredo, ao silêncio ou expondo-as ao desprezo público. [...] o “armário” é, ao mesmo tempo, produto e produtor de hierarquizações por um lado e, por outro, elemento de privatismo obrigatório como prática de defesa ante insultos e humilhações. (PRADO & JUNQUEIRA, 2011, p.56)

Dos 24 entrevistados, oito se denominam como travestis, dois como transexuais, seis homossexuais e seis bissexuais. Questionados sobre a idade que perceberam suas orientações sexuais, oito relataram que foi por volta dos sete ou oito anos; nove deles entre nove e 11 anos de idade, dois entre 14 e 15 anos e os cinco restantes após os 20 anos. Se considerarmos a faixa entre 7 e 15 anos, são 19 os que se descobriram com orientação divergente da heteronormatividade. A fala de Milene exemplifica isso:

“[...] desde criança eu nunca me identifiquei com o sexo masculino. Sempre gostei de coisas de menina. Um episódio interessante foi quando eu fiz nove anos e minha madrinha me deu um carrinho de controle remoto. Eu fiquei muito revoltada porque eu queria uma boneca e minha família queria forçar eu ser uma coisa eu não queria ser, que eu não tinha tendência pra aquilo. Daí comecei a chorar, fiquei brava, joguei o carrinho na parede, joguei o controle, quebrei tudo, enfim, criança, eu fiz birra.[...] Quando eu estava com 12,13 anos eu já vi que gostava de meninos mesmo, que não tinha como, que eu não me atraía por mulheres e sim por homens”.

Quanto ao fato de ter sofrido discriminação e preconceito, 15 afirmam já ter passado por situações desta natureza. Os homossexuais e bissexuais sofrem discriminações em função de suas orientações sexuais, no entanto, de acordo com Prado e Junqueira (2011), os preconceitos, as discriminações e violências agravam-se sensivelmente em relação aos travestis e transexuais porque essas pessoas não se conformam à “pedagogia do armário” e, por isso, estão sujeitas às piores formas de desprezo social.

De acordo com Peres (2004), a violência a que estão expostas as travestis, desde a saída do ambiente familiar e social de origem (incluindo-se aí a escola) acaba por limitar sua socialização, limitando seu espaço social à subjetividade²⁹ do gueto:

[...] as travestis passam a ter um universo existencial bastante restrito ao gueto, inserindo-se em um contexto de opressão e marginalização que solicita a sua adequação à subcultura travesti, que, além de ter linguagens específicas à sua realidade, impõe regras de aceitabilidade, tais como a transformação do corpo e reprodução de modelo previamente dado de como ser uma travesti. (PERES, 2004. p.121)

²⁹ Peres (2004) define subjetividade como o modo pelo qual uma pessoa é colocada à disposição do campo social, com todos os valores e significados que lhes são pertinentes.

Em relação às transexuais, os preconceitos são similares aos direcionados às travestis uma vez que diferem igualmente dos padrões socialmente convencionados entre o masculino e o feminino. Ao relatar sua história, Milene dá vida a esta situação de exposição maior ao preconceito vivenciado pelos transexuais:

“[...] ele (referindo-se ao irmão que é homossexual) se relaciona com outros homens e tem um estilo bem masculino, a aparência bem masculina, usa cavanhaque e usa terno pra trabalhar. Ele namora o gerente do shopping há uns 6 ou 7 anos. [...] No meu caso (referindo-se à transexualidade), não era uma coisa simples, como ser homossexual, como era pro meu irmão. Ele tem uma aparência de homem, é bem masculino. Se a senhora perguntar pra ele: Alessandro, qual sua orientação sexual; ele vai responder: sou homossexual”.

O preconceito não é algo distante, difuso; ao contrário, ele mora ao lado. De acordo com os homossexuais pesquisados, em grande parte a discriminação a que estão submetidos está entre as relações mais próximas: pais, familiares e colegas de escola foram mencionados por oito entrevistados; somados aos professores e membros da Igreja, o número sobe para 11.

Da família, primeiro núcleo afetivo ao qual pertencemos, seja por laços consanguíneos ou de afinidade, espera-se, em alguma medida, o acolhimento; a manifestação do preconceito e a rejeição da orientação sexual representa uma violência ímpar. No entanto, nem sempre os familiares estão preparados ou tem informações suficientes que possibilitem o acolhimento. Muitas vezes, a família sai em busca de ajuda para “resolver” a situação com a qual não conseguem lidar:

“E a minha família na época (quando eu estava com 12,13 anos) frequentava a igreja evangélica, mas não era tão assim, totalmente entregue a Deus, se entregaram mais depois, na realidade por causa de mim. Era uma fase que a gente fica muito, assim, bastante confusa; a adolescência de uma transexual é muito confusa, muito problematizada pelas questões vivenciais, sociais, né. Aí eu comecei a ir a igreja com meus pais. Eu achei que só Deus pra me ajudar, porque aqui na terra não tem ninguém pra me ajudar, alguém, qualquer outro que eu conversasse, não ia me entender, me compreender. [...] quando eu estava com 14 anos eu disse pra eles (aos pais) e foi um grande susto (referindo-se à revelação de sua orientação sexual). Aí, minha família começou a frequentar mais firme a igreja. Foi difícil, eles não aceitaram. Meu pai me levou pra psicóloga, fiz “psicologia”, acompanhamento por dois anos com a Dra. Sueli na minha cidade. [...] Aí foi definitivo, eu entendi que era uma transexual e não tinha como mesmo”. (Milene)

Os outros grupos aqui mencionados, como outros familiares e colegas de escola representam vínculos também de extrema importância para a formação e vivência dos indivíduos ou o seu oposto – a exclusão.

Não há, como nos esclarece Prado e Junqueira (2011), instituições livres de preconceito, ao contrário, as instituições revelam-se como espaços de produção e reprodução de discursos e práticas por meio das quais a heteronormatividade é tida como única possibilidade legítima de expressão sexual e de gênero. Logo, todo e qualquer discurso ou prática que fuja à norma é eivada de preconceitos.

A escola, assim como a família, tem grande representatividade na vida da criança pelo acolhimento que deveria proporcionar. No entanto ao incluir na escola o trato da homossexualidade, por diversos fatores, que vão do desconhecimento e preconceito até a falta de preparo dos professores para lidar com o tema, outros aspectos são acrescentados.

As crianças cujos comportamentos fogem do socialmente esperado para meninos e meninas sofrem um processo de marginalização e exclusão na instituição escolar, o que Louro (2001) denomina de “*pedagogia do insulto*”, comportamento que consiste em piadas, brincadeiras, apelidos e expressões desqualificantes. Frases como “vira homem”, “deixa de ser mariquinha” podem se transformar em fonte de grande angústia que ficam inscritas na memória de quem sofre a humilhação.

O insulto, de acordo com Prado & Junqueira (2011) revela uma faceta do preconceito que por vezes se manifesta por meio da violência física, como corroborado pela declaração de Milene:

“Uma vez tive um problema com dois irmãos, o Gustavo e o André no SESI (referindo-se à escola que estudava) [...] Um dia eu ia passando e um deles foi falando “lá vem o bicholinha, o bicholinha vem vindo”. Aí, eu não pensei duas vezes, dei um soco na cara dele. Aí, os dois me deram um pau, mais um pau e saíram dando risadas na escola. [...] Na saída, tudo normal e eu fui pra casa. Uns cinco quarteirões depois da escola eles estavam me esperando, aí começou tudo de novo, me deram uma surra enorme. Me deram uma voadora nas costas, cai e bati o rosto no chão, levei cinco pontos no lábio de cima. (Milene)

A vivência de sucessivas exclusões, o que Peres (2004) denomina de redes de exclusão, acabam por impor aos homossexuais, em especial às travestis e transexuais, a inclusão em universos de prostituição, ciclo difícil de ser

debelado em razão da dificuldade de sobrevivência pelo acesso a empregos formais.

Outro aspecto da vida dos travestis e transexuais que também levam muitos travestis e transexuais à prostituição, diz respeito à transformação de seus corpos através de procedimentos caros, como a adoção de terapias hormonais, colocação de silicone, dentre outros recursos necessários para a adequação de sua aparência.

Milene ilustra esta situação ao ser questionada sobre o ingresso na prostituição como escolha ou não:

“Eu tive essa escolha (a prostituição) porque uma trans gasta muito dinheiro, mais que uma mulher e um homem juntos; gasta muito. E o meu salário era tão baixo e eu sofria preconceito na escola... [...] Chegando a Campinas (cidade que mudou para trabalhar na prostituição) em menos de 15 dias, com a prostituição, botei 4 litros de silicone no meu corpo. Passados dois meses eu coloquei a primeira prótese, muito megahair de cabelo indiano, que é caro também, depois eu comprei um carro e foi assim.”

Essa situação vivida por Milene é contemplada nos dizeres de Simpsom (2011, p. 112) ao falar sobre as dificuldades vividas pelas travestis e transexuais:

“[...] mas a travesti precisa sobreviver e abraça a guerra. Começa sua batalha, sem emprego, sem escola – não porque não queria estudar, mas a escola a trata pior do que em casa, sem respeito a sua identidade, sem respeito de pares e superiores, então, por que ficar nesse lugar? Trabalhar em quê? Afinal, não deu para se formar. Ou se tenta algo por conta própria ou então vai fazer algo que é mais fácil no ambiente novo ao qual foram conduzidas, com as referências que começaram a ter.[...] A rua e a prostituição não é de todo ruim [...] ela é sim uma profissão muito dura, mas rentável para quem sabe explorá-la.”

Nas palavras de Milene, “não é só glamour, tem a parte triste de tudo isso”, referindo-se à violência vivenciada nas ruas:

“Estava numa rua em que fazia programas às 03h00min, eu parada no meio do quarteirão [...] Não dei conta, foi tudo muito rápido, muito rápido; quando eu pressenti, porque a gente fica numa posição, mão na cintura, mão na coxa, meio de costas quando eu vi 6 rapazes se aproximando com pedaços de pau na mão. Três horas da manhã e só eu naquele quarteirão, sozinha. Um deles me abordou e disse: me dá a bolsa. Quando ele falou isso, eu imediatamente joguei a bolsa por cima do muro, pra dentro do colégio. Na bolsa, só tinha meu RG e a carteira de motorista porque a bolsa a gente esconde na bota ou na peça íntima. A gente tem que esconder o dinheiro

porque tá na rua, né. Aí eles me bateram; me deram paulada nos peitos, mas costas, em todos os lugares. Fiquei bastante feia. [...] Foi uma experiência muito forte; dei pontos na cabeça, apanhei bastante, quebrei os dentes, aconteceu uma coisa muito horrível comigo naquela noite. Mas não foi só isso de experiência ruim. Experiência ruim é o que mais tem nessa vida de prostituição. A parte boa só é a parte financeira, não tem outra parte boa”.

É inegável a situação de vulnerabilidade a que estão expostas as travestis e as transexuais e essa suscetibilidade cria condições que facilitam o ingresso dos homossexuais na instituição prisão de forma naturalizada dentro de uma sociedade preconceituosa e excludente, num ciclo perverso de discriminação que reduz cada vez mais as chances de (sobre) viver como parte integrante desta sociedade.

3.4 CONCEITO E PRECONCEITO: O QUE PENSAM OS PESQUISADOS SOBRE A DIVERSIDADE SEXUAL

Ao ingressarem na instituição prisão, presos e servidores trazem consigo os códigos de valores e preconceitos internalizados nos processos de socialização a que foram submetidos e de forma consciente ou não, exprimem essa valoração. De acordo com Bandeira e Batista (2002), o preconceito incorporado é a mola central e o reprodutor eficaz da discriminação e da exclusão e, portanto, da violência.

Perceber a existência do preconceito relacionado à orientação sexual a partir do olhar dos servidores e dos presos heterossexuais é o que tratamos a seguir.

A apreensão desse conteúdo foi através das respostas a frases afirmativas³⁰ (ver apêndices A e B) referentes ao preconceito relacionado à homossexualidade, abordadas a partir dos eixos: religiosidade, doença e moralidade. Posteriormente essas respostas foram cruzadas com outros quesitos na intenção de reforçar ou refutar a existência/manifestação do preconceito.

As relações entre homossexualidade e religiosidade foram postas aos entrevistados a partir de duas perguntas; à primeira “*DEUS fez o homem e a mulher com sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos*”, tivemos

³⁰ Frases retiradas do Livro “Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil”. [Gustavo Venturi, Vilma Bokany orgs.], São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

a concordância de 14 dos servidores e da totalidade dos presos. À segunda afirmação: “*A homossexualidade é um pecado contra as leis de DEUS.*”, concordaram 16 dos servidores e quatro dos cinco presos entrevistados.

Mas esse discurso religioso em torno da sexualidade embora atual, não é recente. A Igreja, em especial a Católica Romana exerceu grande influência sobre a sexualidade, ao colocar a relação entre pessoas do mesmo sexo, segundo Foucault (2011) como um pecado contra as leis de Deus e da natureza. Estes pecados deveriam ser expiados pela confissão das ações e dos desejos, sob a pena de serem os pecadores condenados ao castigo celeste pela desobediência aos preceitos divinos.

Ainda que antigo esse discurso exerça forte ascendência sobre o pensamento atual. A concordância significativa com as frases “*DEUS fez o homem e a mulher com sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos*” e “*A homossexualidade é um pecado contra as leis de DEUS*” demonstram claramente essa influência e força normatizadora, que se materializa na fala de um dos agentes entrevistados:

[...] considero homossexualismo opção de vida e não doença. Deus fez homem e mulher, dando a cada um a liberdade de escolha no pensar e no agir. No final, cada um responderá por essa escolha. Só Ele pode julgar e não nós. Ele diz a classe de pessoas que não herdarão o reino: 1 Coríntios 6: 9-10” (ASP 02)

”Vocês não sabem que os perversos não herdarão o Reino de Deus? Não se deixem enganar: nem imorais, nem idólatras, nem adúlteros, nem homossexuais passivos ou ativos e nem ladrões, nem avarentos, nem alcoólatras, nem caluniadores, nem trapaceiros herdarão o Reino de Deus” (transcrição dos versículos 9-10 pela pesquisadora a título de esclarecimento)

Com o passar do tempo o discurso científico assume a centralidade na explicação da homossexualidade, não significando com isso que o discurso religioso tenha ido suplantado.

A ciência, a partir dos saberes médicos, passa a construir conceitos de eugenia, de sobrevivência do mais forte, do mais apto geneticamente, justificando a hierarquização de algumas características sobre outras, transformando diferenças em desigualdades, ou seja, quanto mais um é inferiorizado, menos apto, mais o outro assume o status de superior. Nessa lógica, a heterossexualidade é posta como norma e a orientação homossexual como formadora de doenças.

O discurso médico é, portanto, pautado na responsabilidade do sexo nas questões da hereditariedade e na formação de indivíduos saudáveis, como nos esclarece Foucault (2011, p. 129):

[...] a análise da hereditariedade colocava o sexo (as relações sexuais, as doenças venéreas, as alianças matrimoniais, as perversões) em posição de “responsabilidade biológica” com relação à espécie. [...] se o sexo não fosse controlado, podia transmitir doenças ou criá-las nas gerações futuras [...] uma perversão sexual induzia um esgotamento da descendência.

Estabelece-se aí, de acordo com Prado e Machado (2008) a sustentação da superioridade heterossexual pela via dos saberes médicos; a heterossexualidade compulsória assume o status de legitimidade e a orientação não-heterossexual assume o status de doença, degeneração ou anomalia.

No Brasil nas décadas de 1940 e 1950 o discurso médico sobre as perversões sexuais adquirem força e somente décadas mais tarde é que a patologização da homossexualidade começa a perder força através da militância de diferentes grupos sociais em favor do reconhecimento da diversidade sexual diante da sociedade.

Em 1985 o Conselho Federal de Medicina deixou de considerar a homossexualidade como doença física ou mental. Na década de 1990 a Organização das Nações Unidas retirou o homossexualismo da lista de doenças mentais da Classificação Internacional de Doenças (CID). Em 1999 o Conselho Federal de Psicologia publicou uma resolução normatizando a conduta dos psicólogos frente à questão da homossexualidade com o entendimento que não se trata de doença.

Outro acontecimento que colocou a discussão da homossexualidade novamente em pauta foi o descobrimento da AIDS na década de 1980 e sua expansão que tomou proporções de pandemia; a doença era noticiada pelos diferentes setores da imprensa como a “peste gay”. A AIDS trouxe de volta o acirramento do preconceito em relação aos homossexuais e mesmo tendo sido provado cientificamente que a doença atingia a todas as pessoas indistintamente, a vinculação entre sexualidade e doença tem ainda nos dias atuais ressonância na opinião das pessoas.

Duas frases foram utilizadas relacionando **homossexualidade e doença**: “A homossexualidade é uma doença que precisa ser tratada”. A esta frase,

14 servidores (do total de 17) e quatro presos (total de cinco) discordam da afirmativa. Na segunda frase, “*Os gays são os principais culpados pelo fato de a AIDS estar se espalhando pelo mundo*”, 16 servidores e três presos discordam da afirmação.

A homossexualidade esteve envolta em muitos discursos desqualificantes, seja médico ou religioso, que conduziram os homossexuais a uma condição de inferioridade social. Embora não tenha sido totalmente superada a idéia de homossexualidade atrelada ao conceito de doença, este conceito parece não ter mais significativa ressonância dentre os pesquisados como revelado pelas suas respostas.

Trazendo a discussão para o campo da moralidade, à frase apresentada “*A homossexualidade é safadeza e falta de caráter*”, houve a discordância da maioria, ou seja, de 13 dos 17 servidores e de quatro presos do total de cinco. No entanto, a concordância, mesmo que de parte menos expressiva entre presos e servidores demonstra ainda o entendimento da homossexualidade não como uma orientação sexual, mas como uma escolha pessoal e desvio de caráter, que podem ser alterados pela simples manifestação de vontade dos homossexuais.

Drauzio Varella, em seu texto intitulado “*Violência contra homossexuais*” (2013) resume, com clareza e simplicidade, a questão da orientação sexual e do desejo:

Os que se sentem pessoalmente ofendidos pela simples existência de homossexuais talvez imaginem que eles escolheram pertencer a essa minoria por capricho individual. Quer dizer, num belo dia pensaram: eu poderia ser heterossexual, mas como sou sem vergonha prefiro me relacionar com pessoas do mesmo sexo. Não sejamos ridículos; quem escolheria a homossexualidade se pudesse ser como a maioria dominante? Se a vida já é dura para os heterossexuais, imagine para os outros. A sexualidade não admite opções, simplesmente é. Podemos controlar nosso comportamento; o desejo, jamais. O desejo brota da alma humana, indomável como a água que despenca da cachoeira.

A associação da homossexualidade à imoralidade e à doença demonstrada pelos pesquisados encontra amparo nas palavras de Carrara e Lacerda (2011, p. 79): “misto de desonra, doença e imoralidade, a homossexualidade continua a ocupar em lugar social contraditório no plano das representações sociais.”

Essa contradição se espraia para o entendimento que os pesquisados têm em relação à legitimidade do casamento entre pessoas do mesmo sexo e da adoção por pessoas que vivem relacionamentos homoafetivos. Foram lançadas duas afirmações para a apreensão da opinião dos entrevistados: *“Os homossexuais não deveriam ter reconhecidas pela lei suas uniões conjugais”* e *“Casais de gays ou de lésbicas não deveriam criar filhos”*. Na primeira, oito dos 17 servidores entendem que as uniões homoafetivas não devem ser reconhecidas e sete são contra a adoção de crianças por casais homossexuais; dentre os cinco presos entrevistados, dois concordam com ambas as afirmativas.

Os dados da pesquisa realizada pela Fundação Perseu Abramo (Orgs. Venturi e Bokany, 2011) demonstram que no Brasil, 49% dos pesquisados manifestaram-se contrariamente à união entre pessoas do mesmo sexo (seja totalmente ou em parte). Com referência à possibilidade de casais gays terem filhos, temos um total de 49% dos entrevistados que se manifestam contrários a esse direito (somando-se os que discordam totalmente com os que discordam em parte).

Fazendo um paralelo entre esta pesquisa e a realizada pela Fundação Perseu Abramo (2011), guardadas as devidas proporções, ambas refletem a presença do estigma e do preconceito pela negação do direito de união entre casais homoafetivos e a adoção de filhos, demonstrando que os homossexuais não são reconhecidos como sujeitos de direitos.

Essa ausência de reconhecimento de direitos está claramente presente nas respostas dadas pelos pesquisados que expressou, em sua maioria, um código de valor composto de preconceito e desconhecimento a que foram submetidos em seus processos de socialização ou ainda dos valores que elegeram como legítimos para suas vidas.

Demonstrada a presença do preconceito, o próximo passo é mapeá-los a partir das relações estabelecidas no cotidiano da prisão.

3.5 OS HOMOSSEXUAIS NO GUETO: AS DIFERENTES EXPRESSÕES DO PRECONCEITO NAS RELAÇÕES COTIDIANAS VIVENCIADAS NO INTERIOR DA PRISÃO

O sistema carcerário brasileiro tem funcionado nas últimas décadas como um espaço de contenção para a escalada da miséria e dos distúrbios urbanos ocasionados pela reiterada ausência de proteção social aos jovens. Prova disso é o

aumento vertiginoso, em torno de 400% no número de pessoas presas apenas no Estado de São Paulo nos últimos 16 anos.

Ao definir as prisões brasileiras, Wacquant (2001, p. 10) as associa a campos de concentração destinados aos pobres

[...] pelo entupimento estarrecedor dos estabelecimentos, o que traduz por condições de vida e de higiene abomináveis, caracterizadas pela falta de espaço, ar, luz, alimentação, assistência judiciária e cuidados elementares de saúde.

O mesmo autor, ao tratar da prisão como instituição de exclusão, faz uma analogia entre a prisão e a formação dos guetos negros norte-americanos como espaços de inserção das populações marginalizadas:

[...] em uma comparação histórico-analítica entre o gueto e a prisão, ambos pertencem a um mesmo tipo de organização, a saber, a das instituições de confinamento forçado: o gueto é uma forma de 'prisão social', ao passo que a prisão funciona como um 'gueto judiciário'. Ambos têm por missão confinar uma população estigmatizada de modo a neutralizar a ameaça material e/ou simbólica que ela faz pesar sobre a sociedade mais ampla, da qual ela foi extirpada. (WACQUANT, 2007, p. 335)

De acordo com Wacquant (2006) são quatro os elementos constitutivos do gueto: *estigma, restrição, confinamento territorial e o enclausuramento institucional*. Esses elementos são igualmente constitutivos da prisão.

O confinamento da população socialmente estigmatizada e excluída nas prisões proporciona para a sociedade uma sensação de segurança e de resolução dos problemas relacionados à violência.

Não é por acaso que as prisões são territórios isolados por altos muros que as separam do resto do mundo; há uma intencionalidade clara de nos ensinar que o que acontece no interior das prisões é lá mesmo que deve permanecer, sem causar preocupação ou incomodo no mundo civilizado.

Os muros altos que circundam os presídios permanecem invisíveis aos olhos da sociedade, invisibilidade estendida àqueles que ficam portão adentro. Nas palavras de Varella (2012, p. 193), "*a única explicação para a invisibilidade (dos presos) está na invisibilidade social reservada aos excluídos.*"

Wacquant (2006, p. 21) ao fazer a analogia entre prisão e gueto, traz o conceito de gueto jurídico:

[...] uma penitenciária é, com efeito, um espaço delimitado que serve para confinar à força uma população legalmente denegrida e onde esta última desenvolve suas instituições distintas, sua cultura e sua identidade maculada.

São esses regramentos e esse código de leis que buscamos acessar e demonstrar, particularmente nos aspectos relacionados à discriminação dirigida aos homossexuais no cotidiano da prisão, a partir do olhar e percepção da pessoa que vivencia as diferentes expressões do preconceito.

Apreender a existência da discriminação relacionada aos homossexuais foi possível a partir das respostas às diferentes questões formuladas nos instrumentais e de conversas com servidores que foram colhidas paralelamente às entrevistas, acrescido do depoimento da história de vida que trouxe grande riqueza a esta dissertação.

Antes de explorarmos a presença do preconceito e discriminação advindos de servidores ou presos é importante trazer alguns elementos que permitam entender como a instituição trata da questão da homossexualidade a partir de seu funcionamento cotidiano.

Algumas ações vêm sendo adotadas pela Secretaria de Administração Penitenciária, como a permissão de visita para casais homoafetivos e a possibilidade de inclusão do nome social no sistema de registro de presos, dentre outras ações já mencionadas no capítulo I.

No entanto, essas e outras ações levam tempo para transpor as barreiras invisíveis de preconceito e discriminação entranhadas na prisão ao longo dos tempos em forma de regras, costumes e normativas.

As regras e normas estabelecidas nos regulamentos oficiais, que determinam o funcionamento interno das unidades prisionais masculinas do Estado de São Paulo, são pensadas a partir da heteronormatividade e não contemplam a diversidade sexual. Posto isto, a inclusão na unidade prisional de um número significativo de homossexuais trouxe mudanças na rotina interna da instituição, como demonstrados nas falas dos servidores pesquisados:

“No início, não tínhamos celas específicas. Atualmente não temos problemas, como por exemplo, brigas entre homossexuais e heterossexuais. No entanto, mesmo habitando celas destinadas apenas aos homossexuais ainda temos que fazer inspeções com mais cautela porque alguns usam o corpo para esconder ilícitos”. (G1)

“Muitas brigas entre eles (referindo-se aos homossexuais), superlotação em celas, dificultando a contagem dos presos”. (ASP 01)

“Começou a haver mais brigas e discussões entre os detentos, especificamente entre os homossexuais sendo necessário separá-los” (ASP 04)

“Foi necessário separar os homossexuais em celas e por fim em alas separadas devido aos conflitos com os presos heterossexuais”. (ASP 05)

“Infelizmente a maioria dos sentenciados não quer conviver com os homossexuais; com isso, devido a massa carcerária tivemos que separá-los para não termos problemas na segurança da unidade”. (ASP 07)

A separação das celas, como demonstrado, foi uma resposta imediata da instituição para resolver um conflito instalado entre os presos heterossexuais e os homossexuais, objetivando proteger a estes últimos visto que a presença dos mesmos foi cercada de muita resistência por parte do restante da população carcerária.

Além da separação de celas, outras ações foram adotadas na tentativa de romper essa resistência:

“Houve muita resistência junto à população carcerária em geral, mas com muita conversa e atividades para esclarecimento tornou possível a convivência com a população carcerária”. (G2)

“Foram realizados trabalhos para conscientização e aceitação para evitar a discriminação, inclusive abrindo frentes de trabalho para esses sentenciados (homossexuais) e participação nas atividades escolares e cursos elaborados na instituição”. (G3)

Essas ações mencionadas pelos gestores (G2 e G3) referem-se às ações desenvolvidas pelos profissionais da área técnica. Estes profissionais técnicos, na busca de compreender esse novo cenário e prestar um atendimento qualificado realizaram *“um estudo do perfil desta população para conhecimento das demandas e elaboração das intervenções necessárias”. (T1)*

A partir da identificação do perfil dos presos que se denominam como homossexuais, a equipe técnica elaborou dois projetos; um deles objetivando proporcionar condições de reconhecimento da população homossexual, buscando a elevação da autoestima destes e o outro busca trabalhar questões relacionadas ao convívio com a população em geral e a preparação para o recebimento de visita

intima pelos homossexuais; este último trabalho tem sido dirigido a toda população carcerária.

O ingresso de um homossexual no universo prisional pode trazer a estes experiências marcadas pelo preconceito e pela violência, especialmente em relação às travestis e transexuais. Essas situações de violência podem ser expressas, por exemplo, pela adoção de expressões com conotação pejorativa, no uso de roupas masculinas, cortes de cabelos padronizados, dentre outros, cujos desdobramentos serão tratados adiante.

Na unidade prisional é comum a existência de conceitos marcadamente de cunho pejorativo relacionado aos homossexuais, manifestados por diferentes sujeitos, presos e/ou servidores e toma forma na criação de expressões que carregam consigo um grande potencial de preconceito e discriminação. Aqui trazemos dois “conceitos” criados no interior da prisão: “Ala Rosa e Cabaré”.

Estas expressões foram cunhadas no cotidiano da instituição, sendo adotada igualmente por servidores e presos e foram observadas nos diálogos durante a pesquisa e trazida pelos servidores da área de segurança que, ao serem questionados sobre o significado de “Cabaré”, um deles explicou que se trata da

“denominação das celas habitadas pelos homossexuais antes da separação no pavilhão um. Recebiam esse nome em função do uso da cela como local de realização de programas entre presos. Esta situação acarretava grandes problemas, como violência física entre presos em razão de acertos no pagamento de programas ou tentativas de subjugação.” (G 5)

Os presos homossexuais, ao ingressarem na unidade eram encaminhados para determinadas celas dentro do pavilhão habitacional comum. Após as ocorrências de violências, inclusive físicas, a direção da instituição, não tendo mecanismos de proteção integral aos presos homossexuais e na tentativa de protegê-los do assédio dos demais presos, decidiu pela separação dos presos homossexuais em um dos lados do pavilhão, como já relatado. A esse local é que os servidores denominam de “Ala Rosa” que *“compreende as celas do pavilhão um onde estão alocados atualmente os presos homossexuais e que esta denominação é utilizada tanto por funcionários como por presos.” (G4)*

O depoimento de um dos servidores ao falar sobre a separação dos presos em celas determinadas demonstra certa discordância com a solução

encontrada, evidenciando um sentimento de impotência quanto a sua função de agente de segurança e, portanto do Estado, na proteção dos presos:

*“O convívio em pavilhão comum, mas em celas determinadas atua no sentido de reforçar o preconceito e não a minimizá-lo. O servidor deve proteger o preso e isso deveria ser feito pelo Estado na pessoa do servidor público.”
(ASP 7)*

Trazendo o foco para a presença e manifestação do preconceito, podem ocorrer variações sobre a origem do preconceito e da discriminação, a partir do ponto de vista de cada grupo de entrevistados.

Para o grupo de *técnicos* (T1, T2 e T3), o preconceito é proveniente igualmente entre servidores e presos heterossexuais. Gestores e agentes concordam, na totalidade, com a existência de preconceito entre presos; quanto ao preconceito proveniente de servidores, de 14 funcionários entrevistados, 09 indicam que seus pares são preconceituosos.

Na percepção dos presos homossexuais, dos 24 entrevistados, 20 responderam que sofreram ou sofrem algum tipo de discriminação em função de sua orientação sexual. Quando investigada a fonte deste preconceito, 15 responderam que a discriminação é oriunda dos presos e nove de funcionários, ou seja, a totalidade dos entrevistados admite a existência da discriminação.

Se comparadas, as duas perguntas apresentam uma contradição na fala dos homossexuais, visto que todos apontam uma direção originária do preconceito, mas alguns negam a existência do preconceito. Aos que responderam que o preconceito/discriminação partia do servidor, todos (nove entrevistados) afirmaram tratar-se dos agentes de segurança.

O conjunto de respostas indica claramente que o preconceito é constante no cotidiano da prisão, seja ele manifestado pelo servidor, em menor escala nas respostas ou pelo outro preso, com maior frequência de respostas. É inegável que a presença marcante do preconceito acaba por se refletir em atitudes discriminatórias.

A discriminação quando advinda do corpo funcional, em geral, se manifesta através de piadas e expressões depreciativas, nem sempre entendidas desta forma por quem as profere. A internalização da heteronormatividade se expressa com tal força que aquele que pronuncia os insultos e agressões não

entende, por vezes, a extensão de suas ações, o que pode ser claramente percebido na fala do servidor.

“há uma negação do preconceito por parte do funcionário ou uma dificuldade em reconhecer as ações em que o preconceito esteja presente. A discriminação está relacionada à forma de fazer referência aos presos homossexuais, como ala rosa, bichas, etc., mas não entendem isso como uma manifestação de preconceito.” (G1)

Essa fala do servidor pôde ser confirmada nas respostas dos presos homossexuais ao serem questionados sobre que atitudes consideram como discriminação e preconceito:

*“Tratamento diferenciado de presos homo e hetero. Gostaria de ser tratada da mesma forma e não de maneira pejorativa, menor”. (Phm 11);
 “A intolerância no tratamento” (Phm 18);
 “Zombaria por parte dos agentes e agressão”. (Phm 24).*

Ainda em relação aos servidores, o preconceito pode assumir a forma aparente de zelo e proteção, especialmente quando faltam argumentos ou clareza para assumir posicionamentos de cunho discriminatório, como descrito no depoimento de Milene:

“Chegando lá (referindo-se à unidade que cumpriu pena anteriormente), fiz o teste pra ser monitora da FUNAP, passei e dei aulas por dois dias [...] e o diretor de segurança não me deixou dar aula. Ele disse que eu correria riscos pela minha fragilidade, que poderiam ser feitas facas e eu poderia ficar de refém. Disse ainda: espero que você entenda, mas na hora do vucovuco eles vão pegar você como refém. Eu tentei argumentar que já estava na unidade há algum tempo e que não tinha tido nenhum problema. Ele me disse então que eu ia ter problemas. Eu não concordei, achei que aquilo era preconceito e discriminação porque eu me sentia capacitada para dar aulas e também para lidar com os conflitos, se surgissem.”

Esses relatos trazidos demonstram claramente o estigma presente nas atitudes dos servidores e que essas ações podem ser advindas de vivências aprendidas e reproduzidas, sem a necessária reflexão, o que denota o despreparo do servidor para lidar com a diversidade sexual entre a população encarcerada. A instituição, não possuindo regras claras para a questão, acaba por criar situações que podem promover ainda mais a segregação dessa população.

A discriminação advinda do servidor pode assumir formas ainda mais severas e que vão muito além do insulto:

*“Os funcionários me chamavam de João, de Zé, diziam que minha orientação sexual era falta de vergonha, falta de caráter. Ouvi muito que além de “viado”, tem que vir preso. Isso eu passei lá no **CDP** [grifo nosso por se tratar de outra unidade prisional que não foi objeto da pesquisa...]. E tem funcionário que espera só a gente reagir pra partir pra violência, dar tapa na cara. Pra sobreviver a isso, sempre andava de cabeça baixa, não respondia.” (Milene)*

O preconceito e a discriminação colocam o estigmatizado em uma condição de inferioridade, não merecedor de respeito e tratamento igualitário. Goffman (1988, p. 15) fala sobre as atitudes dos “normais” em relação às pessoas estigmatizadas como uma forma de naturalização do preconceito:

acreditamos (referindo-se aos “normais”) que alguém com um estigma não seja completamente humano. Com base nisso, fazemos várias discriminações [...] Construimos uma teoria do estigma, uma ideologia para explicar sua inferioridade.

Quando o agente discriminador é o próprio preso, a manifestação do preconceito é ainda mais perversa e revela como são estabelecidas as relações no interior da prisão, expressas nas mais diversas formas: nos espaços de trabalho, no compartilhamento de objetos, nas soluções de conflitos internos, dentre outros.

Começando pelo trabalho. O trabalho na prisão é disciplinado através da Lei nº 7.210/84 - Lei de Execução Penal que traz o instituto da remissão de penas que é a possibilidade de redução de um dia do total da pena imposta a cada três dias trabalhados. Isso esclarece a importância que o trabalho assume no interior da prisão como um fator redutor da permanência no cárcere.

Os espaços de trabalho na unidade prisional pesquisada não são suficientes para empregar a todos os presos que desejam trabalhar. Aos presos homossexuais, além dessa escassez, soma-se o preconceito dos demais presos que não os aceitam em qualquer local de trabalho, como demonstrado na fala do servidor:

“Os presos homossexuais não são aceitos pelos demais presos em diferentes postos de trabalho, como por exemplo, a cozinha, a faxina do raio, como boieiro (presos que servem a alimentação), inclusão (local de recebimento e guarda de pertences), dentre outros setores internos. A Escola é um espaço privilegiado de inclusão do homossexual, inclusive com monitor homossexual.” (G3)

De fato, a escola é um espaço privilegiado onde o preconceito relacionado à homossexualidade parecer perder força, como mencionado pelo servidor (G3) e demonstrado no depoimento de Milene que atua como monitora na escola:

“Aqui nessa unidade eu nunca tive nenhum atrito na escola, nunca um aluno me desrespeitou, a equipe de monitores é excelente, os outros monitores também tem um comprometimento com o trabalho. Os funcionários, o Sr. M., a Sra. P. e o Sr. B. (referindo aos funcionários que atuam no setor de educação) são pessoas maravilhosas. No início eu fiquei com receio de ser desrespeitada pelos detentos por ser uma trans que estar ali dando aula. Mas quando eu cheguei aqui no setor, me falaram da G., uma trans que foi monitora aqui há algum tempo aí eu me senti em casa. A G. trilhou um caminho aqui de muito respeito por todos, presos e funcionários e eu me senti em casa. Há mais de 2 anos que estou dando aula e estou super tranquila, também conquistei o meu espaço, me sinto muito bem fazendo o que eu faço.”

Com exceção da escola, a inclusão de presos homossexuais em locais de trabalho representa um desafio a ser enfrentado cotidianamente pela instituição e que pode ser demonstrado na continuidade do relato do servidor:

“Ao colocar alguns travestis para trabalhar em uma das mesas da oficina, os outros presos reclamaram, alegando que não queriam conviver com os homossexuais. Pedi para aqueles que não queriam conviver com os homossexuais que levantassem a mão e alguns levantaram. Disse então que se eles não quisessem ficar junto com os demais era só pedir pra sair do trabalho. Ninguém quis sair.” (G3)

Aos presos homossexuais é comum a destinação de tarefas específicas: lavar roupas, fazer faxina, etc. O relato de Milene quando ingressou no sistema prisional, em um Centro de Detenção Provisória, ilustra claramente a situação:

“Aí um cara todo tatuado, cara de bandido, de mau, daqueles que não tem mais jeito, se aproximou de mim e falou: menina, você sabe lavar roupa? Eu respondi que não sabia e de cabeça baixa. Ele falou, olha pra mim e perguntou se eu sabia lavar cela, fazer faxina e eu respondi que não. Ai ele disse que eu não servia pra nada mesmo, que eu era imprestável.” (Milene)

Ações discriminatórias de presos em relação ao outro preso, baseado apenas pelo critério da orientação sexual podem assumir contornos ainda mais severos no cotidiano da instituição prisão.

Durante a realização das entrevistas, os presos homossexuais foram questionados, em pergunta aberta, já mencionada, sobre que tipo de atitude(s) na prisão considera discriminação e preconceito. Dos 24 entrevistados, 22 elencaram ações ou situações marcadas pela discriminação que foram agrupadas no quadro a seguir:

AÇÕES OU SITUAÇÕES DISCRIMINATÓRIAS	Nº DE RESPOSTAS
SEPARAÇÃO DE OBJETOS	13
TRATAMENTO HUMILHANTE – zombaria, xingamentos e falas de cunho pejorativo.	09
PROIBIÇÃO DE LIVRE CIRCULAÇÃO NAS DEPENDÊNCIAS DA INSTITUIÇÃO (incluindo a separação de celas)	07
COAÇÃO PARA GUARDAR ILÍCITOS	03
NÃO TER TRABALHO	03
CORTE DE CABELO E USO DE ROUPAS MASCULINAS	01
TOTAL DE RESPOSTAS	36

É preciso traduzir, interpretar o que cada uma dessas atitudes ou manifestações do preconceito significa no universo prisional a partir do olhar de quem as vivencia.

A Secretaria da Administração Penitenciária instituiu através da Resolução SAP nº 144/2010 o Regimento Interno Padrão Resolução – RIP, que estabelece as normas internas de funcionamento das unidades prisionais do Estado de São Paulo.

Em relação ao uso de roupas e corte de cabelo, as determinações legais correlatas ao tema estão dispostas no artigo 10º, inciso IV e II do RIP respectivamente. Referente ao vestuário, o inciso IV versa sobre a substituição de

vestuário civil pelo uniforme padrão adotado pela SAP que atualmente consiste no uso de calça bege e camiseta branca.

Quanto ao corte de cabelo, o inciso II do mesmo diploma legal, não menciona diretamente o corte de cabelos, falando apenas sobre a higienização pessoal no ingresso nas unidades prisionais masculinas do Estado. O corte de cabelo adotado como padrão com o uso do pente de número “um” ou “dois” da máquina de corte é realizado a partir dos “usos e costumes”. Não há previsão legal para agir de forma diversa com os presos travestis e transexuais por ocasião de suas inclusões nas unidades prisionais do Estado de São Paulo e a exposição deles a este regramento poder se traduzir em violência, como demonstrado a seguir:

*“Foi a pior parte de todas, quando cortaram meu cabelo. Os momentos mais traumáticos foram quando o policial me disse que eu estava presa e a hora que cortam o cabelo de uma trans. Nem na hora que fui presa eu chorei. Só chorei quando cortaram meu cabelo. Eu via as mechas do meu cabelo no chão e eu comecei a chorar e chorava sem parar. Eu estava na inclusão e o seu L., diretor da segurança, foi falar comigo, tentando me consolar, dizendo que tinha que ser feito isso, **era uma norma da casa** (grifo nosso), mas que meu cabelo iria crescer novamente, essas coisas. Ai eu achava aquilo tudo injusto, perder meu cabelo, eu não tinha feito nada pra que pudesse estar ali, estava muito mal. Ele disse que gostaria de poder ajudar, mas eram normas e ele não poderia fazer nada em relação a isso. Aí, raspam minha cabeça e me mandaram pro raio.” (Milene)*

É possível perceber, mas difícil mensurar o significado do cabelo para os travestis e transexuais e o quanto de dor e sofrimento o cumprimento de uma regra imposta pela prisão referente ao corte de cabelo pode acarretar para além da condição de aprisionamento.

Esses rituais utilizados na admissão e os sentimentos dele derivados encontram similaridades nas palavras de Goffman ao descrever os processos de admissão de internos nas instituições totais:

ao ser admitido numa instituição total, é muito provável que o individuo seja despido de sua aparência usual, o que provoca desfiguração pessoal [...] a perda de um sentido de segurança pessoal constitui um fundamento para angústias quanto ao desfiguramento” (GOFFMAN, 2010, p.28-29)

O uso do corpo como equipamento para guardar ilícitos é outra forma de violência vivenciada pelos presos homossexuais, resultado da opressão perpetrada pelos mais fortes, situação mencionada no depoimento do agente de segurança:

“A separação (das celas), não foi capaz de promover a segurança dos homossexuais. A utilização dos corpos como equipamento para guardar ilícitos (na unidade, a droga, em especial) ainda acontece mesmo após a separação. Os homossexuais, por sua vez, não têm muitos caminhos a seguir, na visão dos servidores, em função de duas questões centrais: a impossibilidade de enfrentamento e o atendimento de suas necessidades básicas de sobrevivência. (ASP 5)

Essa situação é ratificada no depoimento de Milene, revelando como se dá o assédio dos demais presos para o uso do corpo dos homossexuais para guardar ilícitos.

“Logo que eu cheguei no CDP X, recebi uma porção de coisas: cigarro, produtos de higiene, doces. Pensei comigo: ih... boa coisa não é. [...] Fui colocada na mesma cela com outra trans que já estava lá, a B. e ela me disse que isso tudo era falsidade e que eles iam querer alguma coisa em troca, ou seja, que eu guardasse celular e droga no meu corpo. [...] quando eles (referindo-se aos presos líderes) vinham dialogar comigo, vinham sempre com uma conversa assim: você tem que ajudar a gente, tem que somar e eu respondia: eu ajudo; é pra lavar a cadeia pra receber a visita, em dia de festa... isso eu ajudo [...] Eles ficavam o tempo todo, como dizem na gíria, “entrar na minha mente”, fazer a minha cabeça. [...] eu nunca fui obrigada, sempre era muita assediada, mas conseguia me sair. Mas sei de gente que foi obrigada a isso, tipo assim, se você não guardar isso agora, vai ter que sair daqui e vai levar um pau agora.”

A opressão a que estão submetidas os homossexuais é inequívoca. Para além dessa tirania da submissão do mais fraco ao mais forte há ainda questões de natureza prática, de sobrevivência. O número de pessoas que recebe visitas em unidades prisionais como a Penitenciária de Presidente Prudente é bastante reduzido³¹. Em se tratando de presos homossexuais, o número de visitantes é ainda menor.

Essa situação de desamparo, associada à escassez de frentes de trabalho e da precária assistência prestada pelo Estado em relação à aquisição de produtos de higiene e outros, acabam por fomentar o uso do corpo como forma de subsistência, seja na realização de programas sexuais ou ainda na guarda de ilícitos.

Os homossexuais, ao portar ilícitos em seus corpos estão sujeitos, para além da humilhação e violência, a responder por procedimento de falta disciplinar, o que acarreta em inúmeros prejuízos pessoais, que vão do isolamento

³¹ De acordo com relatos dos servidores, a unidade recebe cerca de 100 visitantes por final de semana. Considerando que o número de presos da unidade, pouco mais de 10% recebem visitas.

celular provisório até o aumento de pena, se o ilícito se configurar em crime, como é o caso de drogas ilícitas.

Dentre outras atitudes que os homossexuais consideram como discriminatórias estão elencadas a escassez de trabalho e a restrição de espaços para circulação, incluindo a separação de celas. A escassez de trabalho a que se referem os presos homossexuais é motivada pela mesma situação que envolve os presos heterossexuais: o trabalho existente na unidade prisional é insuficiente para empregar a todos os interessados.

Quanto à separação das celas ainda que tenha sido pensada como solução possível na proteção dos homossexuais, acaba por reforçar o preconceito ao delimitar espaços e estabelecer fronteiras entre presos homo e heterossexuais. A proibição de livre circulação nos espaços segue a mesma lógica.

No entanto, essa separação de celas e a restrição de livre circulação não impede totalmente o relacionamento com demais presos do mesmo raio habitacional que habitam as celas do lado oposto. Por ocasião do banho de sol, todos daquele raio habitacional³² saem para o pátio ao mesmo tempo, permitindo o contato entre todos.

A partir desse contato são iniciados os relacionamentos homoafetivos; os presos que habitavam outra cela/pavilhão solicitam mudança de cela, passando a conviver com as travestis e transexuais como casais. De acordo com o depoimento de Milene, muitos relacionamentos são iniciados pelo interesse da condição financeira do novo parceiro como uma forma de subsistência:

“Acontecem coisas ali que o funcionário não sabe, entendeu? As celas estão lotadas porque não são todos homossexuais, as monas, as bichas, as que são femininas. [...] Tá na cadeia e não sabe fazer nada pra sobreviver? Aí, chega um rapaz que tem visita, que recebe sedex. Aí começa a conversa: você tá morando aonde? Mas a cela onde eu moro é assim, assim e assim, vem pra cá. Então, as pessoas que estão nessa ala, hoje, são pessoas muito interesseiras, não pode ver um rapaz com uma sacolinha de mercado, mesmo que a sacolinha tenha só duas bolachas que querem ele na cela e aí lotam a cela. E eles eram homens da população, normal. Só por questão financeira. [...] Tem vários que tinham visitas, que tinham esposas, e largou tudo porque a bicha iludiu, levou pra lá”.

³² A unidade prisional tem dois pavilhões habitacionais, cada um com 30 celas. Os homossexuais habitam seis celas da parte inferior de um dos pavilhões, separadas por uma estrutura de grades (gaiola) das demais celas são habitadas por presos heterossexuais.

Ao assumir um relacionamento homoafetivo no interior da unidade prisional os presos, que se relacionam com os travestis e transexuais, passam a vivenciar os mesmos preconceitos e discriminações que são destinados aos homossexuais.

Para além das manifestações de preconceito e discriminação já mencionadas, há situações ainda mais perversas vivenciadas pelos homossexuais e por quem com eles se relacionam. Nessa condição, podemos incluir a separação de objetos de uso pessoal e a desconsideração da opinião em ocorrências ou decisões coletivas.

Como regra imposta e mantida entre presos, os objetos de uso pessoal dos homossexuais e de quem com eles se relacionam são separados dos demais presos; objetos como caneca, talher, roupas, bucha de lavar louça, dentre outros, jamais são compartilhados.

E não é só isso. As refeições servidas aos presos são acondicionadas em recipientes apropriados; aos homossexuais esses recipientes são de cores diferentes ou contém marcas que os diferencie dos demais para que jamais sejam misturados. Esta situação é expressa pelo depoimento de um servidor:

“os presos discriminam os presos homossexuais; é notório. A alimentação é servida em recipientes separados por marmidas de cores diferentes. Se forem em vasilhas iguais, os presos heterossexuais recusam a alimentação.” (G 3)

Esta é uma situação que delimita concretamente a fronteira entre hetero e homossexuais, é a materialização do preconceito na medida em que coloca o outro, o homossexual, numa condição de segregação destinada àqueles que são portadores de doenças altamente contagiosas. Um trecho da história de vida trazida por Milene traduz com clareza essa situação:

“acho que não tem nada que expresse mais o preconceito do que ter os objetos separados, de ter esse espaço vital separado pelos ladrões que não nos aceita, como se tivéssemos uma doença. [...] ter que morar numa cela separada, não misturar meus objetos com os outros... Por quê? Por causa da minha sexualidade? Isso eu acho um absurdo. Não há preconceito maior que esse, discriminação maior que essa. Isso não parte dos agentes, não parte da diretoria, parte de detentos que estão nos separando... Por quê? Quando eu vim presa as coisas já eram assim, separadas. Mas eu não pude questionar o porquê disso. As coisas aqui dentro funcionam assim...”

Esta situação evidencia as regras internas impostas pelos presos e que não são passíveis de questionamento ou subversão, colocando os homossexuais em uma condição de absoluta subalternidade, numa relação de poder marcadamente assimétrica. Essa condição de exposição à violência e exclusão também se materializa em outro relato: “*gostaria de beber no mesmo copo e andar no mesmo espaço.*” (Phm 4)

Esta situação contém um grau de violência que a noção de preconceito não é capaz de comportar. Nesses casos nos deparamos com condutas explícitas de homofobia uma vez que expressam verdadeiramente a aversão aos homossexuais.

Para Borrillo (2009) a homofobia é um fenômeno complexo que comporta sentimentos direcionados aos homossexuais que vão de piadas vulgares e depreciativas até as formas mais brutais que incluem a violência física e o extermínio.

Ao falar sobre a condição dos homossexuais no interior do sistema prisional, Dias (2011, p. 211) relata a situação absolutamente desigual, postas a estes frente aos demais presos:

“Compreendidos como figuras anômalas e anômicas [...] os homossexuais são vistos não apenas como categoria subordinada, mas sobretudo como portadores de uma doença moral contagiosa, quase inumanos, e por isso são segregados e excluídos de qualquer contato físico com os demais presos.[...] o contato íntimo com os homossexuais faz pairar sobre eles (os heterossexuais) a ameaça de uma infecção anômica que poderia rebaixar o seu status dentro do próprio grupo.”

A prisão é um ambiente social repleto de conflitos. Esses conflitos podem, em algumas instituições, ser solucionados pelos presos mais velhos, respeitados por suas trajetórias, através do uso da violência, da força física ou ainda pela mediação do conflito, em conformidade com o regramento instituído na instituição em questão.

Aos presos homossexuais, considerados como de categoria inferior, não cabe o questionamento desse regramento, não lhe sendo possível opinar nas decisões e posicionamentos que envolvam a população prisional; esta condição é

extensiva aos “envolvidos”³³, ou seja, os presos que assumem um relacionamento homoafetivo.

Após o rompimento do relacionamento homoafetivo, é permitido ao envolvido retornar ao convívio comum com os demais presos desde que sejam cumpridas algumas regras para a “reabilitação” de sua condição de preso comum. Relatos retirados da fala de Milene demonstram claramente esta situação:

“Às vezes o setor (presos da faxina) passam perguntando nas celas se alguém quer voltar pro convívio. Essa é a hora de voltar. Você pega suas coisas, pega sua caneca e sua colher e volta [...] são determinadas celas de convívio normal, não são todas que aceitam. Mas tem uma coisa, se olhar de novo pra alguma bicha, leva um pau daqueles e volta a morar com as bichas.[...] mas mesmo voltando eles não tem voz, não pode opinar pra nada, nem dentro da cela em que ele mora. Por exemplo: tem um desentendimento na cela e aí abre-se a palavra para as pessoas sobre o ocorrido: você o que pensa, você.... aí chega no cara que morava com as bichas, pulam ele, como se ele nem existisse. Aí o cara quer dar a opinião dele e houve coisas do tipo: você quer falar o quê? Você tava casado até esses dias na cadeia, o que você quer falar? Ele não pode falar nada, nada.”

O preconceito e a discriminação permeiam as relações estabelecidas na instituição prisão; ele se revela no cotidiano, nos diálogos, nas brincadeiras, no trabalho, no pátio de sol, enfim, está presente em todos os espaços da instituição, visível ou velado, ele está lá e precisa ser enfrentado e superado.

O preconceito, o estigma, a discriminação, a exclusão são elementos que estão presentes, de forma inconteste, quando nos referimos à prisão e às relações que dentro dela são estabelecidas. Essa situação de abandono e violência é deliberadamente ignorada pela sociedade e para Varella (2012, p. 193) essa indiferença está diretamente relacionada com finalidade da pena:

“A sociedade faz questão de ignorar o que se passa no interior dos presídios. Tem lógica: se todos concordam que a finalidade da pena é apenas castigar os que cometeram delitos, por que haveria interesse em assegurar condições mais dignas de aprisionamento? Nossas cadeias são construídas com o objetivo de punir os marginais e de retirá-los das ruas, não com o intuito de recuperá-los para o convívio social. Preocupações de caráter humanitário com o destino dos condenados só ganharão força no dia em que os criminosos das famílias mais influentes forem parar nas mesmas celas que os filhos das mais pobres. VARELLA (2012, p. 193)

³³ Envolvido é o termo utilizado pela população carcerária para denominar os presos que mantêm relacionamento com os travestis ou transexuais,

Romper com a condição de vulnerabilidade, subalternidade e de segregação que a população homossexual vivencia na prisão é uma situação bastante complexa. Para além da superação de conceitos estigmatizantes relacionados à orientação sexual, significa provocar modificações nas estruturas internas de poder presentes num sistema de regras e morais próprias, que regulam as relações estabelecidas com a instituição e entre presos.

Esse regramento instituído nos meandros da prisão apresenta similaridades com sociedade, potencializada por tons mais fortes em função da peculiaridade da condição de aprisionamento. É certo que essa situação exige ações concretas para sua superação através de ampla discussão sobre o tema, dentro e fora da prisão, assim como a adoção de políticas públicas e de leis capazes de promover a igualdade e proteção àqueles que estão em condição de maior vulnerabilidade e exposição à discriminação.

Ao falarmos da proteção aos homossexuais, se faz necessária uma distinção entre os termos preconceito e discriminação que, embora sejam termos conexos, não se confundem e essa diferenciação é especialmente necessária para fins legais, inclusive de punibilidade.

Segundo Vecchiatti (2011) preconceito é um juízo de valor desprovido de lógica e racionalidade que lhe fundamente; trata-se, portanto, de uma compreensão errônea, incorreta e/ou arbitrária sobre determinado tema. A discriminação por sua vez, é a exteriorização do preconceito.

A diferenciação desses conceitos traz uma consequência importante: o preconceito, seja ele qual for, pode ser caracterizado como uma atitude reprovável moralmente, mas não punível; a discriminação, por sua vez, pode ser punível caso se manifeste através de atitudes arbitrárias que causem prejuízo a outrem.

A existência de um ordenamento jurídico para a garantia de direitos dos homossexuais é a afirmação de que o Estado não admitirá a discriminação em função da orientação sexual. Na prática, isso não significa a efetivação da lei nas relações estabelecidas pelo servidor, mas serve para balizar a conduta dos profissionais que atuam na prisão (e em outros locais públicos), implicando em punições aos que desobedecem aos dispositivos legais.

Assegurar os direitos dos homossexuais presos e tratá-los com igualdade, para além do receio de punição, é um processo longo que inclui

discussões e sensibilização sobre o tema. Os servidores entendem e verbalizam que as mudanças em relação ao enfrentamento do preconceito e discriminação devem acontecer no âmbito da informação e da discussão ampla do tema e sugerem:

“Uma boa ação é a realização de palestras e rodas de conversa com os funcionários sobre o tema. Já realizamos algumas ações na unidade que foram positivas mais ainda há muito por fazer.”(G1)

“Palestras, cartazes para esclarecimento de dúvidas dos funcionários” (T1)

“Trabalho de conscientização através de palestras, cartazes para esclarecimento de dúvidas” (T2).

“Palestras para orientação dos funcionários” (T3)

As propostas desses servidores trazem a preocupação da discriminação dirigida aos homossexuais pelos seus pares bem como com as ações necessárias para o enfrentamento da questão. No entanto, não mencionam as ações atinentes à discriminação entre presos.

O trabalho de orientação/sensibilização dos servidores foi realizado na instituição, através de duas rodas de conversa com os servidores para a discussão do tema da diversidade sexual e esclarecimento de dúvidas.

A discriminação aos homossexuais, a partir da visão de quem a sofre, é vivenciada de forma mais contundente entre a população carcerária, conforme demonstrados nos dados coletados na pesquisa anteriormente. A equipe técnica da instituição vem desenvolvendo ações específicas de combate ao preconceito e de reconhecimento da população carcerária homossexual como sujeito de direitos.

Iniciativas como as adotadas podem promover ganhos para a instituição como um todo, mas há situações de discriminação muito severas na relação entre presos e que precisam ser ainda combatidas, a exemplo da separação de objetos, do convívio em apartado e da extrema subjugação a que estão expostos os homossexuais, seja pela posição de subalternidade e silêncio a que estão relegados, seja pela utilização de seus corpos como equipamento para esconder ilícitos.

Pela fala trazida pelos entrevistados, essa situação de segregação e subalternidade está presente também em outras unidades prisionais pelas quais

passaram. Logo, o enfrentamento dessas situações não é local, é extensivo a outras unidades prisionais do Estado.

Ao serem questionados sobre a forma como gostariam de serem tratados, por presos ou funcionários, alguns presos homossexuais pesquisados responderam:

“Ser tratada com igualdade” (Phm 2 e 12)
“Gostaria de ter trabalho. E não ser obrigada a guardar coisas no meu corpo, como aconteceu na unidade do PCC que eu passei” (3)
“Ser tratado como ser humano. Hoje estou feliz aqui na unidade e faço planos com meu companheiro” (Phm 5)
“Com respeito e educação” (Phm 8)
“Ser tratada com respeito (Phm 9)
“Ser tratada com o mesmo respeito que trato as pessoas”. (Phm 11)
“Como ser humano” (Phm 13 e 15)
“Com dignidade” (Phm 14)
“Que os funcionários fossem mais educados e os presos se tratassem com mais respeito” (Phm 18)
“Como um ser humano normal” (Phm 19)
“Com mais respeito e ética por parte dos funcionários, presos e envolvidos (presos que se relacionam com os homossexuais)”. (Phm 21)
“Ser tratada de forma igualitária, como gente”. (Phm 22)
“Ser tratado como uma pessoa normal tanto pelos funcionários como pelos presos heterossexuais.” (Phm 23)

Dentre as respostas elencadas, não há requisições por parte dos pesquisados que não sejam legítimas, ao contrário, expressam apenas o desejo de tratamento digno que deve ser dispensado a qualquer pessoa, mas que não são cumpridos, em uma clara demonstração da violação de direitos, da vulnerabilidade e da exclusão a que estão expostos os presos homossexuais.

Se a prisão é um local de segregação, a vivência dos homossexuais nas unidades masculinas é a expressão máxima da exclusão – é como um sub-gueto dentro do gueto da prisão.

É inegável que se tenha avançado na proteção legal aos homossexuais, mas esse movimento não tem sido capaz de chegar até os homossexuais que estão reclusos.

À situação de confinamento são acrescentadas algumas agravantes, em especial pelo modo como são estabelecidas as relações entre presos que obedecem a certos padrões éticos e morais muito peculiares, como já expostos, que exacerbam a condição de exclusão dos homossexuais, expressos na coação do uso de seus corpos, na separação de objetos, dentre outros tratamentos humilhantes no cotidiano a que estão submetidos.

Na intenção de buscar soluções dentro da própria instituição para o enfrentamento da situação vivenciada pelos homossexuais no que diz respeito ao preconceito e discriminação, formulamos uma questão aos servidores perguntando quais poderiam ser as ações adotadas, no exercício de suas funções para o enfrentamento desta situação, ao que alguns responderam:

“Seria um trabalho de conscientização geral aos demais sentenciados”. (G4)

“Realizar um trabalho de conscientização para que haja aceitação no convívio comum, demonstrando que o fato da pessoa ser homossexual não é doença e nem contágia ninguém, pois cada um deve olhar para si, deixando de reparar o seu semelhante.” (G3)

“Continuar o trabalho que estamos realizando para no futuro não haver mais humilhações nas celas ora habitadas por homossexuais e também em relação à alimentação, somente com muitas palestras e esclarecimentos junto à população carcerária é que poderemos ter um convívio melhor entre os homossexuais e os heterossexuais.” (G2)

“Um trabalho de conscientização com os presos heterossexuais” (ASP 5).

“Através de um trabalho intenso com os presos para a redução do preconceito.” (ASP6)

“Minimizar ao máximo a diferenciação no tratamento dados aos presos hetero e homo”. (ASP9)

As requisições dos presos homossexuais em relação ao modo como gostariam de serem tratados e as propostas dos servidores para o enfrentamento da discriminação vivenciada nas relações cotidianas vivenciadas na prisão parecem apontar para a mesma direção, para o mesmo objetivo, que é a garantia de direitos. Como já discutido, o ordenamento jurídico por si só não garante a efetivação de direitos, mas o trabalho contínuo de discussão sobre o tema da diversidade sexual, do preconceito, da sexualidade humana, pode ser um caminho para a promoção de mudanças no âmbito das regras adotadas nas relações entre presos.

É preciso repensar o tratamento dispensado às pessoas presas, sejam elas homossexuais ou não. Viver em situação de aprisionamento me parece uma experiência absolutamente dolorosa para qualquer ser humano, na medida em que contraria a natureza primeira do homem de ser livre.

Esse sofrimento expressa-se de forma ainda mais contundente quando se trata de uma transexual. De acordo com Silva Junior (2011) os transexuais sentem uma desconexão nos níveis psíquico e emocional com o sexo biológico de seu nascimento, identificando-se do modo oposto, o que gera grande angústia. De fato, o depoimento de Milene nos permite o acesso a esse conteúdo permeado pela dor e sofrimento da transexual na unidade prisional masculina:

“Até hoje, até a data de hoje eu venho sobrevivendo... engolindo cobras, lagartos, sapos de patas abertas... Porque só quem passa aqui dentro sabe o sentimento... Por mais que eu relate, nunca vou conseguir dizer pra senhora tudo o que eu passo ou o que eu já passei. Só vivendo na pele, na carne pra saber o que é isso aqui. É muito triste, muito triste mesmo a condição humana nesse lugar. Eu acho que quem mais sofre é a trans que vive no presídio masculino. Essa sofre porque a cabeça não é de um homem, como é o travesti. A cabeça de uma trans é de mulher, ela pensa como uma mulher. [...] é uma experiência tenebrosa”

Esse depoimento é pulsante, revelando o sentimento de inadequação da transexual no universo masculino. É preciso pensar em ações que possam proteger os homossexuais, em especiais os travestis e transexuais que estão em situação de maior vulnerabilidade, de forma que tenham seus direitos garantidos.

Como já mencionado no capítulo I, os Estados de Minas Gerais e Rio Grande do Sul criaram alas exclusivas para os presos travestis e transexuais e seus respectivos companheiros, totalmente separados dos demais presos. A adoção de soluções como estas ainda dividem opiniões; alguns entendem como uma atitude de preservação à população homossexual em situação de vulnerabilidade; outros entendem como uma nova forma de exclusão.

Reconhecer a existência de que a violência perpetrada contra os homossexuais presos é um dos produtos da dinâmica de funcionamento da instituição prisão já representa um avanço. Assumir a existência do preconceito e da discriminação implica na necessidade de estabelecer posicionamentos de enfrentamento a esta realidade de preconceito e discriminação; implicam em problematizar a própria dinâmica institucional, as relações de poder estabelecidas entre os diferentes sujeitos, as rotinas, as normas e hierarquias.

Utilizando as palavras de Prado e Junqueira (2011, p. 59), no sentido de criar de políticas públicas capazes de mudar o cenário de violência e exclusão a que está submetida a população LGBT:

o que se faz urgente é a adoção de políticas públicas para desconstruir um sistema de opressão e humilhação social que cotidianamente se instala e reitera por meio de sua própria invisibilidade pública.

Entender como essas pessoas sentem-se em relação à situação de aprisionamento em unidades prisionais masculinas, considerar as situações de violações de direitos a que estão submetidas cotidianamente e equacionar suas

necessidades às possibilidades concretas de atendimento pelas instituições é condição primeira para a visibilidade da população LGBT em situação de reclusão. Alternativas podem e devem ser criadas a partir desses diálogos, tendo a sensibilidade necessária para que isso represente a garantia de direitos e a visibilidade dessa população e não na criação de ilhas de exclusão e na subdivisão em novos guetos dentro do gueto da prisão.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluir um trabalho de pesquisa não é uma tarefa fácil. Equacionar a busca do conhecimento, processo longo e permanente com a brevidade do tempo exigido para conclusão dos trabalhos é um desafio.

Ao iniciarmos a presente dissertação tínhamos como proposta investigar a existência e as possíveis manifestações do preconceito relacionadas à diversidade sexual a partir das relações cotidianas vivenciadas no interior de uma prisão masculina, sob a ótica de diferentes sujeitos, presos e servidores.

Nessa trajetória foi possível apreender que a prisão e a homossexualidade são categorias que se entrecruzam pela presença do estigma, da discriminação e da exclusão social. Ambos estão à margem da sociedade e contrariam a ordem social e os modelos previamente estabelecidos pela sociedade

A prisão, contrariando as determinações dos sistemas jurídico e estatal bem como os anseios da sociedade, não proporciona a modificação do preso. Aliás, pensar que aprisionar pessoas possa ensinar-lhes a viver em liberdade representa, essencialmente, um paradoxo.

Wacquant (2007) coloca o gueto e prisão como pertencentes ao mesmo tipo de organização, ou seja, instituições de confinamento forçado cuja missão é confinar uma população estigmatizada com o fim de minimizar as ameaças que representam para a sociedade constituída. Segundo o autor, o gueto é uma forma de prisão social e a prisão seria um gueto jurídico:

Nas palavras de Wacquant (2006) gueto jurídico refere-se à cadeia ou penitenciária como um espaço circunscrito que serve para confinar à força uma população maculada; neste espaço se desenvolvem suas instituições distintas, sua cultura e sua identidade maculada.

Esse conceito de *gueto jurídico* se materializa nas relações estabelecidas entre presos no cotidiano da prisão, mediadas por regras e códigos de conduta previamente desenvolvidos e mantidos pelo uso da força, dos valores e costumes vigentes.

Quanto ao conceito de gueto como *prisão social*, entendemos que se conforma aos espaços ocupados socialmente pelos homossexuais, especialmente os transexuais e os travestis, que vivem cotidianamente nos guetos, nos becos escuros, vivendo muitas vezes da prostituição, como é o caso de alguns

dos entrevistados antes da prisão. Estão submetidos, em suas prisões sociais, à mesma invisibilidade que as pessoas em situação de reclusão. Logo, segregação, exclusão e invisibilidade é parte integrante da vida dos travestis e transexuais.

A instituição prisão possui, como já mencionado, cultura e identidade própria. No entanto, mesmo que em apartado, alguns valores e conceitos e preconceitos vigentes em sociedade são reproduzidos no interior da prisão. É o caso da homossexualidade.

A pesquisa apontou que os homossexuais, em especial os transexuais e os travestis, pela evidenciação de sua homossexualidade, são submetidos à segregação em um novo gueto, como um subgueto no interior do gueto maior da prisão. Assim como na vida livre, são fontes de prazer e desprezo e agregam ainda na prisão a função de utilização de seus corpos como equipamento para portar ilícitos.

Ficou claro na presente pesquisa que o preconceito e a discriminação em relação à homossexualidade permeiam o universo prisional seja por parte dos servidores e presos e se manifestam de diferentes formas e intensidades.

A instituição prisão pesquisada, a Penitenciária de Presidente Prudente, assim como as demais unidades prisionais do Estado de São Paulo, obedecem a normas estabelecidas pela Secretaria da Administração Penitenciária que disciplinam, dentre outros, o ingresso de presos e as regras a ele correlatas, como a exigência do uso de roupas masculinas e cortes de cabelos padronizados que não contemplam a diversidade sexual. Aos transexuais esse regramento já representa uma violência e desrespeito à diversidade sexual.

A discriminação aos homossexuais advinda do servidor ficou evidenciada principalmente na verbalização de expressões com conotação depreciativa e de zombaria e que nem sempre são entendidas desta forma por quem as profere.

O desconhecimento da sexualidade humana, da orientação sexual como parte constitutiva dos sujeitos ainda é um conceito distante para a maioria das pessoas e essa ignorância, associada a outros fatores, como a religiosidade, formam os pré-conceitos ou conceitos do senso comum que tendem a culpabilizar os sujeitos que fogem ao padrão da heteronormatividade, como se o exercício da sexualidade fosse mera discricionariedade dos sujeitos.

Considerando a sexualidade heterossexual como norma, aliás, uma construção histórica como tratada na presente pesquisa, as possibilidades de mudanças e de enfrentamento do preconceito em relação á homossexualidade estão ligados diretamente à desconstrução desse conceito. E essa modificação, mesmo que lenta, passa necessariamente pela discussão sobre o tema sexualidade/homossexualidade de forma clara, objetiva e que seja capaz de instruir e construir novos conhecimentos e posicionamentos acerca do tema da diversidade sexual.

Nessa direção, algumas ações já vêm sendo adotadas em relação aos servidores públicos do Estado de São Paulo, através da criação de mecanismos legais que balizam a forma de tratamento que deve ser dispensada aos cidadãos, em respeito à orientação sexual, inclusive com a inclusão do nome social em formulários e demais documentos do serviço público. São pequenas ações a serem adotadas pelo servidor, sob pena de sanções em caso de descumprimento.

Outras medidas de cunho educacional podem ser destacadas e vem sendo desenvolvidas pela Secretaria da Administração Penitenciária, através do Centro de Políticas Especificas da Coordenadoria de Reintegração e Cidadania, como encontros com servidores e presos para a discussão sobre o tema da diversidade sexual, ampliando debates na tentativa de reduzir preconceitos e discriminação. Outra medida de grande importância foi a inclusão do tema diversidade sexual nos cursos de formação para servidores ingressantes nos quadros da SAP realizados pela Escola de Administração Penitenciária. Essas são ações de cunho formativo pretendem criar ambientes mais instruídos e mais livres de preconceitos.

Trazendo a questão do preconceito e discriminação em relação aos homossexuais para o interior da prisão, o assunto adquire tons ainda mais fortes. A discriminação a que os homossexuais, em especial os travestis e transexuais, estão submetidos nas relações cotidianas da prisão são ainda mais expressivos quando advindos dos presos heterossexuais, discriminação extensiva àqueles que com eles se relacionam.

As travestis e transexuais residem em celas separadas, apartados do convívio direto com os demais presos. Essa foi uma estratégia da instituição no intuito de minimizar as agressões que esse segmento da população vinha sofrendo por parte dos demais presos. A adoção dessa separação foi motivada pela

necessidade de proteção da minoria homossexual e revela, igualmente, a impossibilidade da instituição em proteger integralmente as pessoas custodiadas pelo Estado.

A discriminação sofrida pelos presos homossexuais os coloca em situação de subalternidade, subserviência e exposição constante à violência. Alguns, pela imposição das regras internas associada à necessidade de sobrevivência acabam por utilizar seus corpos como recipiente para guardar ilícitos (drogas e celulares).

A todos os travestis e transexuais e aos demais presos que com eles se relacionam, o uso de recipientes como canecas, pratos e demais utensílios são separados dos demais presos, como se fossem portadores de um mal contagioso. Essa situação, pela extrema violência que representa para os homossexuais, pode ser entendida como homofobia, situação que pode ser demonstrada pelo relato sensível de Milene, repleto de dor e sofrimento pela violência sofrida:

“[...] acho que não tem nada que expresse mais o preconceito do que ter os objetos separados, de ter esse espaço vital separado pelos ladrões que não aceitam, como se tivéssemos uma doença. [...] Isso me fere, ter que morar numa cela separada, não misturar meus objetos com os outros... Por quê? Por causa da minha sexualidade? Isso eu acho um absurdo. Não há preconceito maior que esse, discriminação maior que essa. Isso não parte dos agentes, não parte da diretoria, parte de detentos que estão nos separando... Por quê? Quando eu vim presa as coisas já eram assim, separadas. Mas eu não pude questionar o porquê disso. As coisas aqui dentro funcionam assim... um dia ouvi que é mais fácil desintegrar um átomo do que uma homossexual viver no convívio normal”.

Trata-se de uma regra de conduta ética imposta pelos presos heterossexuais e que não podem ser questionadas pelos homossexuais por sua condição de subalternidade diante da massa carcerária. Essa condição inferior não se restringe à separação de objetos. Presos não podem opinar sobre qualquer assunto que diga respeito à dinâmica interna da prisão. Mesmo aqueles presos que deixaram de conviver com os homossexuais e voltaram para o convívio com os demais presos não tem suas opiniões consideradas pela massa carcerária, ou como dizem na gíria prisional, “eles não tem voz”, como esclarecido por Milene em um trecho de sua entrevista:

“[...] não pode opinar pra nada, nem dentro da cela em que ele mora. Por exemplo: tem um desentendimento na cela e aí abre-se a palavra para as pessoas sobre o ocorrido: você o que pensa, você.... aí chega no cara que morava com as bichas, pulam ele, como se ele nem existisse. Aí o cara quer dar a opinião dele e houve coisas do tipo: você quer falar o quê? Você tava casado até esses dias na cadeia, o que você quer falar? Ele não pode falar nada, nada”.

Enfim, traduzir através da escrita, a riqueza de relatos das vivências cotidianas atravessadas pela exclusão, pelo preconceito e discriminação é uma tarefa difícil e que aqui não se esgota. Dar vida e voz a estas pessoas, que generosamente franquearam a minha entrada em suas vidas implica em responsabilidade e compromisso.

Não ter vez e voz no interior da prisão faz parte do cotidiano dos homossexuais, em especial os travestis e as transexuais. A simples expressão de sua orientação sexual é tomada como uma ofensa á heteronormatividade vigente no universo masculino da prisão. Falar e se fazer ouvir é restrito a um pequeno universo - um gueto - dentro e fora da prisão.

Preso trans operado e que não teve nome alterado – a instituição prisão não está preparada para atendimento dessa demanda. É preciso discutir o assunto e criar respostas institucionais claras através da edição de resoluções e normativas específicas para essas demandas e não apenas soluções provisórias para casos isolados. E é preciso, como critério de justiça e garantia de direitos, que essas pessoas sejam ouvidas para decidirem coletivamente sobre seus destinos enquanto pessoas em privação de liberdade.

A mudança das regras internas estabelecidas entre presos é algo muito difícil de acessar e modificar em curto prazo. Paralelamente a propostas de discussão e reflexão entre a população carcerária na busca de mudanças de paradigmas estabelecidos entre a população prisional, é preciso que o Estado assuma posições no sentido de garantir o direito daqueles que estão em situação de maior vulnerabilidade, no caso, os homossexuais, especialmente aos travestis e transexuais.

Os profissionais técnicos da Penitenciária de Presidente Prudente tem feito um trabalho louvável de preservação dos direitos das minorias homossexuais, na tentativa de proporcionar dignidade e respeito aos direitos, como por exemplo, da visita íntima.

É preciso de ações como estas se espraíem e possam, pouco a pouco, modificar a situação de vulnerabilidade a que estão submetidos os homossexuais dentro das prisões. Mudar conceitos e paradigmas não é tarefa fácil, mas é preciso dar o primeiro passo nessa direção. Como disseram vários presos homossexuais entrevistados, ao serem questionados como gostariam de ser tratados, vários responderam: *“Como ser humano”*.

Isso deve nos fazer pensar sobre nossa condição humana e repensar na busca intransigente pela igualdade e pela defesa de direitos humanos a toda a raça humana, dentro e fora da instituição prisão. Afinal, este é um dos princípios do Serviço Social.

REFERÊNCIAS

ANITUA, Gabriel Ignácio. **Histórias do pensamento criminológico**. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

BAPTISTA, Mirian Veras. **Planejamento social: intencionalidade e instrumentalização**. São Paulo: Veras, 2000.

BARATTA, Alessandro. **Ressocialização ou controle social: uma abordagem crítica da “reintegração social” do sentenciado**. Disponível em: <<http://www.eap.sp.gov.br>>. Acesso em: 27 maio 2011.

BARROCO, Maria Lúcia S. Ética, direitos humanos e diversidade. **Cadernos Especiais**, n. 37, edição: 28 de agosto a 25 de setembro. Disponível em: <www.assistentesocial.com.br>. Acesso em: 2 abr. 2011.

BATOMORE, Tom. **Dicionário do pensamento Marxista**. Rio de Janeiro, Zahar, 2001.

BAUMAN, Zygmunt. **Vidas desperdiçadas**. Rio de Janeiro. Jorge Zahar Ed., 2005.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Falência da pena de prisão: causas e alternativas**. São Paulo: Revista dos Tribunais Ltda, 1993.

BORILLO, Daniel. A Homofobia. In: LIONÇO, Tatiana; DINIZ, Débora (Org.). **Homofobia e educação, um desafio ao silêncio**. Brasília: Letras Livres, EdUnB, 2009.

BRASIL, **Lei de execução penal**. Lei 7.210, de 11 de julho de 1984. São Paulo: Editora Revista dos Tribunais, 1999.

_____. **Lei 10.792**, de 1ª de dezembro de 2003. Disponível em: <<http://www.planalto.gov.br/>>. Acesso em: 3 fev. 2012.

_____. Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/>>. Acesso em: 2 ago. 2011.

BUTLER, Judith. **Problemas de gênero: feminismo e subversão da identidade**. 3. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

_____. Corpos que pesam: sobre os limites discursivos do “sexo”. In: LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2000.

CALDEROLI, Vivian. Adolescentes em conflito com a lei: considerações críticas sobre a medida de internação. **Revista Liberdades**, n. 5, set.-dez. 2010. IBCCRIM (do Departamento de internet)

CALHAU, Lélío Braga. **Resumo de criminologia**. 6.ed. Rio de Janeiro: Ímpetus, 2011.

CARRARA, Sergio; LACERDA, Paula. **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

CARVALHO FILHO, Luis Francisco. **A prisão**. São Paulo: Publifolha, 2002.

CARVALHO, Salo. **O papel dos atores do sistema penal na era do punitivismo**. Rio de Janeiro: Lúmen Juris, 2010.

COSTA, Jurandir Freire. **A inocência e o vício**: estudos sobre o homoerotismo. 2. ed. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1992.

COUTO, Eduardo L. **A configuração da prática do Assistente Social no sistema penitenciário do Estado de São Paulo**. Dissertação (Mestrado) - UEL/PR, 2012.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Código de Ética Profissional do Assistente Social, de 13 de maio de 1993**. Brasília/DF, 2011

DAHMER PEREIRA, Tânia Maria. **O guarda espera um bom tempo**: a relação de custódia e o ofício dos inspetores penitenciários. 2006. Tese (Programa de pós-graduação em Serviço Social) – Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro.

_____. **Quando o camburão chega antes do SAMU**: notas sobre os procedimentos técnico-operativos do serviço social. In: Serviço social: temas, textos e contextos. Rio de Janeiro: Lúmen & Júris, 2010

DAHMER PEREIRA, Tânia Maria; DANTAS, Rosilene. Notas reflexivas sobre a relação de custódia e o exercício profissional: o caso do Hospital de Custódia e Tratamento Psiquiátrico. In: FORTI, Valéria, GUERRA, Yolanda. **Ética e direitos**: Ensaio Críticos. Rio de Janeiro: Lumen Juris. 2010.

DIAS, Camila Caldeira Nunes. **Da PULVERIZAÇÃO ao monopólio da violência**: expansão e consolidação do Primeiro Comando da Capital - PCC no sistema carcerário paulista. Tese (Doutorado) - Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (USP), 2011.

DIAS, Maria Berenice (Coord). **A diversidade sexual e direito homoafetivo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

DORNELLES, João Ricardo W. **O que é crime**. São Paulo: Brasiliense, 2009.

FAUSTINO, Eliana. **Centro de ressocialização**: um estudo sobre a possibilidade de reintegração social. Dissertação (Mestrado) - UEL/PR. 2008.

FÁVERO, E. T. Instruções sociais de processos, sentenças e decisões. In: ABEPS e CFESS (Org). **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília, 2009. p 609-636.

_____. **O serviço social e a psicologia no judiciário**: construindo saberes, conquistando direitos. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

FERREIRA, Angelita Rangel. *Crime-prisão-liberdade-crime*. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, Cortez, n. 107, 2011.

FILHO, Rodrigo de Souza. **Gestão pública & democracia**: a burocracia em questão. Rio de Janeiro, Lúmen Juris, 2011.

FOUCAULT, Michel. **A história da sexualidade I**: a vontade de saber. 18. ed. Rio de Janeiro: Graal, 2007.

_____. **Microfísica do poder**. Rio de Janeiro: Graal, 1985.

_____. **Vigiar e punir**: nascimento das prisões. 36. ed. Rio de Janeiro: Vozes.

FREIRE, C. R. **A violência do sistema penitenciário contemporâneo**: o caso RDD (Regime Disciplinar Diferenciado). São Paulo: IBCCRIM, 2005.

GARCIA-PABLOS de Molina, Antonio; GOMES, Luiz Flávio. **Criminologia**: Introdução a seus fundamentos teóricos: introdução às bases criminológicas da Lei 9.099 – Lei dos Juizados Especiais. 7.ed. São Paulo: Editora dos Tribunais, 2010.

GARLAND, David. **A cultura do controle**: crime e ordem social na sociedade contemporânea. Rio de Janeiro: Revan, 2008.

_____. As contradições da “Sociedade Punitiva: o caso britânico”. **Revista de Sociologia e Política**, n. 13, p. 59-80, 1999.

GOFFMAN, Erving. **Estigma**: notas sobre a manipulação da identidade deteriorada. 4. ed. Rio de Janeiro: LTC Editora, 1988.

_____. **Manicômios, prisões e conventos**. São Paulo: Perspectiva, 2010.

GUERRA, Y. *A dimensão investigativa no exercício profissional*. In: ABEPS e CFESS (Org). **Serviço Social**: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: 2009.

GUIMARÃES, A. **Sexualidade heterodiscordante no mundo antigo**. diversidade sexual e direito homoafetivo. DIAS, Maria Berenice (Org). São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

GUINDANI, M. K. A. Tratamento penal: a dialética do instituído e do instituinte. **Serviço Social e Sociedade**, São Paulo: Cortez, nº 67. 2001.

IAMAMOTO, M. V. **O Serviço Social na Contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 11. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

IAMAMOTO, M. V. *O Serviço Social na cena contemporânea*. In: ABEPS e CFESS (Org). **Serviço Social**: Direitos Sociais e Competências Profissionais. Brasília, 2009.

INTERNATIONAL Center for Prison Studies (ICPS). Disponível em: <www.prisonstudies.org>. Acesso em: 3 jan. 2012.

LOURO, Guacira Lopes. Teoria queer – uma política pós-identitária para a educação. *Revista Estudos Feministas*, v. 9, 2º semestre de 2001.

_____. Sexualidades Contemporâneas: políticas de identidade e de pós-identidade. In: UZIEL, A. P.; RIOS, L. F.; PARKER, R. (Orgs.). **Construções da Sexualidade: gênero, identidade e comportamento em tempos de AIDS**. Rio de Janeiro: Pallas, 2004.

MINAYO, M. C. S. (Org.). **Pesquisa social: teoria, método e criatividade**. 28. ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2009.

MIRABETE, J. F. **Execução penal**. 9. ed. São Paulo: Atlas, 2000.

MINISTÉRIO DA FAZENDA. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/>>. Acesso em: 3 jan. 2012

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA: DEPEN- Departamento Penitenciário Nacional. Disponível em <<http://portal.mj.gov.br>>. Acesso em: 28 dez. 2011.

MISKOLCI, R.; PELÚCIO, L. (Orgs.). **Discursos fora da ordem: sexualidades, saberes e direitos**. São Paulo: Annablume; Fapesp, 2012.

NASCIMENTO, Márcio A. N. **Homossexualidades e homosociabilidades: hierarquização e relações de poder entre homossexuais masculinos que frequentam dispositivos de socialização de sexualidades GLBT**. Dissertação (Mestrado) – Faculdade de Ciências e Letras de Assis – Universidade Estadual Paulista, Assis, 2007.

NOGUEIRA, Marco Aurélio. **As possibilidades da política: Idéias para a reforma democrática do Estado**. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1998.

PARKER, Richard. *Cultura, economia política e construção social da sexualidade*. In: LOURO, Guacira Lopes. **O corpo educado**. 2. ed. Belo Horizonte: Autêntica Editora, 2000.

PASSETI, Edson. Sociedade de controle e abolição da punição. **São Paulo em Perspectiva**, São Paulo, v. 13, n. 13, 1999. Revista *on line*.

PINAFI, Tânia. **Já viu né? A homofobia nos processos de subjetivação dos militantes do Movimento LGBT**. Dissertação (Mestrado) - Faculdade de Ciências e Letras de Assis – UNESP, Assis, 2011.

PIRES, Sandra Regina de Abreu. O crime, a pena e a prisão: o paradigma da vingança e da recuperação. **Serviço Social em Revista**, Londrina, v. 11, n. 1, 2008.

PISCITELLI, Adriana. Comentário. **Cadernos Pagu**, Campinas, n. 21, 2003.

PRADO, Marco A. M.; MACHADO, Frederico V. P. **Preconceito contra homossexualidades: a hierarquia as invisibilidade**. São Paulo: Cortêz, 2008.

PRADO, Marco .A. M.; JUNQUEIRA, R. D. Homofobia, hierarquização e humilhação social. In: _____. **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

PRECIADO, Beatriz. Multidões queer: notas para uma política dos “anormais”. **Revista Estudos Feministas**, v. 9, 2º semestre de 2001.

RAMALHO, José Ricardo. **O mundo do crime: a ordem pelo avesso**. São Paulo: IBCCRIM, 2002.

RIOS, Roger Raupp. **A homossexualidade no direito**. Porto Alegre: Livraria do Advogado, 2001.

RIOS, Terezinha Azeredo. **Ética e competências**. 19. ed. São Paulo: Cortez, 2010.

RODRIGUES, Julian. Direitos humanos e diversidade sexual: uma agenda em construção. In: _____. **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

RUSCHE, George; KIRCHHEIMER, Otto. **Punição e estrutura social**. 2.ed. Rio de Janeiro: Revan, 2004.

SÁ, Alvin A.; CHECAIRA, Sergio Salomão (Org). **Criminologia e os problemas da atualidade**. São Paulo: Atlas, 2008.

SÁ, Alvin A. **Criminologia clínica e psicologia criminal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2007.

_____. **Criminologia clínica e execução penal**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SALLA, F.; GAUTO, M.; ALVAREZ, M. C. A Contribuição de David Garland: a sociologia da punição. **Revista Tempo Social**, v. 18, n. 1, p. 329-350, 2006.

SALLA, Fernando. **Os Impasses da democracia brasileira: o balanço de uma década de políticas para as prisões no Brasil**. Lusotopie, 2003:419-435. Disponível em: <<http://www.lusotopie.sciencespobordeaux.fr/salla2003.pdf>>. Acesso em: 6 jul. 2011.

_____. **As prisões em São Paulo: 1822-1940**, 2. ed. São Paulo: FAPESP, 2006.

SÃO PAULO. **Decreto nº 55.839**, de 18.05.2010. Disponível em: <<http://www.al.sp.gov.br/.../decreto/.../decreto%20n.55.839,%20de%2018.05.2>> Acesso em: 17 maio 2011.

_____. Secretaria da Administração Penitenciária. Coordenadoria de Reintegração Social e Cidadania. **Manual de Ações em Reintegração Social**. São Paulo. 2012.

_____. SAP. Secretaria da Administração Penitenciária. Disponível em: <<http://www.sap.sp.gov.br>>. Acesso em: 2 jan 2012.

SANTOS, A. C. Heteroqueers contra a heteronormatividade: notas para uma teoria queer inclusiva ["Straight-queers against heteronormativity : towards an inclusive queer theory"] . **Oficina do CES**, n. 239, nov. 2005. Disponível em: <<http://www.ces.uc.pt/publicacoes/oficina/239/239.php>>. Acesso em: 3 mar. 2012.

SEFFNER, Fernando. **Identidade de gênero, orientação sexual e vulnerabilidade social**. In: _____. Diversidade sexual e homofobia no Brasil. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

SHECAIRA, Sergio Salomão. Criminologia. 3. ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SILVA JUNIOR, Enésio de Deus. Diversidade Sexual e suas Nomenclaturas. In: _____. **A diversidade sexual e direito homoafetivo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

SIMPSON, Keila. Travestis: entre a atração e a aversão. In: _____. **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

VAINFAS, Ronaldo. **Trópico dos pecados**: moral, sexualidade e inquisição no Brasil. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 1997.

VANCE, Carole. "A antropologia redescobre a sexualidade: um comentário teórico". **PHYSYS. Revista de Saúde Coletiva**, Rio de Janeiro, v. 5 n. 1, 1995.

VARELLA, Dráuzio. **Os carcereiros**. São Paulo: Companhia das Letras, 2012.

_____. **Preconceito contra homossexuais**. Texto publicado no site: <www.drauziovarella.com.br>. Acesso em: 2 abr. 2013.

VÁZQUEZ, Adolpho Sánchez, **Ética**. 31. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2010.

VECCHIATTI, Paulo R. I.. Constitucionalidade da Classificação da Homofobia como Racismo (PLC 122/2006) In: _____. **A diversidade sexual e direito homoafetivo**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2011.

VENTURI, Gustavo; BOKANY, Vilma (Orgs.) **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Fundação Perseu Abramo, 2011.

VENTURI, Gustavo. Da construção dos dados à cultura da intolerância às diferenças. In: _____. **Diversidade sexual e homofobia no Brasil**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

WACQUANT, Loïc. **As prisões da miséria**. Rio de Janeiro: Zahar, 2001.

_____. **Os condenados da cidade**. Rio de Janeiro: Revan, 2005.

_____. **As duas faces do gueto**. São Paulo: Boitempo, 2008.

_____. **Punir os pobres**: a nova gestão da miséria nos Estados Unidos (A onda punitiva). Rio de Janeiro: Revan, 2003.

_____. O corpo, o gueto e o Estado Penal. **Revista Etnográfica**, Portugal, v. 12, n. 2, p. 455-486, nov. 2008.

_____. **A aberração carcerária**. Le Monde Diplomatique Brasil, São Paulo, 01/09/2004.

_____. O lugar da prisão na nova administração da pobreza. **Revista Novos Estudos - CEBRAP**, São Paulo, n. 80, p. 9-19, mar. 2008.

_____. A tempestade global da lei e ordem: Sobre punição e neoliberalismo. **Revista Sociologia Política**, Curitiba/PR, v. 20, n. 41, p. 7-20, fev. 2012.

_____. **Da escravidão ao encarceramento em massa: repensando a “questão racial” nos Estados Unidos**. In: Contragolpes – seleção de artigos da New Left Review.. Boitempo. São Paulo, 2006.

_____. Crime e castigo nos Estados Unidos: De Nixon a Clinton. **Revista de Sociologia Política**, Curitiba/PR, n. 13, p. 39-50, Nov. 1999.

WEEKS, Jeffrey. *O corpo e a sexualidade*. In: _____. LOURO, Guacira L. **O corpo educado**. Autêntica Editora, 2007.

APÊNDICES

APÊNDICE A

Entrevista para levantamento do perfil dos presos que se autodenominam como homossexuais.

Identificação/dados iniciais

1.Nome: _____ Matrícula: _____

2.Nome social: _____

3.Data de Nascimento: ___/___/_____ Idade: _____

4.Preso desde: ___/___/_____ Nesta unidade desde: ___/___/_____

5..Escolaridade:

- () analfabeto
- () ensino fundamental incompleto
- () ensino fundamental completo
- () ensino médio incompleto
- () ensino médio completo
- () ensino superior incompleto
- () ensino superior completo

6..Estado conjugal:

- () solteiro () casado() separado
- () divorciado () viúvo() outro: _____

7. Em liberdade exerceu alguma ocupação/profissão?

- () não()simQual(is): _____

Teve vínculo empregatício?

- () não () sim Quanto tempo: _____

8. Na unidade participa de alguma atividade?

- () estuda série/nível: _____
- () trabalha local: _____
- () frequenta cultos religiosos Qual(is): _____
- () pratica esportes Qual(is): _____

() outros _____

Breve histórico criminal

9. Sobre a vida delitiva é:

() primário () reincidente

10. Preso pela prática de: (*constar todos os delitos*)

- () tráfico de drogas
 () roubo
 () furto
 () homicídio
 () latrocínio
 () estupro
 () estelionato
 () porte ilegal de armas
 () outro Qual: _____

11. Início da vida delitiva com quantos anos e com que delito?

Orientação sexual

12. Em relação à orientação sexual, considera-se:

- () heterossexual () homossexual () bissexual
 () travesti () transexual () não sabe
 () outro _____

13. Com que idade percebeu sua orientação sexual?

14. Sentiu algum tipo de discriminação por sua orientação sexual **antes** da prisão?

() não () sim

15. Tendo sentido a discriminação, ela partiu de? (*pode ser mais de uma opção; neste caso enumerá-las*)

- pais
- outros familiares
- amigos
- colegas de escola
- professores
- colegas de trabalho
- membros da Igreja
- bancos ou shopping
- locais de lazer
- policiais
- outros Qual (is): _____

16. Antes da prisão teve algum relacionamento com pessoa do mesmo sexo?

- não sim Qual idade do 1º: _____

17. Atualmente está se relacionado com alguém do mesmo sexo?

- não sim Há quanto tempo? _____

18. Sofre ou sofreu algum tipo de discriminação/preconceito **na prisão** em função de sua orientação sexual?

- não sim

19. A maior discriminação que vivencia, vem de quem?

- outro preso família
- funcionários

Se o preconceito vem do funcionário, qual a categoria?

- Técnicos (assistente social ou psicólogo)
- Agente de Segurança Penitenciária
- outros _____

20. Há alguma coisa que você considera como necessidade específica para sua orientação sexual que a instituição não atende?

() não () sim

Qual(is):

21. Que tipo de atitude(s) **na prisão** considera como discriminação e preconceito?

21. De que forma gostaria de ser tratada pelos demais presos e funcionários com quem se relaciona?

APÊNDICE B

Entrevista com servidores administrativos da Penit. de Pres. Prudente

1.Nome: _____

2.Idade: _____

3.Escolaridade:

() ensino fundamental

() ensino médio

() ensino superior incompleto

() ensino superior completo

() pós-graduação

() mestrado

() outros : _____

4.Cargo/função: _____

5.Ingresso na carreira: ____/____/____

6.Exerce alguma função de comando/chefia/direção na unidade?

() não() simQual? _____

7.Ingresso na função de comando: ____/____/____.

8.Setor _____ onde _____ trabalha:

9.No local onde trabalha, tem contato com os presos em geral?

() não() sim

10. No local onde trabalha, tem contato com os presos que habitam as celas destinadas aos homossexuais?

() não() sim

11. A inclusão na unidade prisional de um número significativo de presos que se autodenominam como homossexuais trouxe alguma mudança no cotidiano da instituição?

12. Vou falar algumas frases que comumente são ditas sobre os homossexuais e pediria que o/a sr/sra dissesse se concorda ou não.³⁴

“Deus fez o homem e a mulher com sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“A homossexualidade é um pecado contra as leis de DEUS.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“Os homossexuais não deveriam ter reconhecida pela lei suas uniões conjugais”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“Casais de gays ou de lésbicas não deveriam criar filhos.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“A homossexualidade é uma doença que precisa ser tratada.”

- concordo totalmente

³⁴ Questão elaborada a partir do instrumental constante do Livro “Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil”/[orgs. Gustavo Venturi, Vilma Bokany], São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011.

- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“ A homossexualidade é safadeza e falta de caráter.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“Os gays são os principais culpados pelo fato de a AIDS estar se espalhando pelo mundo”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

13. Em sua opinião, na unidade prisional existe preconceito **dos funcionários** em relação aos presos homossexuais?

- não(sim

Em caso positivo, o preconceito é:

- muito(pouco

14. No caso da existência do preconceito **dos funcionários** em relação aos presos homossexuais, como se manifesta:

- violência
- grosseria/gozação
- falta de respeito
- outros _____

15. Em sua opinião, na unidade prisional existe preconceito dos **presos heterossexuais** em relação aos presos homossexuais?

- não(sim

Em caso positivo, o preconceito é:

() muito()pouco

16.No caso da existência do preconceito dos **presos heterossexuais** em relação aos presos homossexuais funcionários em relação aos presos homossexuais, como se manifesta:

- () violência
- () grosseria/gozação
- () falta de respeito
- () outros _____

17. Sobre a regulamentação para a visita íntima para casais do mesmo sexo, você é?

- () a favor
- () contra
- () indiferente

18. A regulamentação da visita íntima para casais do mesmo sexo, demandou a implementação de algum procedimento específico na instituição?

- () não
- () sim

Em caso positivo, qual (is):

19. No seu entendimento, qual o local que os presos homossexuais deveriam permanecer?

- () convívio comum
- () celas de medida preventiva de seguro
- () indiferente

20. Em relação à presença do preconceito contra os presos homossexuais na unidade prisional é maior por parte de:

- () presos
- () agentes
- () técnicos
- () diretores
- () famílias que visitam na unidade

() outros profissionais _____

21. No exercício de sua função, existem ações que poderiam ser realizadas para o enfrentamento do preconceito dirigido aos presos homossexuais (caso entenda que exista o preconceito)?

APÊNDICE C

Entrevista com técnicos da Penitenciária de Presidente Prudente

01.Nome: _____

02.Idade: _____

03.Cargo/função:

04.Ingresso na carreira: ____/____/_____

05.A inclusão na unidade prisional de um número significativo de presos que se autodenominam como homossexuais trouxe alguma demanda para a área técnica?

() não()sim

Em caso positivo, quais foram essas demandas?

06.Frente a essas demandas, quais foram as ações específicas adotadas?

07.Em sua opinião, na unidade prisional existe preconceito **dos funcionários** em relação aos presos homossexuais?

() não() sim

Em caso positivo, o preconceito é:

() muito()pouco

08.No caso da existência do preconceito **dos funcionários** em relação aos presos homossexuais, como se manifesta:

() violência

() grosseria/gozação

() falta de respeito

() outros _____

09. Em sua opinião, na unidade prisional existe preconceito dos **presos heterossexuais** em relação aos presos homossexuais?

() não() sim

Em caso positivo, o preconceito é:

() muito() pouco

10. No caso da existência do preconceito dos **presos heterossexuais** em relação aos presos homossexuais funcionários em relação aos presos homossexuais, como se manifesta:

() violência

() grosseria/gozação

() falta de respeito

() outros _____

11. Vou falar algumas frases que comumente são ditas sobre os homossexuais e pediria que o/a sr/sra dissesse se concorda ou não*:

“Deus fez o homem e a mulher com sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos.”

() concordo totalmente

() concordo em parte

() nem concordo, nem discordo

() discordo em parte

() discordo totalmente

() não sei

“A homossexualidade é um pecado contra as leis de DEUS.”

() concordo totalmente

() concordo em parte

() nem concordo, nem discordo

() discordo em parte

() discordo totalmente

() não sei

“Os homossexuais não deveriam ter reconhecida pela lei suas uniões conjugais”

* Questão elaborada a partir do instrumental constante do Livro “Diversidade Sexual e Homofobia no Brasil”[orgs. Gustavo Venturi, Vilma Bokany], São Paulo:Editora Fundação Perseu Abramo,2011.

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“Casais de gays ou de lésbicas não deveriam criar filhos.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“A homossexualidade é uma doença que precisa ser tratada.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“ A homossexualidade é safadeza e falta de caráter.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“Os gays são os principais culpados pelo fato de a AIDS estar se espalhando pelo mundo”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente

() não sei

12.. Sobre a regulamentação da visita íntima para casais do mesmo sexo, você é?

- () a favor
 () contra
 () indiferente

13. A regulamentação da visita íntima para casais do mesmo sexo, demandou a implementação de alguma ação específica por parte do corpo técnico?

() não () sim

Em caso positivo, qual (is):

14. No seu entendimento, qual o local que os presos homossexuais deveriam permanecer?

- () convívio comum
 () celas de medida preventiva de seguro
 () indiferente

15. Em relação à presença do preconceito contra os presos homossexuais na unidade prisional é maior por parte de:

- () presos
 () agentes
 () técnicos
 () diretores
 () famílias que visitam na unidade
 () outros profissionais _____

16. No exercício da função técnica, existem ações que poderiam ser realizadas para o enfrentamento do preconceito dirigido aos presos homossexuais (caso entenda que exista o preconceito)?

17. De acordo com seu conhecimento e entendimento, as leis e políticas públicas destinadas aos homossexuais presos são adequadas/suficientes para a garantia de direitos desse segmento da população?

() sim () não

Em caso negativo, o que considera importante para a efetivação de garantias de direitos?

APÊNDICE D

Questionário nº 02: a ser aplicado a presos heterossexuais da Penitenciária de
Presidente Prudente

Identificação/dados iniciais

1.Nome: _____ Matrícula: _____

2. Data de Nascimento: ___/___/_____ Idade: _____

3.Preso desde: ___/___/_____ Nesta unidade desde: ___/___/_____

4.Total de condenação: _____ anos

5..Escolaridade:

- () analfabeto
- () ensino fundamental incompleto
- () ensino fundamental completo
- () ensino médio incompleto
- () ensino médio completo
- () ensino superior incompleto
- () ensino superior completo

6. Na unidade participa de alguma atividade?

- () estuda série/nível: _____
- () trabalha local: _____
- () frequenta cultos religiosos Qual(is): _____
- () pratica esportes Qual(is): _____
- () outros _____

7. O sr. se identifica como:

- () heterossexual
- () homossexual
- () bissexual

8. O sr. tem preconceito em relação aos homossexuais e travestis?

- () não () sim

Em caso positivo, esse preconceito é:

- () muito

() pouco

9. No pavilhão que você habita, seis celas são destinadas aos presos que se autodenominam como homossexuais. Como se sente em relação a isso?

- () acha bom
- () não se importa/é indiferente
- () não gosta, mas procura conviver
- () não aceita, se pudesse não conviveria

10. Vou falar algumas frases que comumente são ditas sobre os homossexuais e pediria que o sr dissesse se concorda ou não:

“Deus fez o homem e a mulher com sexos diferentes para que cumpram seu papel e tenham filhos.”

- () concordo totalmente
- () concordo em parte
- () nem concordo, nem discordo
- () discordo em parte
- () discordo totalmente
- () não sei

“A homossexualidade é um pecado contra as leis de DEUS.”

- () concordo totalmente
- () concordo em parte
- () nem concordo, nem discordo
- () discordo em parte
- () discordo totalmente
- () não sei

“Os homossexuais não deveriam ter reconhecida pela lei suas uniões conjugais”

- () concordo totalmente
- () concordo em parte
- () nem concordo, nem discordo
- () discordo em parte
- () discordo totalmente
- () não sei

“Casais de gays ou de lésbicas não deveriam criar filhos.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“A homossexualidade é uma doença que precisa ser tratada.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“A homossexualidade é safadeza e falta de caráter.”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

“Os gays são os principais culpados pelo fato de a AIDS estar se espalhando pelo mundo”

- concordo totalmente
- concordo em parte
- nem concordo, nem discordo
- discordo em parte
- discordo totalmente
- não sei

11. A visita íntima hoje é um direito de todos, inclusive dos homossexuais. O sr.?

- concorda
- discorda
- é indiferente
- não sabe

12.O sr. acredita que o preconceito aos homossexuais é maior por parte dos:

- presos
- funcionários
- não sabe

13.No seu entendimento, qual o local que os presos homossexuais deveriam permanecer?

- convívio comum
- celas de medida preventiva de seguro
- não sabe

14.O sr compartilharia algum objeto (caneca, aparelho de barbear, roupas etc) com um preso homossexual?

- não
- sim

15.Aqui na unidade o sr. trabalharia/estudaria no mesmo local que um homossexual?

- não
- sim

16.Moraria na mesma cela?

- não
- sim

17.Se um de seus filhos fosse gay, o sr.:

- aceitaria com algo natural
- não se importaria
- não gostaria, mas procuraria aceitar
- não aceitaria de forma alguma

APÊNDICE E

Entrevista aprofundada/história de vida

Identificação

Nome: _____ Matrícula: _____

1. Como foi sua trajetória de vida e os eventos relacionados a sua orientação sexual, em especial as questões relacionadas a discriminação e preconceito ao longo da vida (resgate histórico)
2. Como tem sido a vivência nas instituições prisionais pelas quais passou considerando sua orientação sexual (trajetória desde a abordagem policial até a prisão atual)

APÊNDICE F

Modelo de Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Comitê de ética em Pesquisa da Secretaria da Administração Penitenciária- CEPSAP Termo de Consentimento Livre e Esclarecido

Prezado(a) Senhor(a)

Gostaríamos de convidá-lo(a) a participar da pesquisa: **Diversidade Sexual no Sistema Prisional: desafios para a implementação de políticas públicas de garantia de direitos da população LGBT e de enfrentamento à discriminação e homofobia**, realizada pela discente Silvia Helena Manfrin, do curso de Mestrado em Serviço Social e Política Social da Universidade Estadual de Londrina-PR, sob orientação da Prof^a. Dr^a. Cássia Maria Carloto.

Os objetivos da pesquisa são:

Objetivo Geral:

Analisar como são estabelecidas as relações cotidianas, concretas e abstratas, no interior das prisões masculinas considerando a existência da diversidade sexual e os preconceitos a ela inerentes e a necessidade da efetivação de mecanismos de proteção dos direitos dessa parcela da população carcerária.

Objetivos Específicos:

- Levantar o perfil da população LGBT nas unidades prisionais de São Paulo (idade, escolaridade, profissionalização, vinculação familiar e crimes cometidos);
- Identificar, sob o ponto de vista da população LGBT, as necessidades específicas no período de encarceramento;
- Investigar como são estabelecidas as relações internas com os demais sentenciados;
- Investigar os espaços ocupados pela população LGBT na unidade em relação ao trabalho, escola e lazer;
- Investigar o posicionamento (opinião) dos demais atores sociais (Diretores, Agentes de Segurança, Assistentes Sociais, Psicólogos, dentre outros) acerca da população LGBT e as mudanças inerentes a essa realidade que se apresenta.

Justificativa

A presente pesquisa busca analisar como são estabelecidas as relações no interior da prisão, local destinado ao confinamento de pessoas em conflito com a lei, cujo espaço para a manifestação dos sujeitos, suas identidades e diversidades é estreito ou inexistente.

O interesse em realizar a pesquisa enfocando a questão da diversidade sexual na prisão deu-se em função de uma mudança da população carcerária na unidade prisional onde atuávamos, cujo número significativo de homossexuais representou uma nova demanda para o Serviço Social e para a unidade, despertando o desejo de conhecer essa nova realidade que se apresentava e os inúmeros desafios que representava.

A intencionalidade da presente pesquisa busca contribuir para a visibilidade do universo dos homossexuais nas prisões masculinas, nas relações cotidianas concreta e abstratamente estabelecidas e a presença do preconceito e da homofobia presentes dessas relações.

Método

A coleta de dados para a realização da presente pesquisa será feita através da aplicação de um questionário, a ser realizado individualmente. O questionário foi estruturado para possibilitar a compreensão da existência da homofobia a partir do ponto de vista do preso que se autodenomina como heterossexual e que convive no mesmo pavilhão habitacional que o preso homossexual, sendo que os instrumentais foram formulados a partir das questões centrais relacionadas aos objetivos propostos.

Desconforto ou riscos esperados

Por se tratar de pesquisa a ser realizada em uma instituição prisional, há riscos inerentes ao local, os quais são assumidos pela pesquisadora por quaisquer situações decorrentes da participação no projeto.

Em relação aos pesquisados, todas as ações a serem realizadas considerando a vulnerabilidade dos pesquisados em relação à condição de encarceramento, extensivo aos servidores participantes da presente pesquisa.

Informações

Quaisquer dúvidas quanto aos assuntos relacionados com pesquisa serão prontamente esclarecidos pela discente Silvia Helena Manfrin através do telefone (18) 3221-5478, cujo contato poderá ser realizado através do Serviço Social da unidade prisional.

Retirada do consentimento

Fica reservado a todos os participantes a sua retirada da pesquisa a qualquer tempo.

Aspectos legais

A presente pesquisa está sendo elaborada de acordo com as diretrizes e normas regulamentadas de pesquisa envolvendo seres humanos atendendo à Resolução n.º 196, de 10 de outubro de 1996, do Conselho Nacional de Saúde do Ministério de Saúde – Brasília – DF.

Garantia do Sigilo

As informações coletadas serão utilizadas tão somente para fins de pesquisa e serão tratadas com o mais absoluto sigilo e confidencialidade de modo a preservar a identidade dos pesquisados, sem quaisquer ônus ou remuneração.

Local de pesquisa

A presente pesquisa será realizada no regime fechado da Penitenciária “Wellington Rodrigo Segura” de Presidente Prudente/SP.

Informações sobre os pesquisadores para Contato:

Quaisquer dúvidas quanto aos assuntos relacionados com pesquisa serão prontamente esclarecidos pela discente Sílvia Helena Manfrin através do telefone (18) 3221-5478, cujo contato poderá ser realizado através do Serviço Social da unidade prisional ou ainda com a Profª Dra. Cássia Maria Carloto, orientadora da presente pesquisa, através do telefone (043) 3371-4000 na Universidade Estadual de Londrina-PR, ficando reservado ao participante a sua retirada da pesquisa a qualquer tempo.

Endereço do Comitê de Ética SAP:

Endereço do Comitê de Ética do CEPSAP: Av. Prof. Ataliba Leonel nº 556 –Santana – São Paulo – SP CEP: 02033-000.
Fone: (11) 3206-4700.

Consentimento Pós-Infomação:

Eu, _____, após leitura e compreensão deste termo de informação e consentimento, entendo que minha participação é voluntária, e que posso sair a qualquer momento do estudo, sem prejuízo algum. Confirmando que recebi cópia deste termo de consentimento, e autorizo

a execução do trabalho de pesquisa e a divulgação dos dados obtidos neste estudo no meio científico.

* Não assine este termo se ainda tiver alguma dúvida a respeito.

Presidente Prudente, _____ de 2012.

Assinatura: _____